

## ATENÇÃO

Ao fazer uso das presentes cópias, o interessado deverá:

- mencionar que os respectivos originais pertencem aos autos judiciais provenientes do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO;
- estar ciente das restrições referidas na Lei Federal nº 9.610, de 19.02.1998 (Lei de Direitos Autorais), e nos arts. 138 a 145, do Código Penal, que prevê os crimes de calúnia, injúria e difamação;
- solicitar diretamente aos autores ou retratados autorização para utilização de textos ou imagens protegidos por direitos autorais.

## NOTA

Os presentes autos judiciais foram digitalizados e microfilmados graças ao convênio celebrado entre a Universidade de Campinas e o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com recursos provenientes da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), Projeto n. 06/57297-1, intitulado "Trabalhadores no Brasil: Identidades, Direitos e Política (séculos XVII a XX)", através do Centro de Pesquisa em História Social da Cultura (CECULT), com colaboração técnica do Arquivo Edgard Leuenroth (AEL), que detém as matrizes dos microfilmes.

As reproduções podem ser consultadas nos arquivos das duas instituições conveniadas e os originais, no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª REGIÃO

TRT - SP N.º 183/72

27 / 9 / 72

I VOLUME DE NOTIFICAÇÕES



RELATOR: Juiz

REVISOR: Juiz

**DISSÍDIO COLETIVO**

ORIGEM: SANTOS

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EDIFÍCIOS DE SANTOS

SUSCITADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ARAÇATUBA E OUTROS



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

PROCESSO N.º

PROCESSO N.º 1.177 / 72

1º VOLUME DE NOTIFICAÇÕES

OBJETO: DISSÍDIO COLETIVO.

VALOR:

DISTRIBUIÇÃO

N.º 4.887/72

DATA 3-10-72

3-11-72 às 12,40 hs.

RECLAMANTE:  
ENDEREÇO

SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EDIF. DE SANTOS  
RUA ITORORO N;5-SOBRADO-SANTOS

ADVOGADO:  
ENDEREÇO

RECLAMADO:  
ENDEREÇO

COND.EDIF.ARAÇATUBA E OUTROS  
AV.GOV.PEDRO DE TOLEDO N;26-SANTOS

ADVOGADO:  
ENDEREÇO

### AUTUAÇÃO

Aos 3 dias do mês de OUTUBRO

do ano de mil novecentos e 72 na Secretaria

da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de SANTOS

Autuo a reclamação que segue.

Eu, *André Galpieri* Chefe de Secretaria

assino este termo.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "ARAÇUA". NOT.nº 6.357

Rua(Av.) ROBERTO SANDALI, nº 105 CIDADÊ SANTOS.

PRJC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

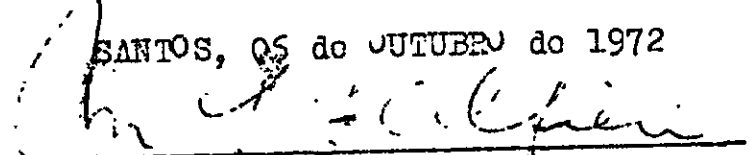
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e JUZELOS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1ª andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

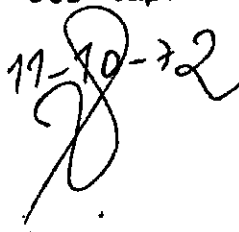
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

11-10-72  


PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

.SR. COND. EDIF. "COMEND. MAMETIS" NOT.nº 6.170  
Rua(Av.) COMENDADOR MAMETIS, nº 530 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

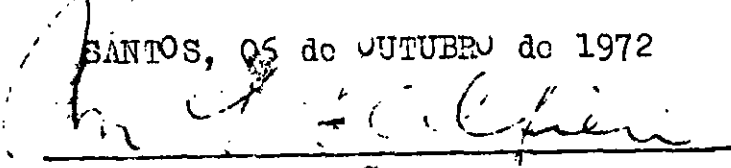
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

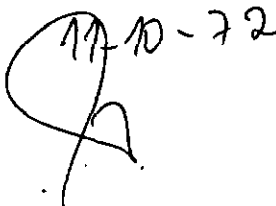
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

1177-72  


PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "ARAÇATUBA" NOT. nº 6.050.

Rua (Av.) PEREIRA BARRETO, nº 18 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

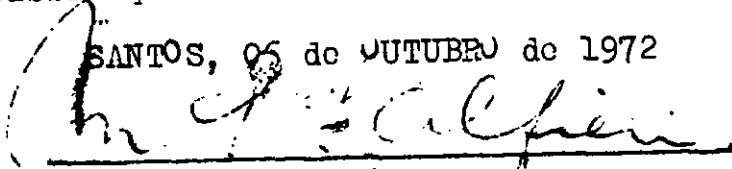
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO e por delegação à esta Junta.

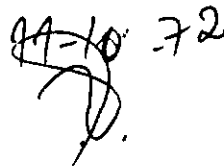
Nossas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

=====

11-10-72  


PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "AGUIHAS NEGRAS", NOT. nº 6.051.

Rua(Av.) WASHINGTON LUIZ, nº 556 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

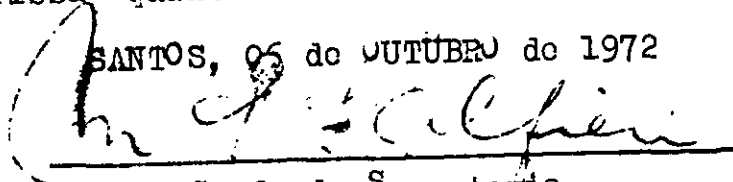
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====oO====  
17-10-72  
D.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "ARIEQUIM", NOT. nº 6.053.

Rua(Av.) WASHINGTON 1112, nº 522 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

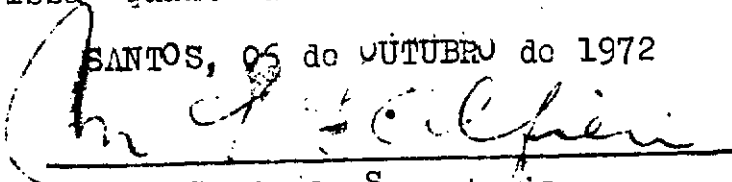
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

41-10-72  
R

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "EDITEA" NOT. nº 6.306  
Rua (Av.) CANTO HILD. NOG. OREIZ, nº 12 CIDADE SANTOS.  
PRC. Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

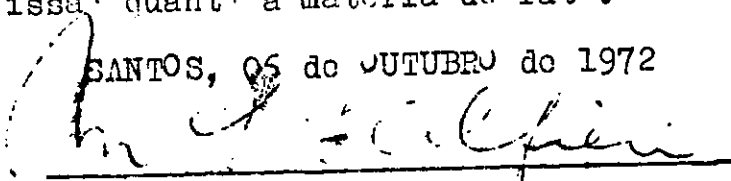
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 12 andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

=====

1177-0-72  
98

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. COND. EDIF. "ALDEIRANTES" NOT. nº 6.119.

Rua (Av.) PRESIDENTE WILSON, nº 5 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

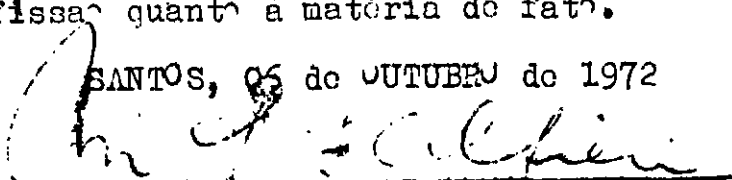
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

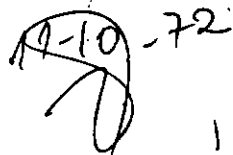
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====

19-10-72  


PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "MARIA JOSÉ" NOT. nº 6.515

Rua(Av.) MONTFERROS LOBATO, nº 9 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

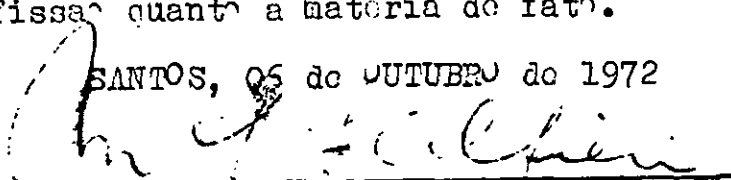
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

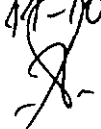
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

11-10-72  


PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "LINDA ABUD" NOT. nº 6.475

Rua (Av.) CONSULTEIRO NEBIAS, nº 708 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

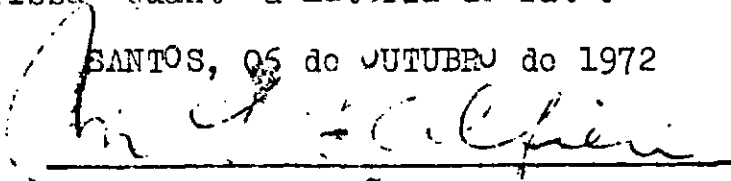
---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1ª andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

M-10-72  


PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. "OLACYRA" CID. F017. NOT.nº 6.373

Rua(Av.) CUNIA MOFIRA, nº 122 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

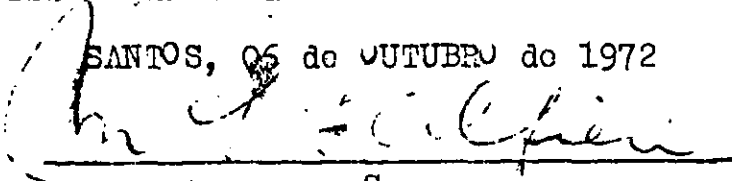
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====307====

11-10-72

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. COND. EDIF. "ANTARES".

NOT. nº 7.081.

Rua (Av.) AV: PRESIDENTE WILSON,

nº 61

CIDADE SANTOS.

PROJ. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

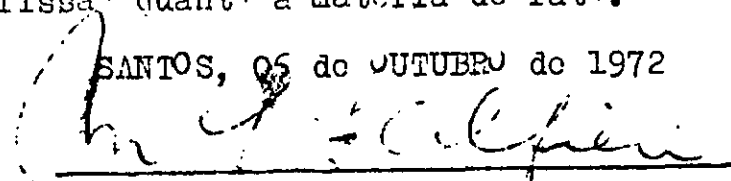
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

11-10-72

====00====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "JOACHIMAT", NOT. nº 6.431

Rua(Av.) ALEXANDRE HERCULANO, nº 67 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

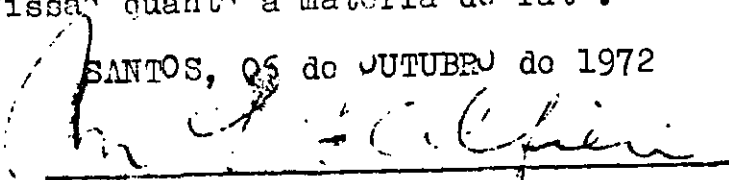
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

=====

11-10-72  




PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COOP. FIEP. "BRASIL DO O III" NOT. nº 7.078.

Rua(Av.) ALMIRANTE COCHRAN, nº 134 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

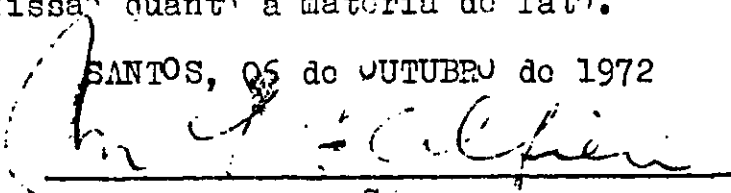
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====307====

11-10-72  
P.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "FRATERN", NOT. nº 7.81.  
Rua(Av.) WASHINGTON LUIZ, nº 234 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

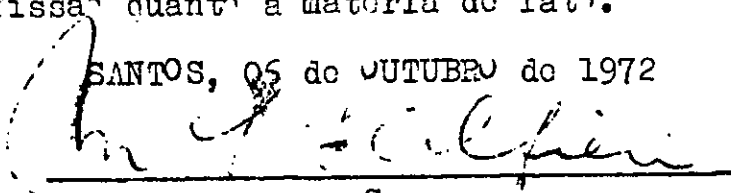
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

11-10-72  
S.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO  
Ord. E. 11. MERCIA

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS  
Av. Eng. Pedro de Toledo, 207

6.856

S. VICENTE

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. \_\_\_\_\_ NOT.nº \_\_\_\_\_  
Rua(Av.) \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

11/10/72

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "MARTA HELENA" NOT.nº 7.001.  
Rua(Av.) CENTRAL, nº S/N. CIDADE PRATA GRANDE.

PROC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

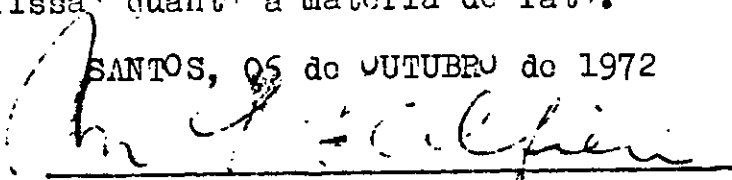
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

=====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "TAPENA". NOT.nº 6.240.

Rua(Av.) JOSÉ CABALERO, nº 28 CIDADE SANTOS.

PROC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

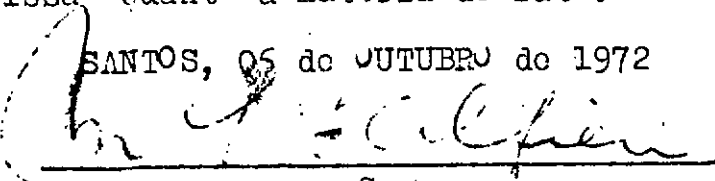
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

=====  
2

11-10-72

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "URUPIS", NOT. nº 6.683

Rua (Av.) PADRE B. CONCALVES, nº 39 CIDADE SANTOS,

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

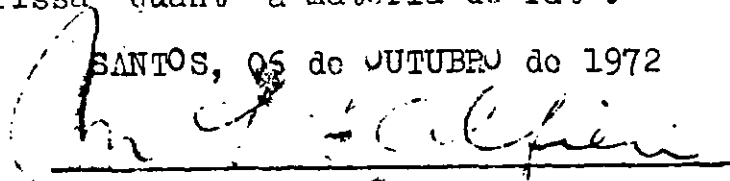
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

11-10-72

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. COND. EDIF. "TRÊS ESTRELAS". NOT. nº 6.669

Rua(Av.) MANOEL VICTORINO, nº 32 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

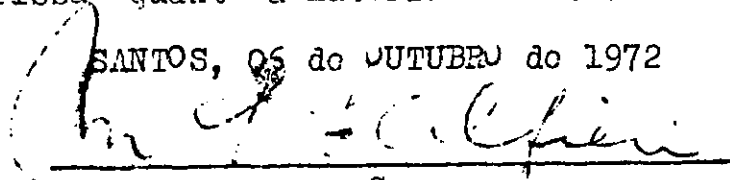
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1ª andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====

11-10-72  


PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "LIAM".

NOT. nº 6.288.

Rua (Av.) WASHINGTON LUIZ, nº 48. CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

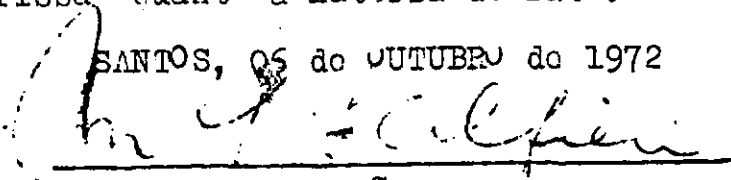
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====

11710-72  
78-



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "SÃO DEIAS". NOT.nº 6.556  
Rua(Av.) CEL. CÂNDIO GOMES, nº 343 CIDADE SANTOS,

PRC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

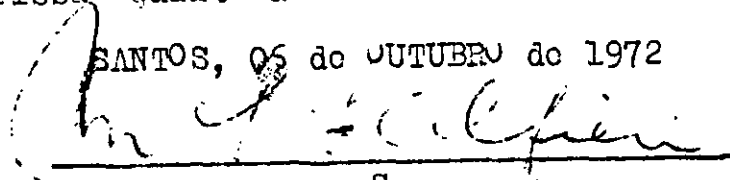
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.


Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

11-10-72  


PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. \_\_\_\_\_ NOT. nº \_\_\_\_\_  
CORD. EDIF. "SANTA ELISA" .6.649  
Rua (Av.) \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_  
MARANHÃO, 55 SANTOS  
PRC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

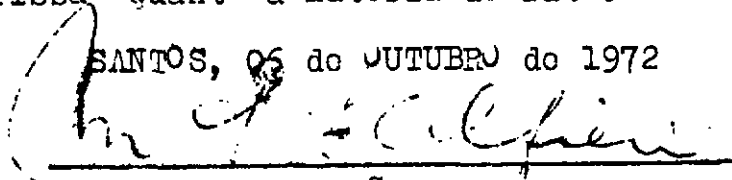
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====307====

11-10-72  
-D-

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "ITACOLMI", NOT. nº 6.255.

Rua(Av.) MONTPEIRO LOBATO, nº 6 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

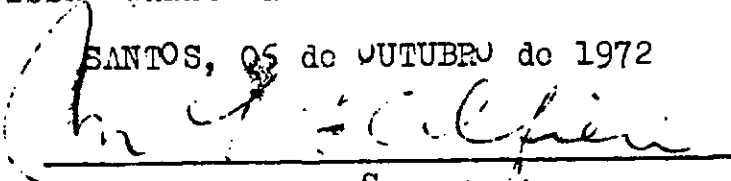
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====30====

11/10/72  
A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "SANTA VIRGINIA" NOT. nº 6.574

Rua(Av.) PEDRO BORGES GONÇALVES, nº 29 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

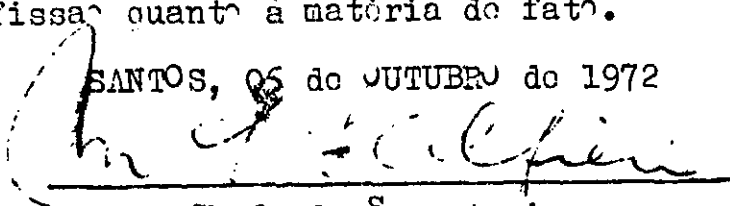
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

1110-72  
D

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "ROBY" NOT.nº 6.546

Rua(Av.) INGIATERRA nº 22 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

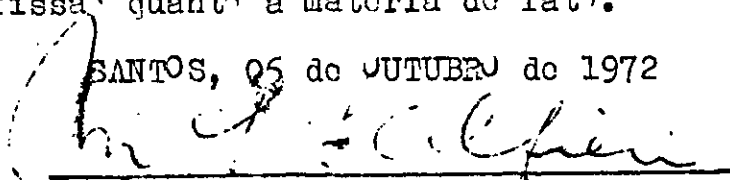
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.


Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

1170.72  


PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. COND. EDIF: "ARAÇATUBA" NOT.nº 6.548  
Rua (Av.) EDIFÍCIO PESSOA nº 658 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

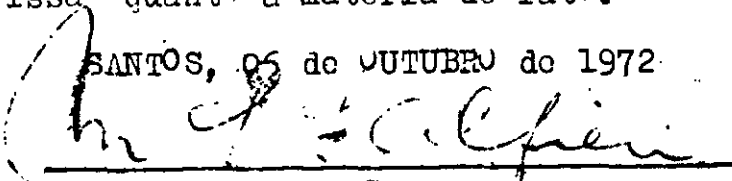
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====30====

11-10-72  
D.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "ROBERTO ROSAS", NOT. nº 6.538

Rua(Av.) CONSELHEIRO NEBIAS, nº 768 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

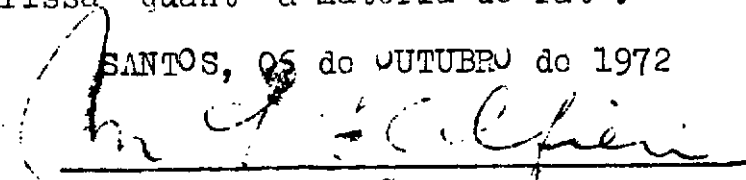
---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nossas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

11-10-72



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "DAS FACEDS"

NOT. nº 6.223

Rua (Av.) WASHINGTON LUTZ, nº 401 CIDADE SANTOS,

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

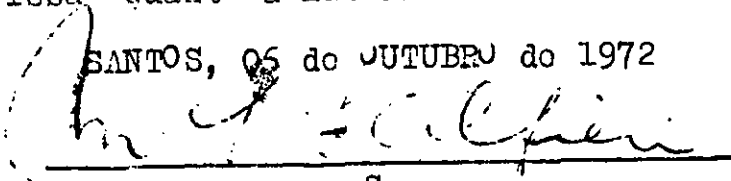
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

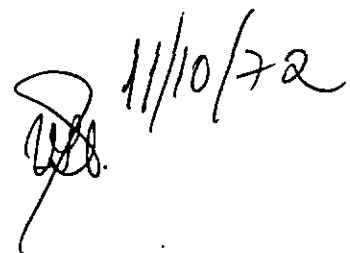
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====oO====

  
11/10/72



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "ARACATUBA"

NOT. n.º 6.047.

Rua(Av.) ANTONIO RIBEIRO,

n.º 1

CIDADE SANTOS.

PROC. N.º 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

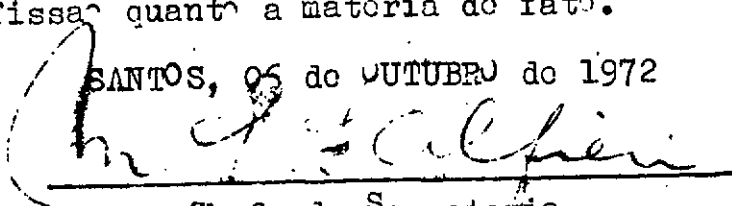
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARACATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.


Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====

11.10.72  


PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. COND. EDIF. "ESPOMAS". NOT. nº 6.304  
Rua (Av.) CANTO WALD. NOG. ORTIZ nº 8 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

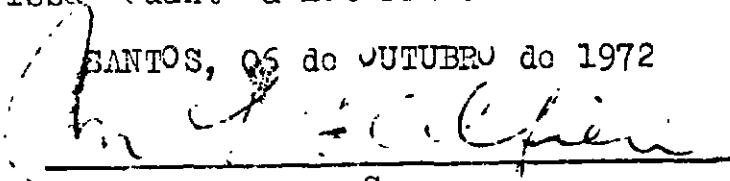
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V. Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1ª andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V. Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V. Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Ed. TRAMITA NOT. n.º 6.444  
Rua (Av.) R. Canito R. Nogueira Ortiz n.º 15 CIDADE Santos  
PRC. Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

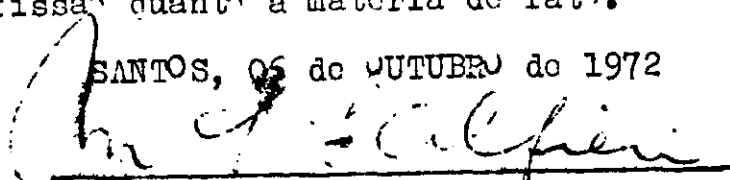
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V. Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nossas condições, deverá V. Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V. Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

Cond. Edif. M.M.D.C.  
SR. Balneário Mirantes NOT. nº 7147  
Rua (Av.) \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ CIDADE GRANDE  
PROC. Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

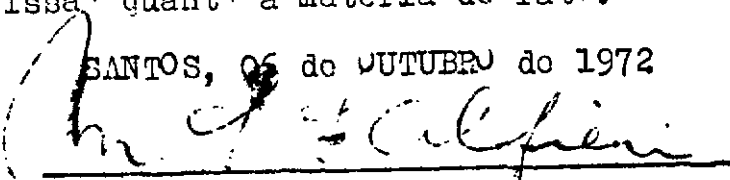
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. BARÃO DE CARVALHAIS

NOT. nº 6.074

Rua(Av.) Rua do Comércio nº 26

CIDADE Santos

PRC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

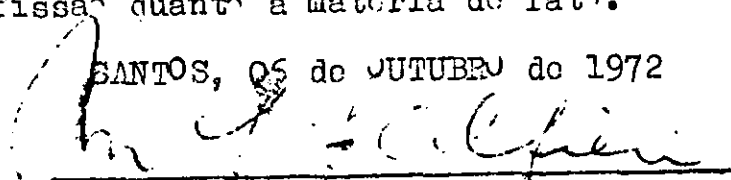
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

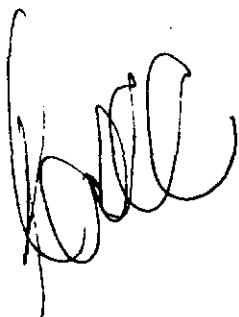
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. ABAETS

NOT. nº 6.079

Rua (Av.) R. Soares de Camargo,

nº 24

CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

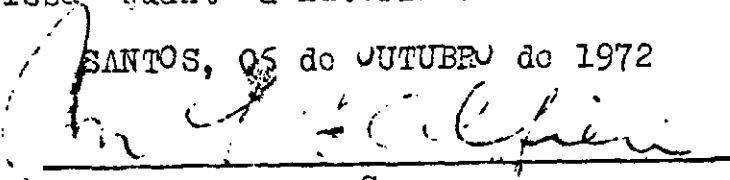
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

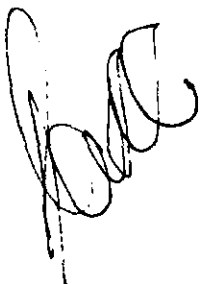
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "TAPAJÓS", NOT. nº 6.667

Rua(Av.) PARTICULAR ALIANÇA, nº 15 CIDADE SANTOS,

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

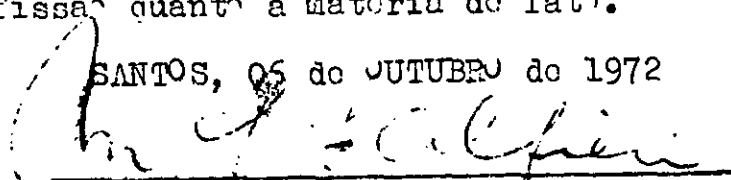
---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "VICENTE CARVALHO" NOT. nº 6.690

Rua (Av.) VIA C. TAVARES nº 31 CIDADE SANTOS  
~~VICENTE CARVALHO~~

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

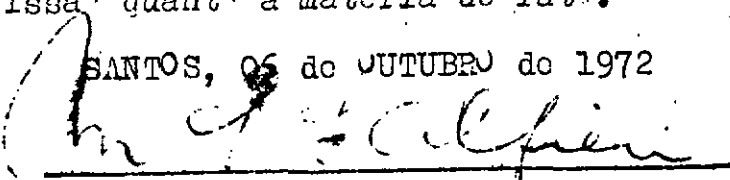
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

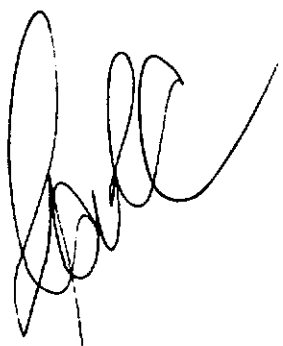
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "VIEIRA RICA". NOT. n.º 6.686  
Rua (Av.) FREY GASPAR, n.º 88 CIDADE SANTOS. S. V.  
PROC. N.º 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

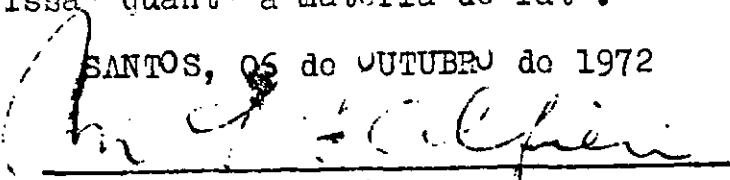
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====oO====



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "SIDRAIS" NOT. nº 6.620  
Rua (Av.) COV. PEDRO TOLEDO, nº 25 CIDADE SANTOS,  
PROC. Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

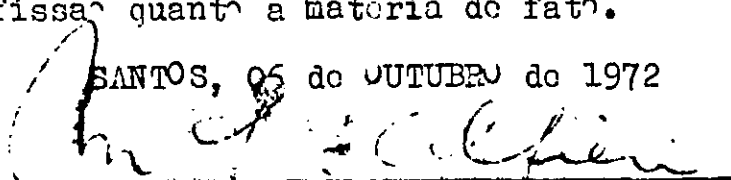
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "SANTA LUZIA". NOT.nº 6.616  
Rua(Av.) EPITÁCIO VESSOA, nº 206 CIDADE SANTOS.

PROC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

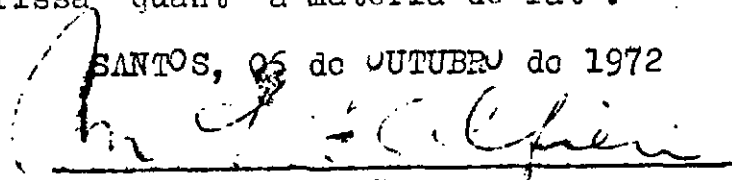
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

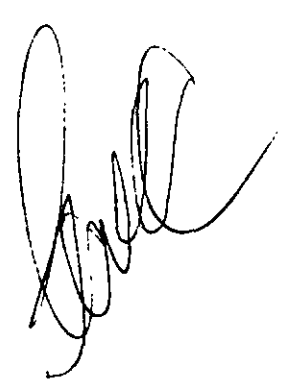
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. ~~Cond. Edif. PORT. FELIZ~~ NOT. nº ~~6.282~~  
Rua (Av.) ~~Av. Presidente Wilson, 74~~ nº ~~74~~ CIDADE ~~SANTOS~~  
PROC. Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

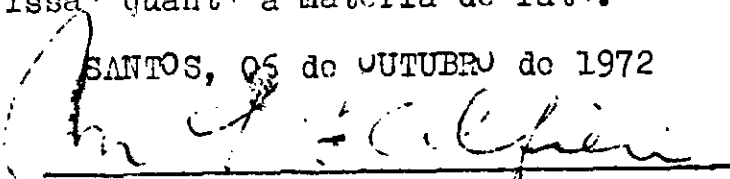
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. MAEMBI

NOT. nº 6.233

Rua (Av.) Av. Bartolomeu de Gusmão, nº 65

CIDADE SANTOS

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

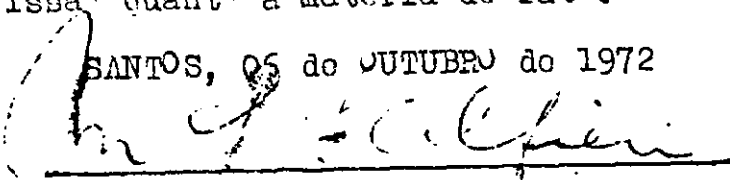
---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

End. Edif. MARIA LUCY

NOT. nº 6.231

Rua (Av.) Rua da Constituição,

nº 210

CIDADE SANTOS

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

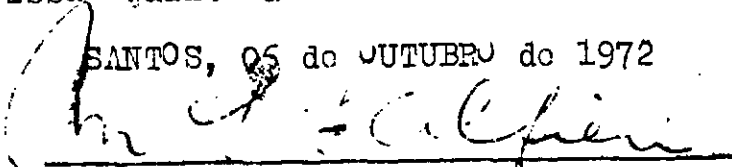
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revolia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "MARACK". NOT. nº 6,521

Rua(Av.) CEL. CÂNDIDO GOMES, nº 18 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

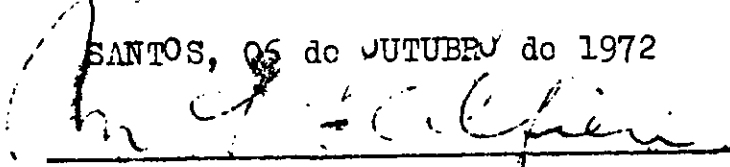
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "MUSI". NOT. nº 6.491  
Rua (Av.) VICENTE CARVALHO, nº 68 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

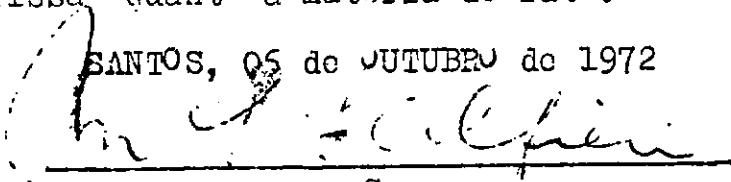
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. CORD. EDIF. "LEBLON". NOT. nº 6.482

Rua(Av.) RICARDO PIETO, nº 20 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

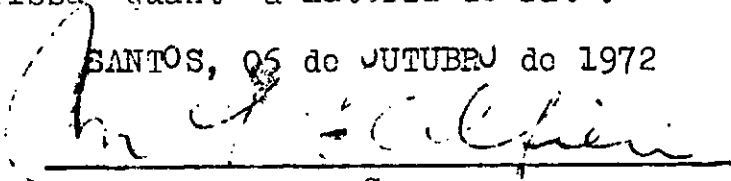
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. FIDF. "JANDATA" NOT.nº 6.460

Rua(Av.) ROBERTO SANDALL nº 76 CIDADE SANTOS.

PROC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SÍNDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

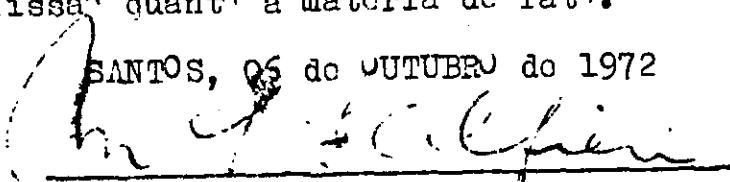
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

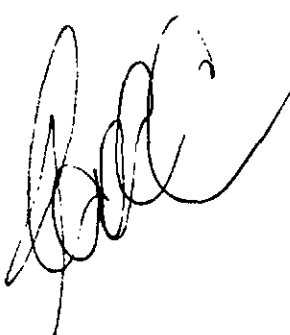
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "ELEENISIA".

NOT. nº 6.315

Rua (Av.) PINDOBAMA,

nº 29

CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

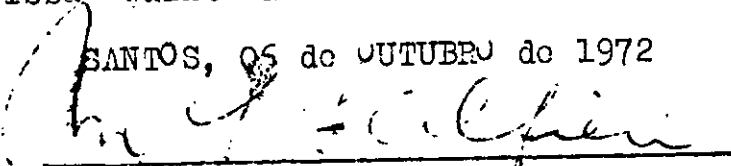
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND EDIF. "DIMA"

NOT. nº 6.208

Rua (Av.) MASCIMENTO,

nº 21

CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "CONDE DO MER". NOT. nº 6,191

Rua (Av.) OSWALDO COCHRANE, nº 8 CIDADE SANTOS.

PRC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

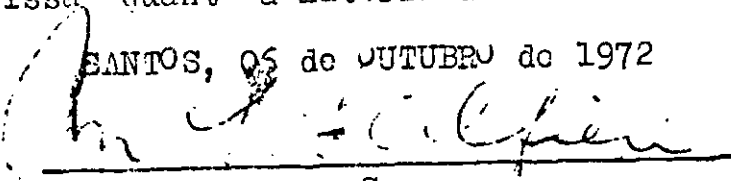
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

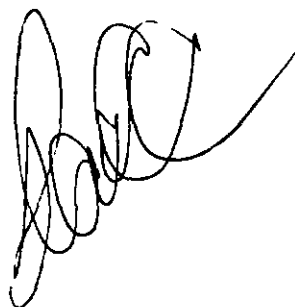
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====>0<====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. COND. EDIF. <sup>CASA</sup> "GOSTA-AZUL", NOT.nº 6.153

Rua(Av.) SATURNINO DE BRITO, nº 98 CIDADE SANTOS.

PROC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

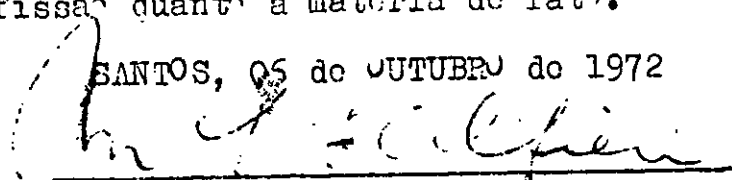
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

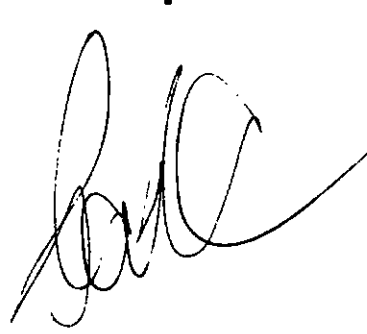
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. ~~Cond. Falt. SANTA CATARINA-Bl. C/10~~ NOT. nº ~~7.023~~  
Rua (Av.) ~~Av. D. Pedro II,~~ nº ~~5/2~~ CIDADE ~~OCIAN~~  
PROC. Nº 1177/72 PRAIA GRANDE  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

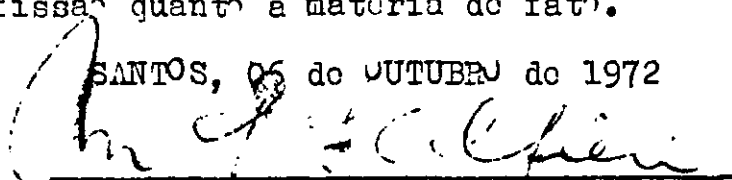
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1ª andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====

*Recebi 10/10/72.*

*[Handwritten signature]*

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Ec. SANTA CRUZ NOT. nº 7.024  
Rua (Av.) Av. Vicente de Carvalho nº n/a CIDADE OCIAN  
PRAIA GRANDE  
PROC. Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

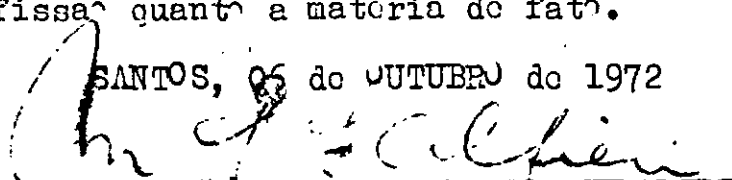
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1ª andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revolta e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====

*Recelido 10/10/72*  
*[Handwritten signature]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. ~~Cond. Edif. SANTA BRIGIDA - E.L.C / 8~~ NOT. nº ~~7.022~~  
Rua (Av.) ~~Av. D. Pedro II,~~ nº ~~s/a~~ CIDADE ~~OCIAN~~  
PRC. Nº 1177/72 PRAIA GRANDE  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

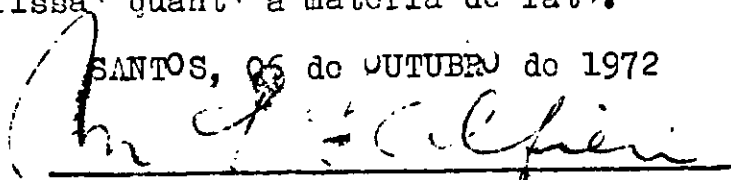
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*Recelido 10/10/72*  
*[Handwritten signature]*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "BIARRIZ", NOT.nº 6.136

Rua(Av.) PRESIDENTE WILSON, nº 190 CIDADE SANTOS.

PROC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

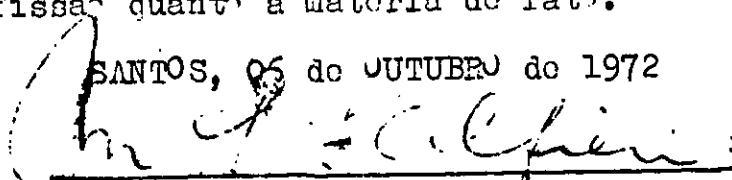
---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====30====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "BOREAL". NOT. nº 6.121

Rua(Av.) PINDORAMA, nº 25 CIDADE SANTOS,

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

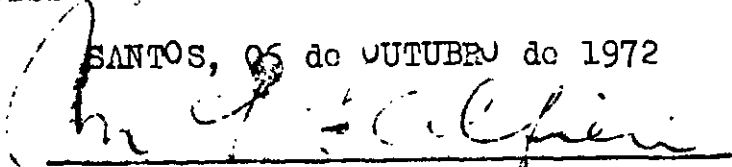
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

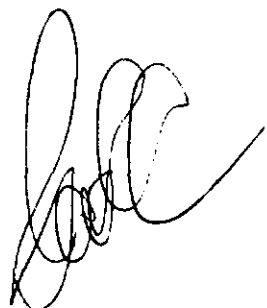
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "ANNA MARIA". NOT. nº 6.055.

Rua(Av.) PRIMEIRO DE MAIO, nº 145 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

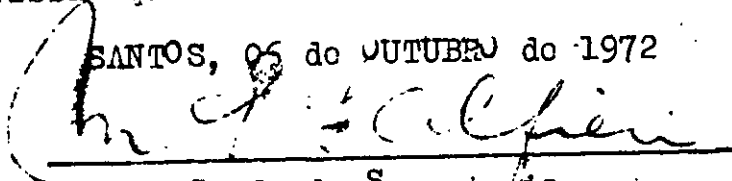
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

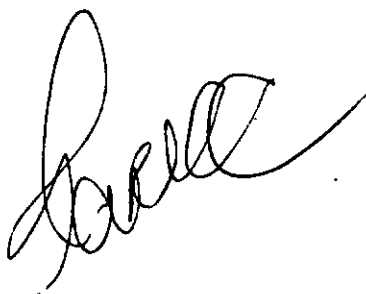
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "AMÉRICA", NOT.nº 6.056.

Rua(Av.) BAETOLICEU GUSMÃO, nº 73 CIDADE SANTOS.

PROC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revolia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. COND. Edif. DE CICCO NOT. nº 7.085  
Rua (Av.) Av. I, Palmério Mirante, nº 14 CIDADE P. GRANDE  
PROC. Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

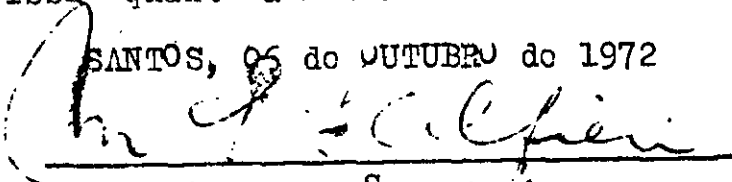
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

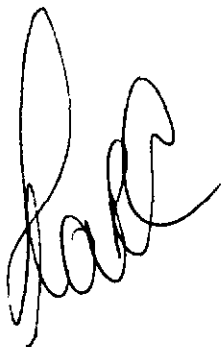
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edifício ARLETE

NOT. nº 6.752

Rua (Av.) Rua Princesa Isabel, nº 131 CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

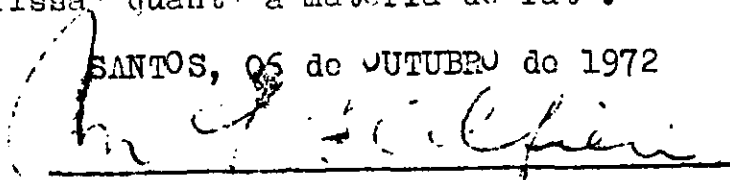
---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. MA. SA. DA GLÓRIA

NOT. nº 7.018

Rua (Av.) Av. Castelo Branco,

nº s/n

CIDADE OCIAN

PRAIA GRANDE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

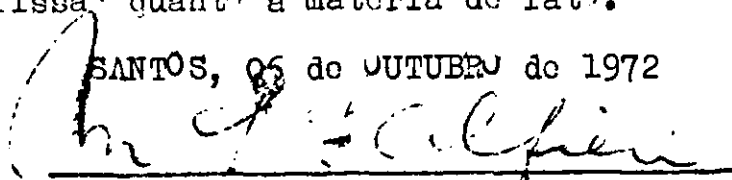
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*Recebi 10/10/72*

*[Handwritten signature]*



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. NA. SA. DAS MERCÊS. CNL. "E"

NOT. nº 7.019

Rua (Av.) Av. Presidente Kennedy, nº s/n CIDADE OCIAN

PRAIA GRANDE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

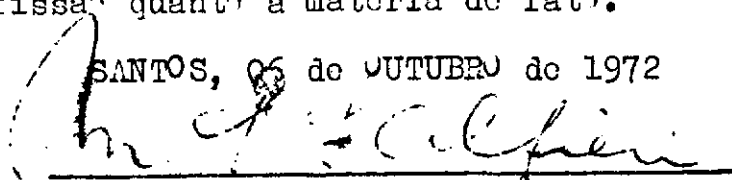
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.


Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*Recebi 10/10/72*  


PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. ~~Cond. Edif. SANTA ADELAIDE~~ NOT. nº ~~7.020~~

Rua (Av.) ~~Av. P. Pedro II, Bl. C/1~~ nº ~~2/2~~ CIDADE ~~P. L. SANTOS~~

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

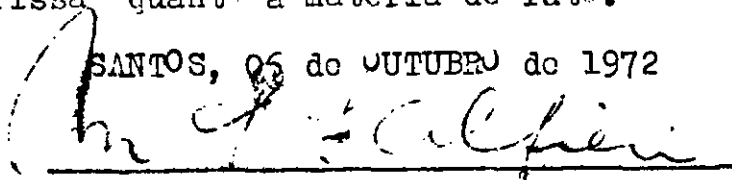
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V. Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V. Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V. Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*recebi 10/10/72*  
*[Handwritten signature]*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. SANTA AMÉLIA - Bl. C/2

NOT. nº 7.021

Rua (Av.) Av. D. Pedro II, nº 2/a

CIDADE OCIAN

PROC. Nº 1177/72

**PRAIA GRANDE**

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

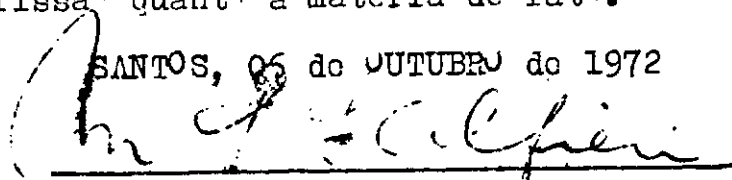
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

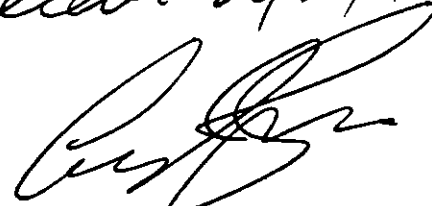
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====

*Recebi 14/10/72*  


PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. SANTA EDUARDAS - Bl. C/6

NOT. nº 7.025

Rua (Av. Av. D. Pedro II,

nº s/n CIDADE OCIAN

PROC. Nº 1177/72

PRAIA GRANDE

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

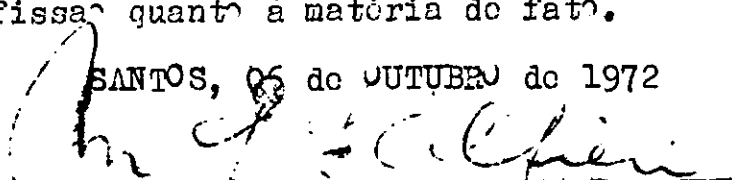
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

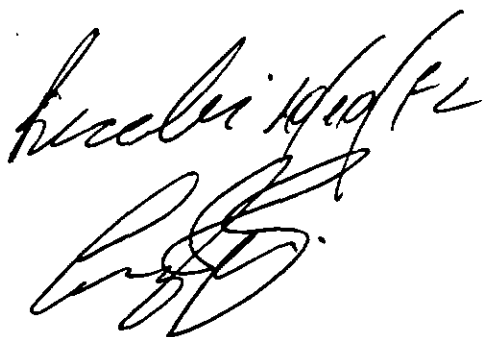
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. SANTA EUGÊNIA - Bl. "B" NOT. nº 7.026  
Rua (Av.) Av. Presidente Kennedy, nº 2/N CIDADE OCIAN  
PROC. Nº 1177/72 PRAIA GRANDE  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

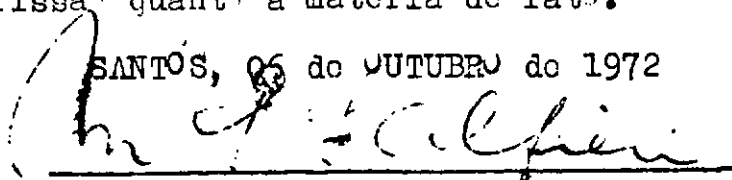
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V. Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V. Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V. Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*Recbdi 10/10/72*  
*[Handwritten signature]*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. SANTA YLOMENA - Bl. "B"

NOT. nº 7.027

Rua (Av.) Av. Presidente Kennedy

nº s/n

CIDADE OCIAN

PROC. Nº 1177/72

**PRAIA GRANDE**

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

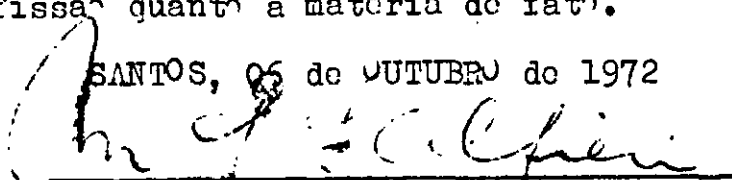
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*Recubi 10/10/72*  
*[Handwritten signature]*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. SANTA FLAVIA

NOT. nº 7.028

Rua (Av.) Av. D. Pedro II, Bl. C/7

nº s/n

CIDADE OCIAK

PRATA GRANDE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

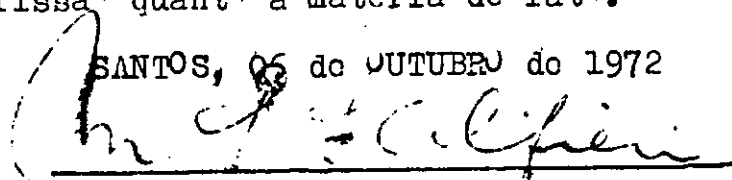
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*Recibido 10/10/72*  
*[Handwritten signature]*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. SANTA INÊS - Bl. C/9

NOT. nº 7.029

Rua (Av.) Av. D. Pedro II,

nº 8.22 CIDADE SOCIAN

PROC. Nº 1177/72

PRAIA GRANDE

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

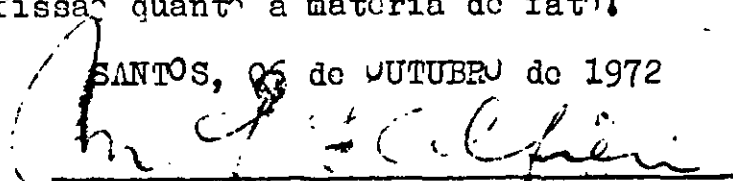
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

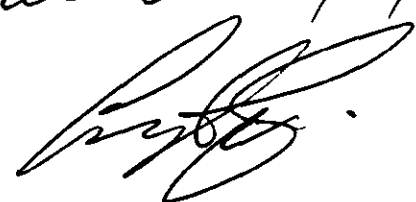
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*Recebi 10/10/72*  




PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Ed. SANTA IRIS - Conj. B NOT. nº 7.030

Rua (Av.) Av. Presidente Kennedy, nº a/n CIDADE OCIAF  
PRAIA GRANDE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

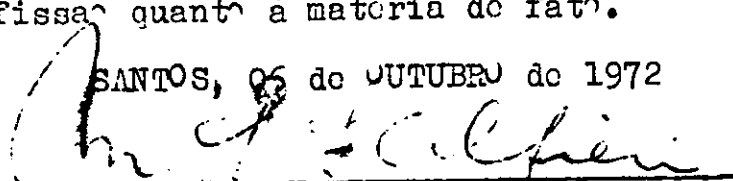
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*Recebi 10/10/72*  
*[Handwritten signature]*

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. ~~Cond. Edif. SANTA ISABEL - Conj. A~~ NOT. nº 7.032  
Rua (Av.) Av. Presidente Kennedy, nº s/n CIDADE OCIAN  
PRAIA GRANDE  
PROC. Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

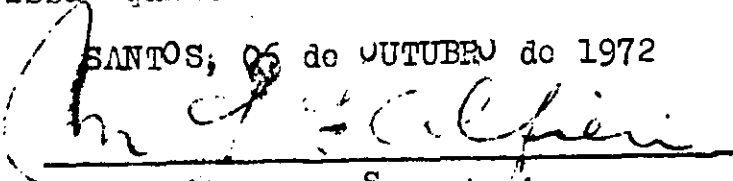
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

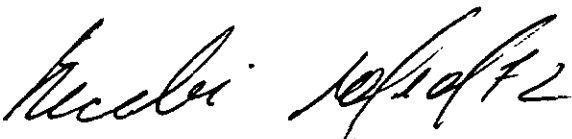

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. ~~Cond. Edif. SANTA MARTA - Bl. C/3~~

NOT. nº ~~7.033~~

Rua (Av.) ~~Av. D. Pedro II,~~ nº ~~n/n~~

CIDADE ~~OCIAN~~

PROC. Nº 1177/72

**PRAIA GRANDE**

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

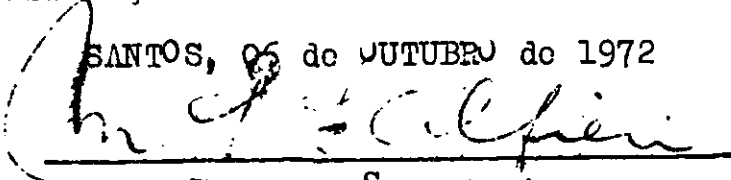
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

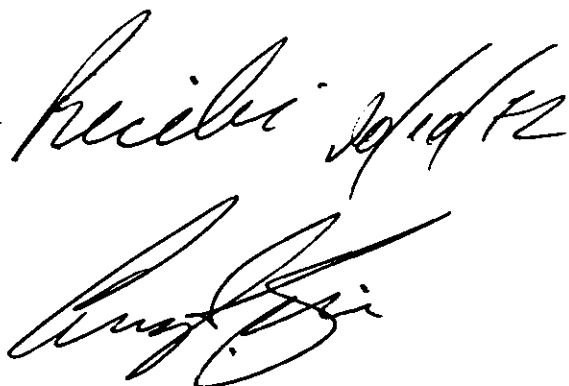
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. SANTA OLINDA - Conj. C NOT. nº 7.034  
Rua (Av.) Av. Presidente Kennedy nº 8/A CIDADEOCIAN  
PRAIA GRANDE  
PROC. Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

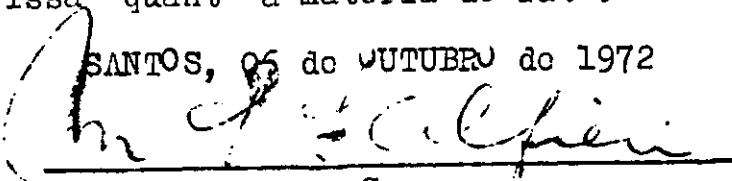
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.


Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*Recebi 10/10/72*  


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. ~~Cond. Edif. STA. VERÔNICA - Bl. C/5~~ NOT. nº ~~7.035~~  
Rua (Av.) ~~Av. D. Pedro II,~~ nº ~~n/a~~ CIDADE OCIAN  
PRAIA GRANDE  
PROC. Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

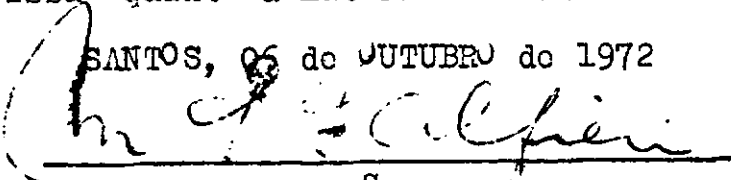
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====>0<====

*Recd. 14/10/72*  
*[Handwritten signature]*

PODER JUDICIÁRIO --  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. STA. VIRGINIA - Bl. C/4 NOT. nº 7.036  
Rua (Av.) Av. D. Pedro II, nº 8/n CIDADE OCIAN  
PROC. Nº 1177/72 **PRAIA GRANDE**  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

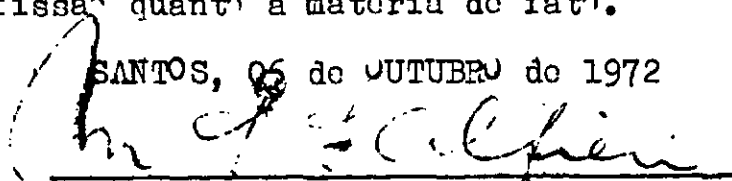
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*Recebi 10/10/72*  
*[Handwritten signature]*

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. STO. AGOSTINHO - Bl. B/6 NOT. nº 7.037  
Rua (Av.) Av. D. Pedro II, nº 8/A CIDADE OCIAN  
PRAIA GRANDE  
PROC. Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

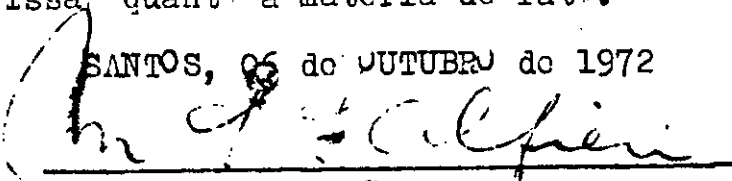
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*Recelido 10/10/72*  
*[Handwritten signature]*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. SANTO AMÉRICO

NOT. nº 7.038

Rua (Av.) Av. Presid. Castelo Branco

nº 2/a

CIDADE OCIAN

PROC. Nº 1177/72

**PRAIA GRANDE**

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

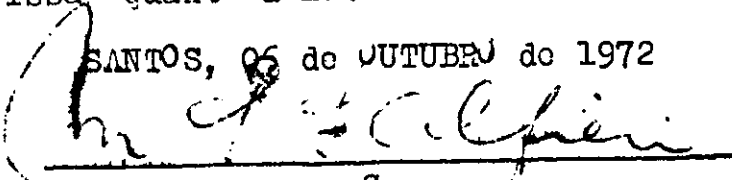
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*recebido 10/30/72*  
*[Handwritten signature]*



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. S. BENEDITO / B.L. 2/3

NOT. nº 7.039

Rua (Av.) Av. D. Pedro II, nº 22/n

CIDADE OCIAN

PRAIA GRANDE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

*Chico Calpini*  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*Recebi 20/10/72*

*[Handwritten signature]*

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. SANTO EMILIO - Bl.1 NOT. nº 7.040  
Rua (Av.) Av. D. Pedro II, nº s/n CIDADE SANTOS  
PROC. Nº 1177/72 PRAIA GRANDE  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

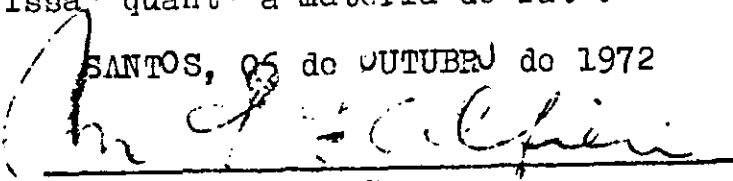
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V. Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V. Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V. Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

=====

*Recibei 20/10/72*  
*[Handwritten signature]*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Ed. SANTO ESTEVÃO - Bl. B/2

NOT. nº 7.041

Rua (Av.) Av. D. Pedro II,

nº s/n

CIDADE OCIAN

PRAIA GRANDE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

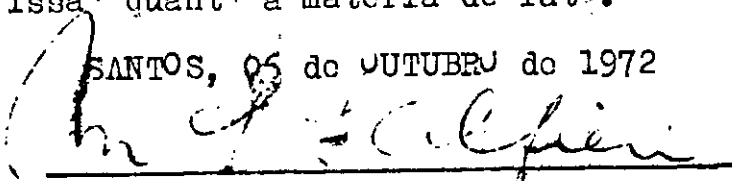
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V. Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1ª andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V. Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V. Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====

*recebi 10/10/72*  
*[Handwritten signature]*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. ~~Cond. Edif. SÃO CARLOS - B19A/2~~ NOT.nº ~~7.042~~  
Rua(Av.) ~~Av. L. Pedro II,~~ nº ~~2/n~~ CIDADE ~~OGIAR~~  
PROC. Nº 1177/72 PRAIA GRANDE  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

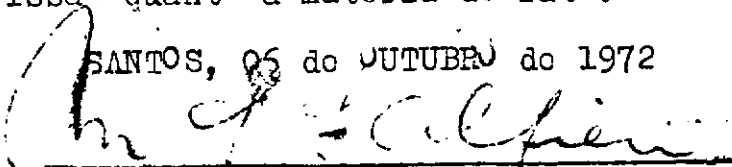
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====

*Recebi 10/10/72*  
*[Handwritten signature]*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. ~~Cond. Edif. São Cosmo e Conj. C~~ NOT. nº ~~7.048.~~  
Rua (Av.) ~~Av. Presidente Kennedy~~ nº ~~S/N~~ CIDADE ~~OCIAN~~  
PROC. Nº 1177/72 FRAIA GRANDE  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

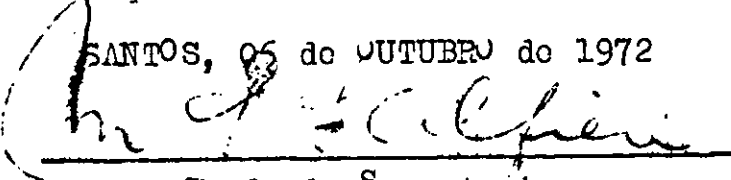
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*Recebi 10/10/72*  
*Rui*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. S. CRISTOVÃO - Bl. B/7

NOT. nº 7.044

Rua (Av.) Av. D. Pedro II,

nº s/n

CIDADE OCIAN

PRAIA GRANDE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

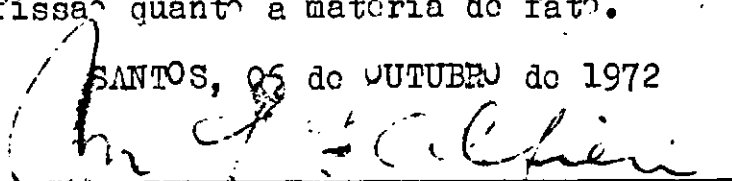
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V. Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

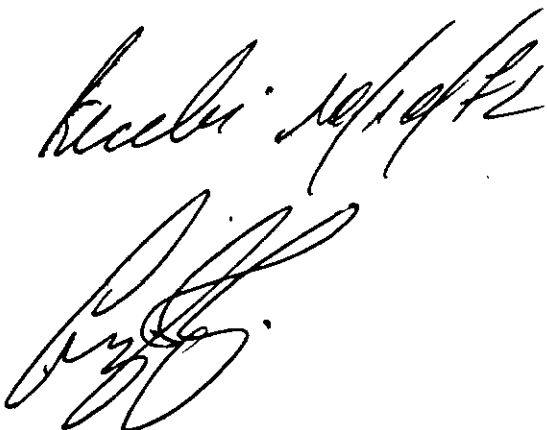
Nessas condições, deverá V. Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V. Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revolia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

=====



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. SÃO LAMIA - CONJ. B NOT. nº 7.045

Rua(Av.) Av. Procidente Kennedy, nº a/n CIDADE OCIAN

PROC. Nº 1177/72

**PRAIA GRANDE**

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

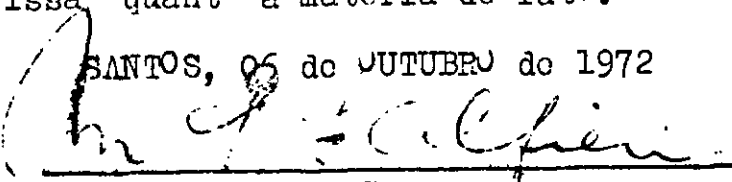
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

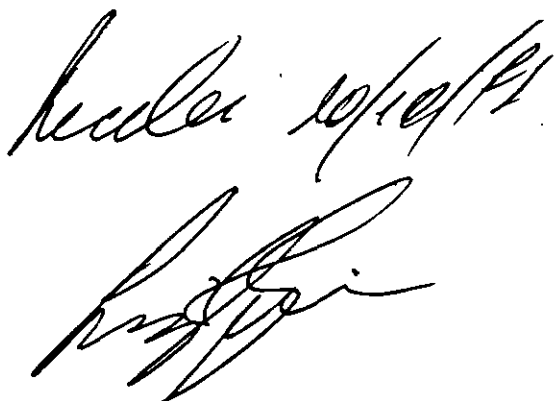
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. SÃO DANIEL - C.M.J.D

NOT. nº 7.046

Rua (Av.) Av. Presidente Kennedy nº n/a

CIDADE OCTAV

PROC. Nº 1177/72

**PRAIA GRANDE**

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

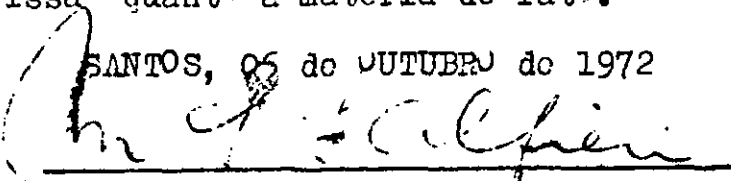
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*Recelvi 10/10/72*  
*[Handwritten signature]*



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. SÃO DOMINGOS .NOT. nº 7.047

Rua(Av.) Av. Presidente Kennedy nº 8/2 CIDADE OCIAN

PROC. Nº 1177/72

**PRAIA GRANDE**

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

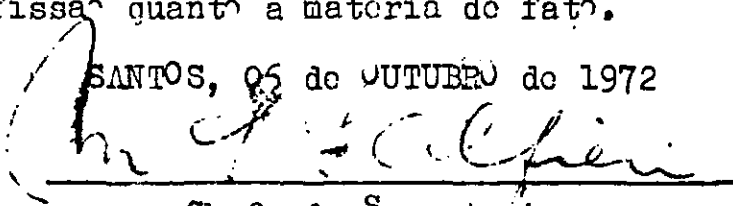
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====507====

*Recebi 10/10/72*  
*[Handwritten signature]*

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. SÃO FERNANDO - CONJ. A NOT. nº 7.948  
Rua (Av.) Av. Presidente Kennedy nº a/n CIDADE OCIAN  
PROC. Nº 1177/72 PRAIA GRANDE  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

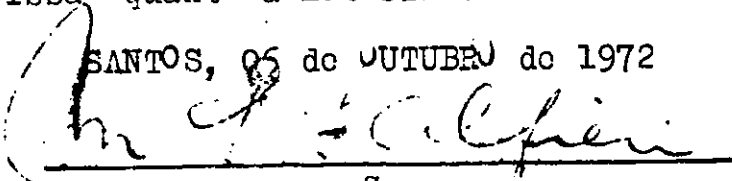
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V. Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V. Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V. Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====

*Recebi de 10/10/72*  
*[Handwritten signature]*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. SÃO FRANCISCO - B.L.A/3

NOT. nº 7.049

Rua(Av.) Av. D. Pedro II,

nº s/n

CIDADE OCIAN

PROC. Nº 1177/72

**PRAIA GRANDE**

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

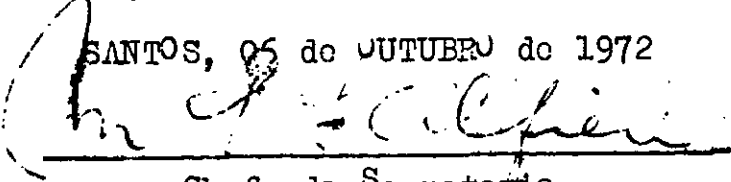
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*Handwritten signatures:*  
Recebi 10/10/72  
[Signature]

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. SÃO GERMINO - Conj. A

NOT. nº 7.050

Rua (Av.) Av. Presidente Kennedy,

nº 8/2

CIDADE OCIAN

PRAIA GRANDE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

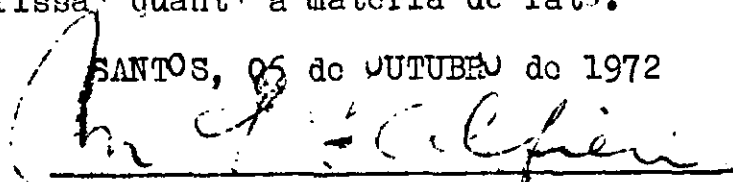
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

=====

*Recebido 10/10/72*

*[Handwritten signature]*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Zair, SÃO CATARINA - BUNJE

NOT. nº 7.051

Rua (Av.) Av. Presidente Kennedy nº s/n CIDADE OCTAV

**PRAIA GRANDE**

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

*Chico da Secretaria*  
Chico da Secretaria

====00====

*Recebi no dia 10/10/72*  
*[Assinatura]*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Naif, SÃO JACINTO - Conj. A

NOT. nº 7.052

Rua (Av.) Av. Presidente Kennedy, nº a/n

CIDADE OCIAN

PROC. Nº 1177/72

PRAIA GRANDE

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

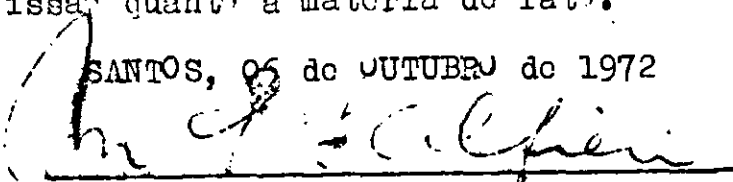
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*Recebido 09/10/72*  
*[Handwritten signature]*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. SÃO JÃO - Conj. B NOT. nº 7.053

Rua (Av.) Av. Presidente Kennedy, nº 8/2 CIDADE DETAH

PROC. Nº 1177/72

**PRAIA GRANDE**

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1ª andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 30 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

Chefe da Secretaria

====00====

*Recd. 10/10/72.*  
*[Assinatura]*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. SÃO LUIZ - Bl. B/5

NOT. nº 7.054

Rua (Av.) Av. D. Pedro II, nº s/n

CIDADE OCIAN  
PRAIA GRANDE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

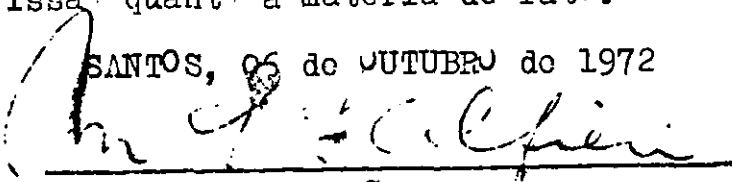
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972; à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*Recibido 10/10/72*  
*[Handwritten signature]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. SÃO MAMEDE - Conj. B NOT. nº 7.055  
Rua (Av.) Av. Presidente Kennedy, nº n/a CIDADE SANTOS  
PRC. Nº 1177/72 PRAIA GRANDE  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

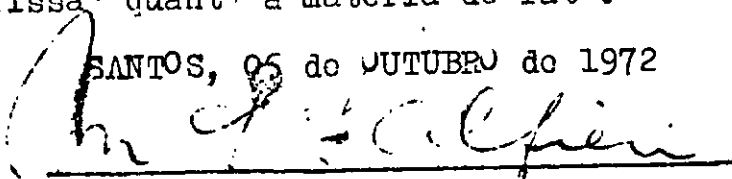
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

=====

*Recelido 10/10/72*  
*[Handwritten signature]*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Conf. Edif. SÃO PAULO - Conj. B

NOT. nº 7.956

Rua (Av.) Av. Presidente Kennedy, nº s/n CIDADE OCEAN  
PRAIA GRANDE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

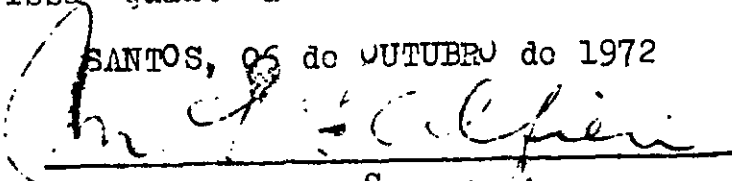
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V. Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1ª andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nossas condições, deverá V. Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V. Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*Recebi 10/10/72*  
*[Handwritten signature]*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. SÃO PEDRO - Fl.A/5 NOT. nº 7.057  
Rua (Av.) Av. D. Pedro II, nº s/n CIDADE OCIAN  
TRAIA GRANDE  
PROC. Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====

*Recibido 10/10/72*  
*[Handwritten signature]*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. ~~Gen. Edir, SÃO PAULO - Conj. C~~ NOT. nº ~~7.058~~  
Rua (Av.) ~~Av. Presidente Kennedy,~~ nº ~~n/a~~ CIDADE ~~OCIAN~~  
PRC. Nº 1177/72 **PRAIA GRANDE**  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

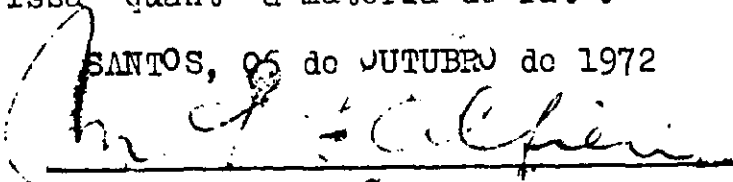
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVENBERO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVENBERO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revolia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====

*Recibido 29/10/72*  
*[Handwritten signature]*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. SÃO ROMULO - Conj. C

NOT. nº 7.059

Rua (Av.) Av. Presidente Kennedy, nº n/a

CIDADE OCIAN

PRAIA GRANDE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

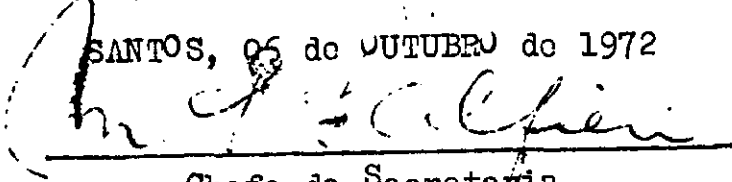
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.


Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*Recebi 10/10/72*  


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. SÃO SEBASTIÃO - Bl. A/3

NOT. nº 7.060

Rua (Av.) Av. D. Pedro II,

nº s/n

CIDADE SOCIAL

PRAIA GRANDE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

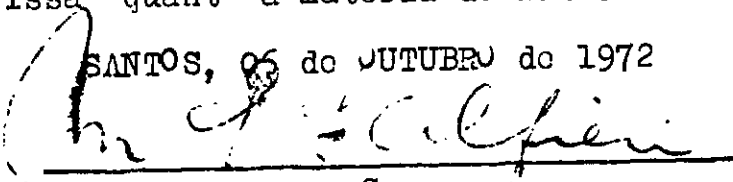
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nossas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====30====

*Recebi 14/10/72*  
*[Handwritten signature]*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. SÃO VALÉRIO - Conj. D

NOT. n.º 7.061

Rua (Av.) Av. Presidente Kennedy, n.º s/n

CIDADE OCIAN

PROC. N.º 1177/72

PRAIA GRANDE

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

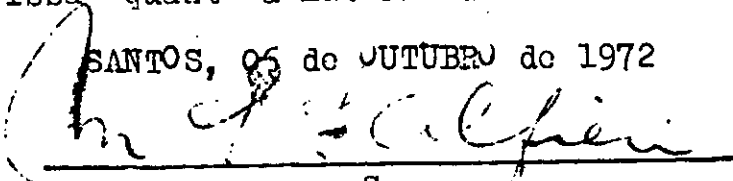
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*Recelido em 10/10/72*  
*[Handwritten signature]*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Sr. SÃO VICENTE - Bl. B/4

NOT. nº 7.062

Rua (Av.) Av. D. Pedro II,

nº s/n

CIDADE OCIAN

PRAIA GRANDE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

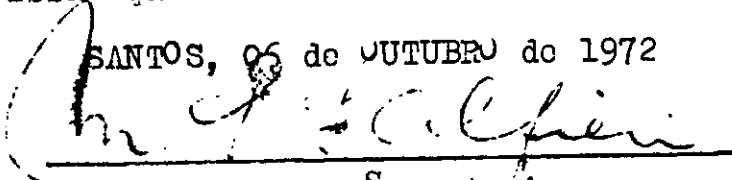
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*Recebi 06/10/72*  
*[Handwritten signature]*



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. VELEIRO

NOT. nº 7.063

Rua (Av.) Rua Ur - Vila Turvy,

nº 2497

CIDADE PRATA GRANDE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

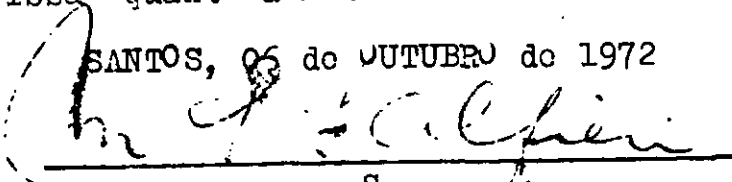
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nossas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*Recebi 10/10/72*  
*[Handwritten signature]*

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. ~~Cond. 11. Vinte e cinco de dezembro~~ NOT. nº ~~7.004~~  
Rua (Av.) ~~Rua do Canal,~~ nº ~~a/n~~ CIDADE ~~PRAIA GRANDE~~  
PROC. Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

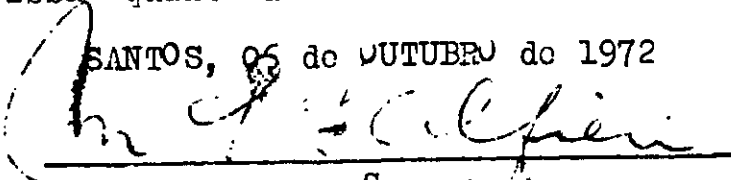
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.


Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====

*Recebi 10/10/72*  


PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. EDIFÍCIO VILAMARIM NOT.nº 6672

Rua(Av.) Av. Pinheiro Machado nº 670 CIDADE SANTOS

PROC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

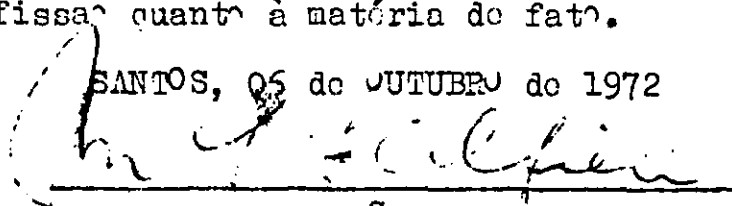
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. EDIFÍCIO FRAIBEL NOT.nº 6627

Rua(Av.) Prof General Rondon nº 48 CIDADE SANTOS

PROC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

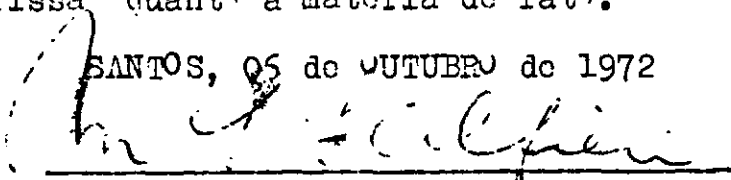
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Edirio Luigi Bozzo NOT.nº 7073

Rua(Av.) Rua XV de Novembro nº 65 CIDADE SANTOS

PROC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

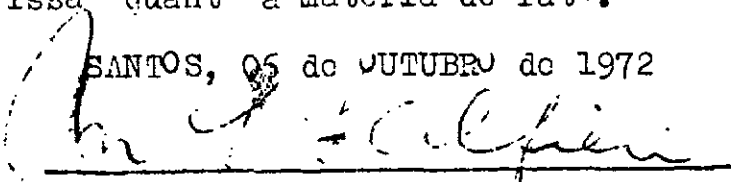
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revolução e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

**Edifício JARDIM AMR MEDITERRANEO**

SR. \_\_\_\_\_ NOT.nº 7077  
Rua (Av.) Av. Bartolomeu de Gusmão nº 62 CIDADE SANTOS

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

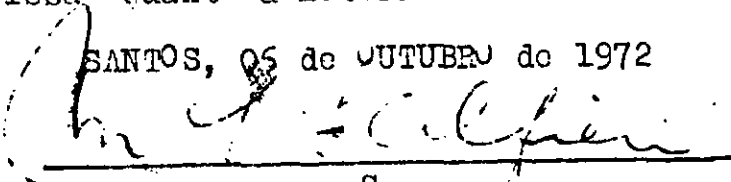
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

E. S. P. A. R. T. A.  
Ed. Prefeitura de Santos. e 150 Almirante.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "MARISA" NOT. nº 6.519

Rua(Av.) JÚLIO CONCEIÇÃO, nº 495 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

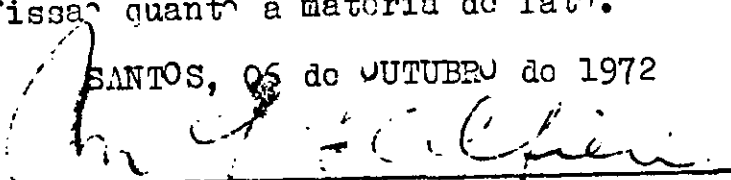
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. ~~Cond. Edif. PRAIA LINDA~~ NOT. nº 6.204  
Rua (Av.) ~~R. Delfino Stockler Lima~~ nº 31 CIDADE S. Vicente  
PROC. Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

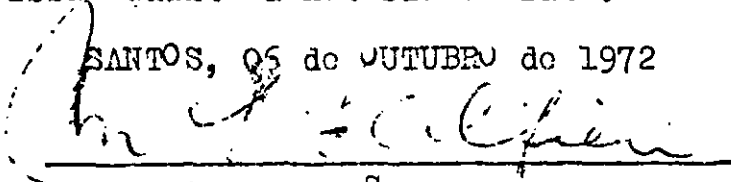
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e JUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1ª andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "SANTA ADELAIDE". NOT. n.º 6.629  
Rua (Av.) GOV. PEDRO TOLEDOS\* n.º 101 CIDADE SANTOS.

PROC. N.º 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

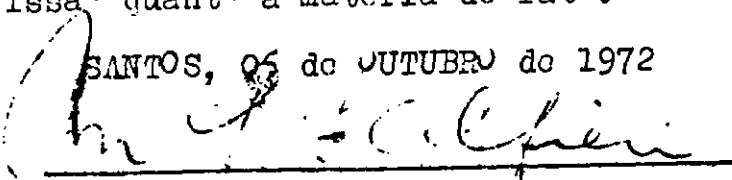
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "SAINT MORITZ". NOT.nº 6.626

Rua(Av.) FLORIANO PEIXOTO, nº 248 CIDADE SANTOS,

PROC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

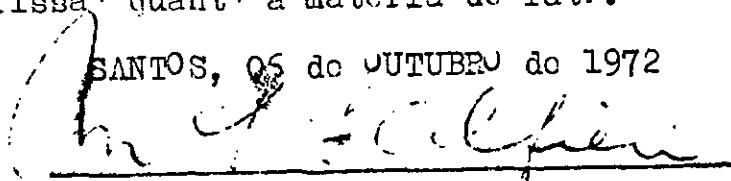
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "SÃO FRANCISCO". NOT.nº 6.628

Rua(Av.) FREDERICO OZANAN, nº 5/7 CIDADE SANTOS.

PROC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

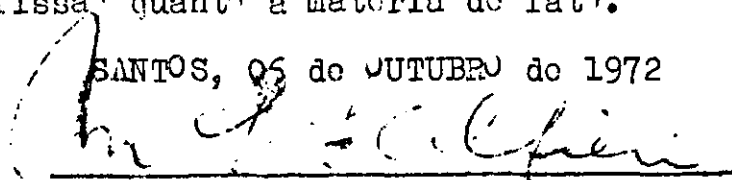
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. EDIFÍCIO ROSA DO CARMO NOT. nº 7009

Rua (Av.) Rua Almeida de Moraes nº 237 CIDADE SANTOS

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

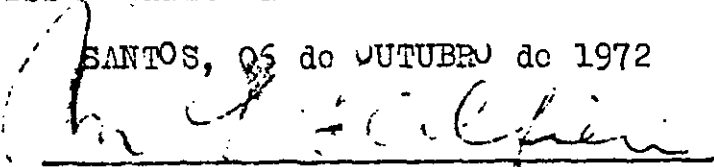
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. EDIFÍCIO RUBENS MARCONDES

NOT. nº 7095

Rua(Av.) Av. Mal. Floriano Peixoto nº 20 CIDADE SANTOS

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nossas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====oO====

E. S. P. A. R. T. A.  
Escritório de Conciliação e Julgamento

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "SÃO MARTINHO", NOT.nº 6.630

Rua(Av.) CALIXO CARVALHO, nº 42/44 CIDADE SANTOS.

PROC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

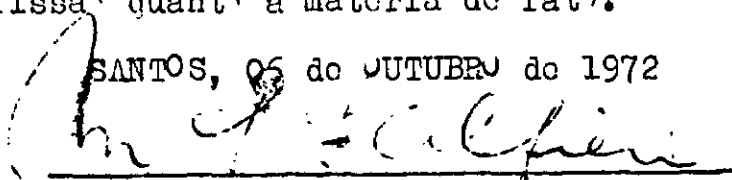
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "SÃO LUIZ" NOT. nº 6,583

Rua(Av.) CANUTO VAID. DOG. ORTIZ, nº 1 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

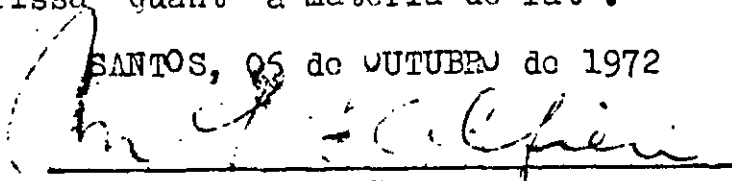
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIT. "SANTA MADALINA" NOT. n.º 6.614  
Rua (Av.) ANGILO GUERRA, n.º 27 CIDADE SANTOS.  
PROC. N.º 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

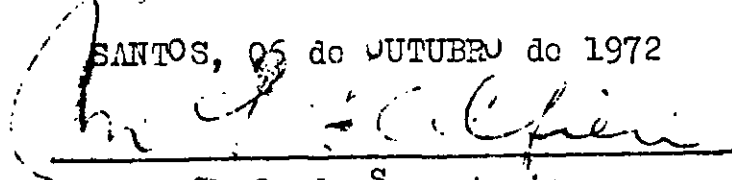
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. COND. EDIF. "JARDIM BARTIRA" NOT.nº 6.442

Rua(Av.) AV: WASHINGTON LUIZ, nº 2 05 CIDADE SANTOS

PROC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

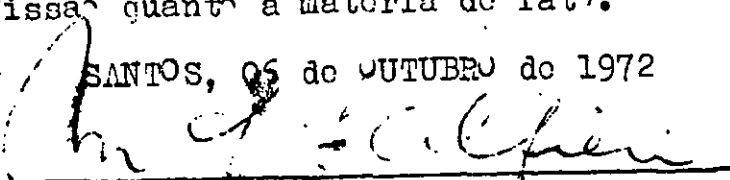
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
-Chefe da Secretaria

ES. P. A. R. T. A.  
13. 10/10/72

====00====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "LAGUNA". NOT. nº 6.468

Rua(Av.) PRESIDENTE WILSON, nº 76 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

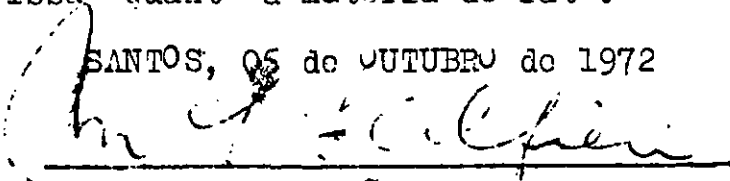
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

E. C. P. A. R. T.ª.  
Esc. Paulista de Trb. e Rel. Indus.

====00====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "INOX" NOT.nº 6.397

Rua(Av.) EPÍFANIO PESSOA, nº 146 CIDADE SANTOS,

PROC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

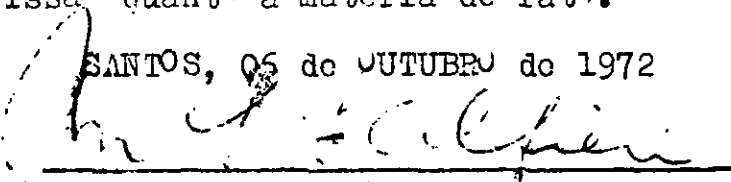
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

**ESPAÇA. R. T. A.**  
Esp. Paulista de ...

====30====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "IGARATI" NOT. nº 6.421  
Rua (Av.) VICENTE CARVALHO, nº 14 CIDADE SANTOS  
PROC. Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

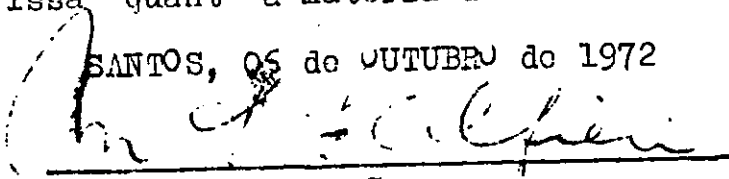
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND' EDIF. "RIVOLT". NOT.nº 6.540

Rua(Av.) EPITÁCIO PESSOA, nº 245 CIDADE SANTOS.

PROC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

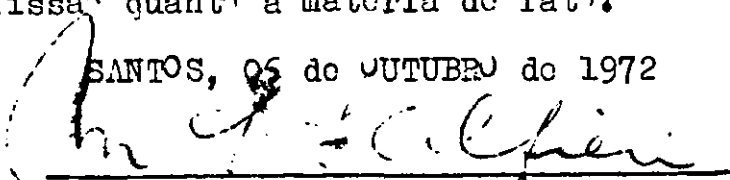
---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

SECRETARIA R.T.A.  
1a. Junta de Santos

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. "ROOSEVELT" COND. EDIFÍCIO, NOT.nº 6.539

Rua(Av.) BARTOLOMEU GUSMÃO, nº 124 CIDADE SANTOS.

PROC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

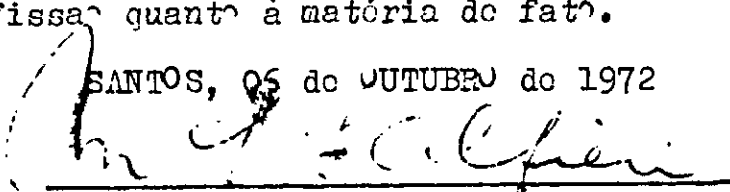
---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

E. S. P. A. R. T. A.  
Imprensa

====00====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND' EDIF. "RIVIERA". NOT.nº 6.553

Rua(Av.) PRESIDENTE WILSON, nº 165 CIDADE SANTOS.

PROC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

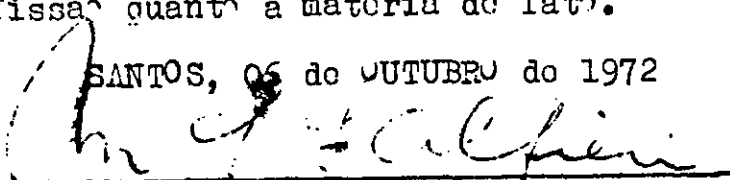
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
-Chefe da Secretaria

E. S. P. A. R. T. A.  
Associação Paulista de Ferr. e Tr. (Sociabl.)

====00====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "ARAÇATUBA" NOT. nº 6.366

Rua(Av.) MARIO CARPENTER, nº 1 CIDADE SANTOS,

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

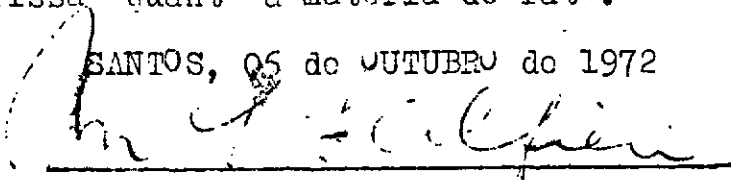
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

E. S. P. A. R. T. 20

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. FIDF. "GUAIB"

NOT. nº 6.351

Rua (Av.) EDIFÍCIO PESSOA

nº 497

CIDADE SANTOS

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

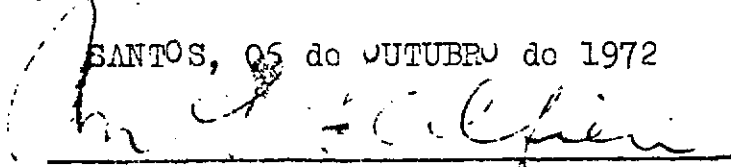
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 12 andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

E. S. P. A. R. T. A.  
Esp. Prohibido de Serge. e Tte. (Militar)

====00====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Edifício EXISTOR

NOT. nº 6348

Rua (Av.) Av. Bartolomeu de Gusmão nº 22

CIDADE SANTOS

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

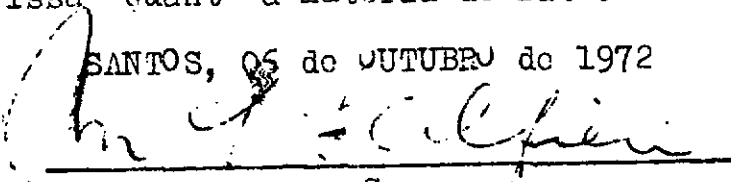
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

E. S. P. A. R. T. A.  
In. Part.

====00====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "COZASA"

NOT. nº 6.361

Rua (Av.) PRESIDENTE WILSON,

nº 66

CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

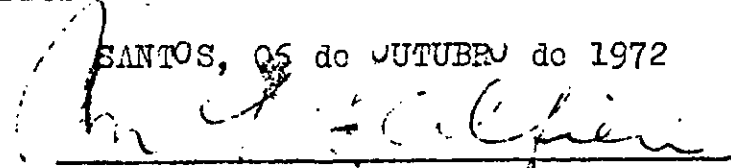
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revôlia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

Associação A. R. T. A.  
Associação de Peritos e Téc. Administrativos

====00====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. ~~XXXXX~~ Edifício CHAINUMBI

NOT. nº 7099

Rua(Av.) Rua Galeão Carvalho nº 6/10 CIDADE SANTOS

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

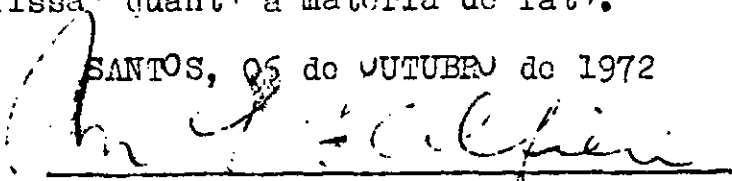
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

Se. A. R. T. h.  
P. 14. 14. 14. 14. 14. 14.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Edifício GUAIBA

NOT. nº 7102

Rua (Av.) Rua Tiago Ferreira

nº 50

CIDADE SANTOS

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

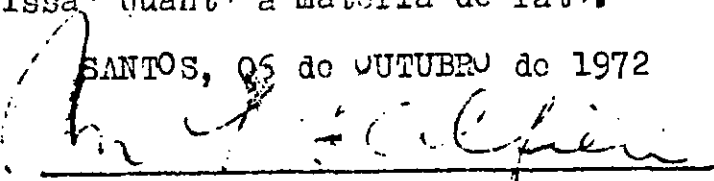
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

S. P. A. R. T. A.  
L. S. Paulista

====00====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "LUXEMBURGO". NOT.nº 6.476  
Rua(Av.) ARTHUR ASSIS, nº 48 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

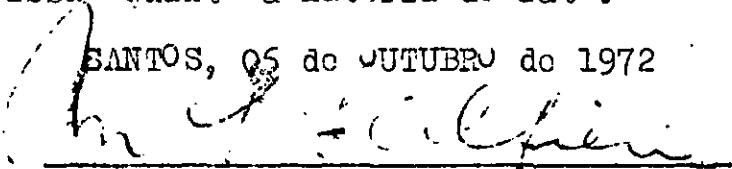
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

IS. P. A. R. T. A.  
13-10-72

====00====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Edifício Guaratã

NOT.nº 7108

Rua(Av.) Rua Lucas Fortanato

nº 46

CIDADE SANTOS

PROC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

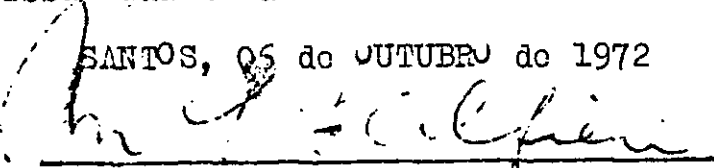
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

RECEBUEMOS  
S. P. A. R. F.  
P. Paulista de Santos, 11 de Outubro de 1972

====00====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "MORUBIATUBA". NOT.nº 6.508  
Rua(Av.) GOV. PEDRO TOLEDO, nº 133# CIDADE SANTOS.

PROC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

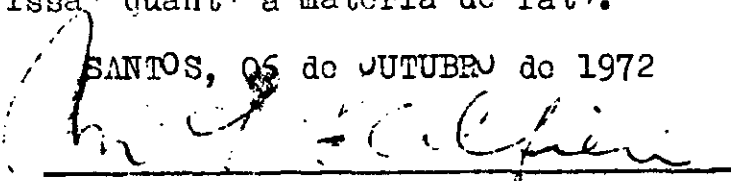
---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. OLIVA

NOT. nº 6.261

Rua(Av.) Praça Washington,

nº 29

CIDADE SANTOS

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

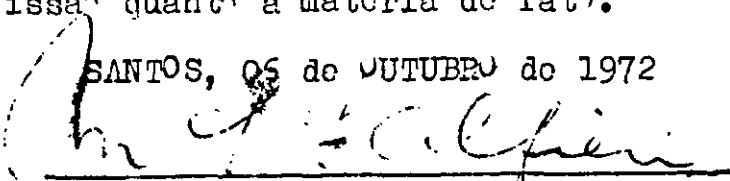
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EMB. "ARATUBA" NOT. nº 6.116

Rua (Av.) CONSELHEIRO NEBIAS, nº 390 CIDADE SANTOS,

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

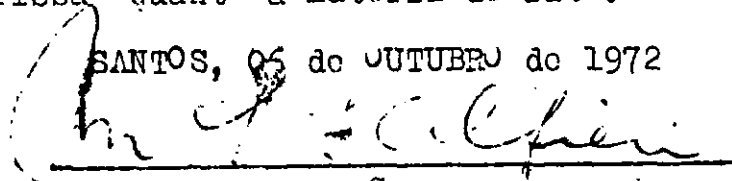
---

Fica V. Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V. Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V. Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "CRISTÓVÃO COLOMBO", NOT.nº 6.190  
Rua(Av.) BARTOLOMEU GUSMÃO, nº 8 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

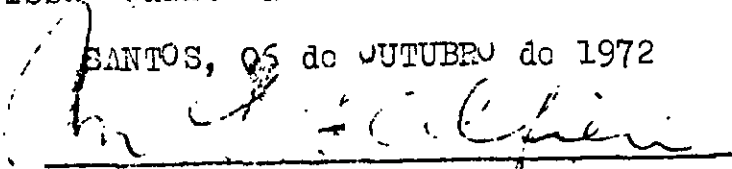
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

S. P. A. R. T. A.  
12. 11/10/72

====00====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. CANALÁ - EDIFÍCIO NOT. nº 7122  
Rua (Av.) R. Joana Monte Bastos nº 25 CIDADE SANTOS

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

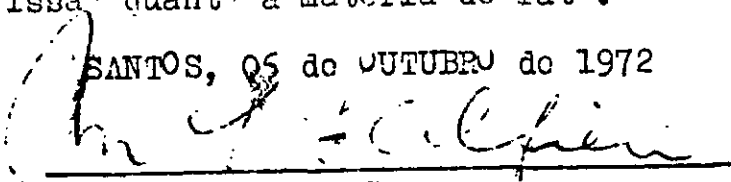
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

S. P. A. R. T. A.  
Esp. Fed. de Rec. - 12

====00====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. EDIFÍCIO CARLOS GOMES

NOT. nº 6144

Rua (Av.) R. Carlos Gomes

nº 168

CIDADE SANTOS

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

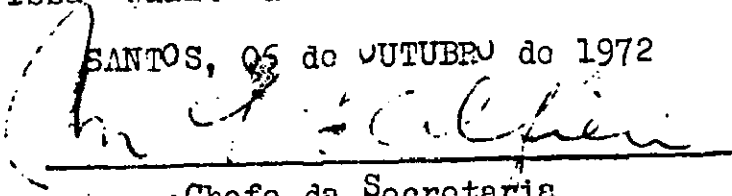
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

S. P. A. R. T. A.  
Esp. Provis. de Santos, 12.10.1972.

====00====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. \_\_\_\_\_ NOT.nº 6.341  
CORD. EDIF. "OURAHO".  
Rua(Av.) \_\_\_\_\_ nº 130 CIDADE SANTOS.  
BARTOLOMEU GUSMÃO,  
PROC.Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

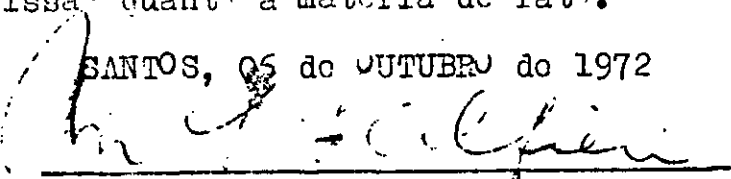
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revolia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

U. P. A. R. T. A.  
Esc. Paulista de Asses. e Treinamento

====00====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "OURIMES", NOT.nº 6.362

Rua(Av.) BARTOLOMEU GUTASO nº 39 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

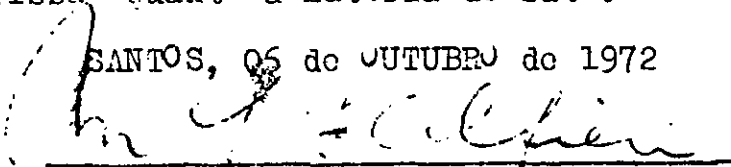
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

**TC. S. P. A. R. T. A.**  
Esp. Folha nº 14  
14

====00====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. ACAPULCO

NOT. nº 6100

Rua (Av.) Rua Firminio Barbosa

nº 35

CIDADE SANTOS

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revolta e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

S. P. A. R. T. A.  
Esc. Paulista de Proc. e Jz. Municip.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "COACABANA",

NOT. nº 6.176

Rua (Av.) RICARDO PINTO, nº 8 CIDADE SANTOS,

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

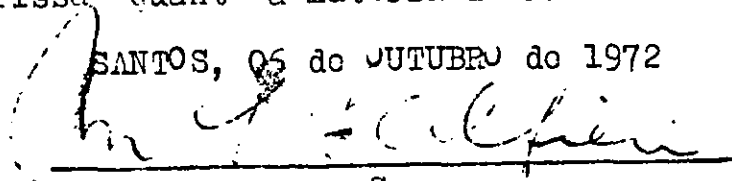
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

SE. S. P. A. R. T. A.  
Esc. Paulista de Pesq. e Tre. Administ.

====00====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. \_\_\_\_\_ NOT. n.º \_\_\_\_\_  
COND. EDIF. "BRICKMANN". n.º \_\_\_\_\_ 6.128  
Rua (Av.) \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_  
PRESIDENTE WISSON, 72 SANTOS.  
PROC. N.º 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

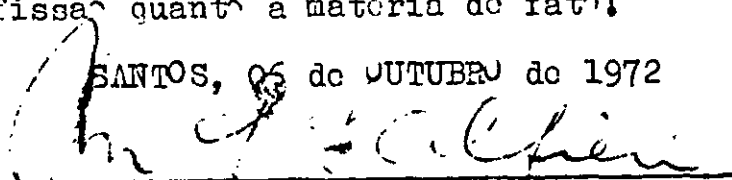
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

E. S. P. A. R. T. A.  
10. 10. 10. 10.

====00====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF.: "ASCOTT" NOT. nº 6.058.

Rua(Av.) JORGE TIBIRICÓ, nº 33 CIDADE SANTOS,

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

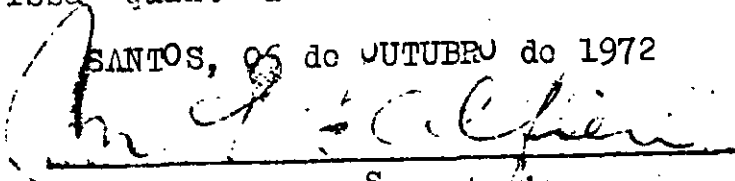
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

**E. S. P. A. R. T. A.**  
Esp. Partida

====00====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. \_\_\_\_\_ COGD. EDIF. "ARAÇATUBA". NOT.nº 6.085

Rua(Av.) BARROLENHO GUSMÃO, nº 11 CIDADE SANTOS.

PROC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

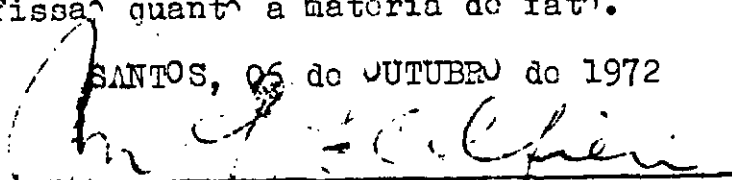
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

E. S. P. A. R. T. A.  
S. P. A. R. T. A.  
S. P. A. R. T. A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. \_\_\_\_\_ **CORD.** \_\_\_\_\_ **EDIF.** **"ALBION"**, \_\_\_\_\_ **NOT. nº** **6.078**  
Rua(Av.) **VICENTE DE CARVALHO,** \_\_\_\_\_ **nº** **70** **CIDADE** **SANTOS.**

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

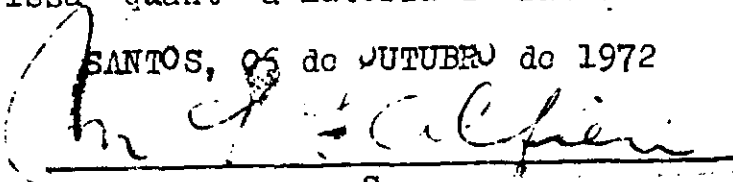
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVENBERO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVENBERO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nossas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revolta e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

E. S. P. A. R. T. A.  
1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos

====00====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. COND. EDIF. "ALIANÇA" NOT. nº 6.057  
Rua (Av.) PRESIDENTE WILSON, nº 55 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1ª andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revolução e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

*[Assinatura]*  
Chefe da Secretaria

**SECRETARIA**  
E. S. P. A. R. T. A.

=====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "ALMIR". NOT.nº 6.059.

Rua(Av.) ALEXANDRE MARTINS, nº 25 CIDADE SANTOS.

PROC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

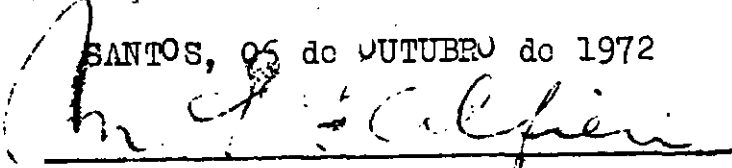
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====

**RE.S. P. A. R. T. A.**  
DE TRABALHO DE SANTOS - 1ª JUNTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "ATLANTES" NOT.nº 6.111

Rua(Av.) SANTO ANTONIO GOMES, nº 36 CIDADE SANTOS.

PROC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

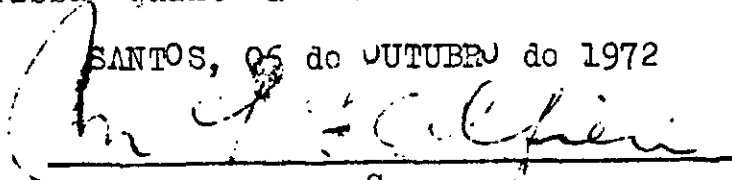
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

E. S. P. A. R. T. A.  
1ª. Junta de Conc. e Julg. Santos

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "AJAX". NOT.nº 6.086

Rua(Av.) ALEXANDRE MARTINS, nº 12 CIDADE SANTOS.

PROC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

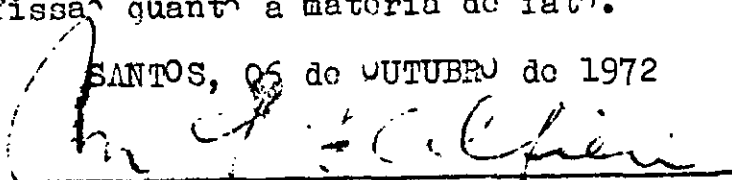
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

CEJUSP. A. R. T. A.  
Es. Justiça do Trabalho - 1ª Região

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "ALABAMA", NOT.nº 6.077.  
Rua(Av.) COV. PESSO TOLEDO, nº 56 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

E. S. P. A. R. T. A.  
Prestado de Prerrogativa e de Serviço

====00====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. ~~Cond. Edifício AMBERÉ~~ NOT. nº ~~6.738~~

Rua (Av.) ~~Av. Presidente Wilson~~ nº ~~415~~ CIDADE ~~S. VICENTE~~

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

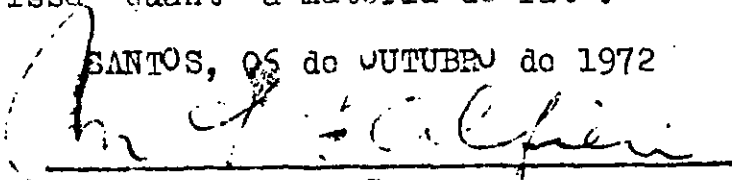
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1ª andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====

*Almeida* 11-10-72

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. ATLÂNTIDA NOT. nº 7.176

Rua (Av.) Rua Frei Gaspar, nº 33/44 CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

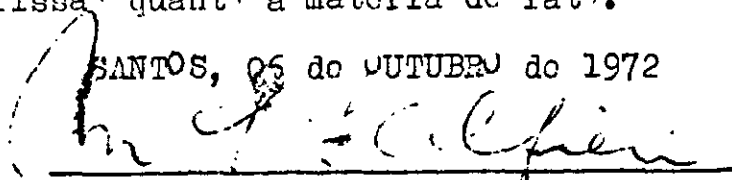
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V. Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V. Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V. Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*Muniz* 11-10-72

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. DEPO HORIZONTE

NOT. nº 7.177

Rua (Av.) R. Martin Affonso

nº 213

CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V. Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVENBERO, 10, 1ª andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBERO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nossas condições, deverá V. Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V. Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



31-10-72

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. BENEDITO CALISTO

NOT. nº 7.178

Rua (Av.) R. Martin Affonso

nº 180

CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

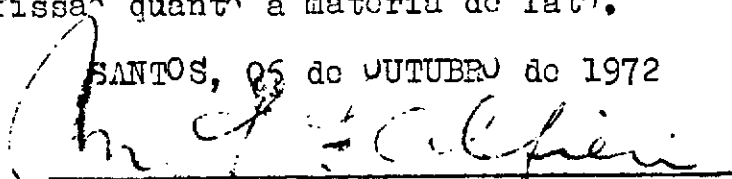
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

=====

*Stuud* 11-10-72

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. CLAUDIA

NOT. nº 7.179

Rua(Av.) Rua Tibiriçá,

nº 194

CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

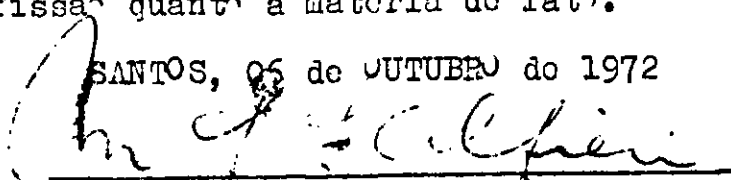
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*Assinado 11-10-72*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. ESTORIL

NOT. nº 6.793

Rua (Av.) R. Cândido Rodrigues, nº 195 CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

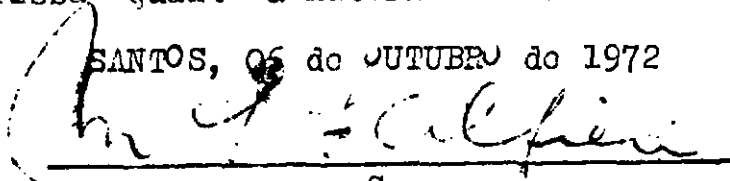
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

  
11-10-72



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. Conj. 22 de JANEIRO

NOT. nº 7.180

Rua (Av.) Rua do Colégio, 11, 21, 43 e nº 63

CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

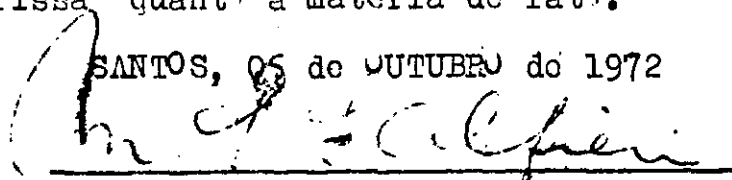
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V. Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V. Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V. Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

=====  
=====

*Muniz*  
11-10-72

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. MARABÁ

NOT. nº 6.850

Rua (Av.) Av. Manoel de Nobrega, digo, nº ~~100~~ 14 CIDADE S. VICENTE

PRC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

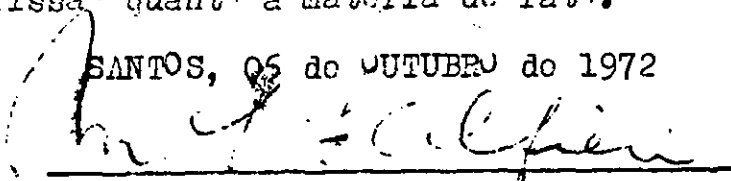
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====

*Manual* 11-10-72

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. ELBA NOT. nº 7.181  
R. XV de Novembro, 112 S. VICENTE  
Rua (Av.) \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

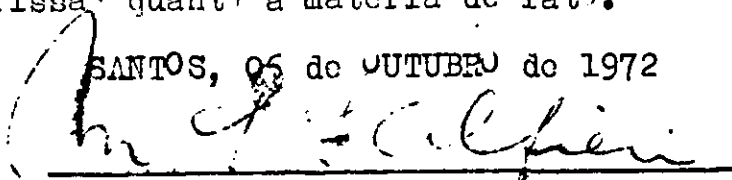
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V. Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V. Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V. Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====307====

*Munuel* 11-10-72

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EMP. ENGENHO GONUD NOT. nº 7.182  
Rua (Av.) Av. Presidente Wilson nº 1416 CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta;

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revolia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*Munuel* 11-10-72

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. FIORETTI

NOT. nº 7.183

Rua (Av.) Rua XV de Novembro,

nº 199

CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

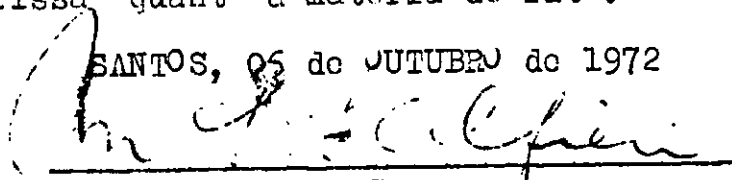
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====30====

*Alvares* 11-10-72

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. ~~Cond. Edif. LÉDA MARIA~~ NOT. nº ~~7.184~~  
Rua (Av.) ~~Rua Padre Anchieta,~~ nº ~~97~~ CIDADE ~~S. VICENTE~~  
PROC. Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

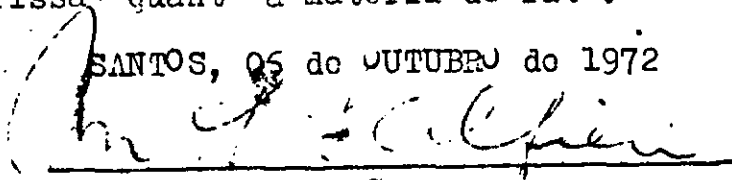
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e JUTEOS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

=====  
===== *Almeid* 11-10-72

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Ed. LUISA NOT. nº 7.185  
Rua (Av.) R. Padre Anchieta, nº 467 CIDADE S. VICENTE  
PROC. Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

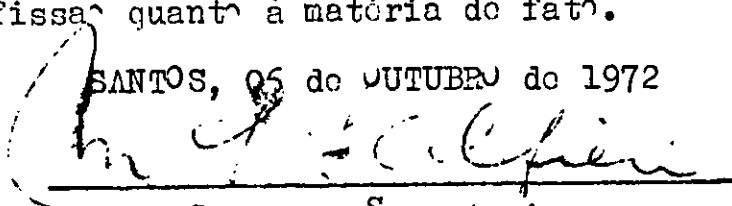
---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====>0<====

 11-10-72

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. ~~Cond. Edif. MARIA CRISTINA~~ NOT. nº ~~7.186~~  
Rua (Av.) ~~R. Padre Anchieta,~~ nº ~~116~~ CIDADE ~~S. VICENTE~~  
PROC. Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

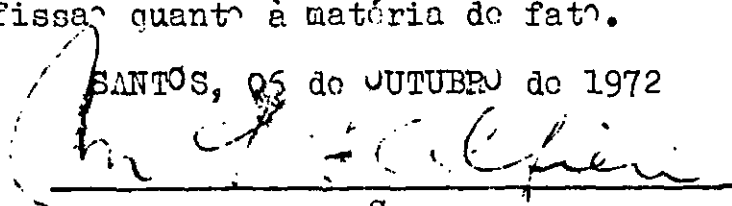
---

Fica V. Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V. Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V. Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*Muniz* 11.10.72



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. \_\_\_\_\_ NOT. nº \_\_\_\_\_  
Rua (Av) Cond. Edif. PANORAMA nº \_\_\_\_\_ CIDADE 6.872  
PROC. Nº 177/72 Fraça 22 de Janeiro, 232 S. VICENTE  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

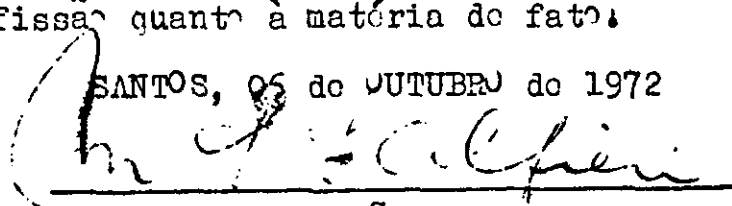
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1ª andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====307====

*Muniz* 11-10-72

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Ed. NA. SA. DAS GRAÇAS NOT. nº 7.187  
Rua (Av.) R. Amador Bueno da Ribeira, nº 253 CIDADE S. VICENTE  
PROC. Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

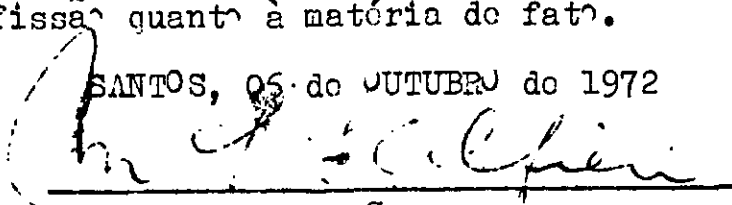
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V. Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V. Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V. Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====

*Munuel* 11-10-72

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. XV de Novembro

NOT. nº 7.188

Rua (Av.) R. XV de Novembro, nº 165 CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

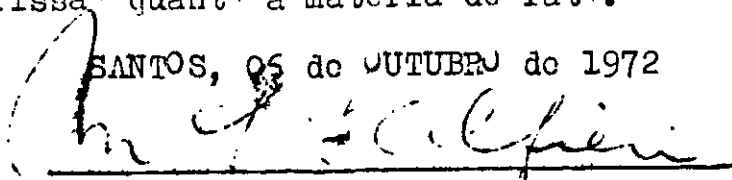
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*Muniz* 11-10-72

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. ROSEMARY NOT. nº 7.189  
Rua (Av.) Av. Marechal Deodoro, nº 753 CIDADE S. VICENTE  
PROC. Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

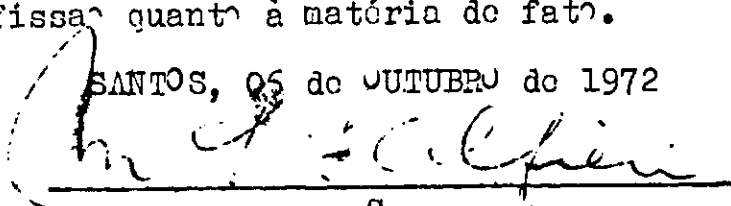
---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*Muniz 11-10-72*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. SANTA LÚCIA NOT. nº 7.190  
Rua (Av.) R. Quintino Bocaiuva, nº 770 CIDADE S. VICENTE  
PROC. Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

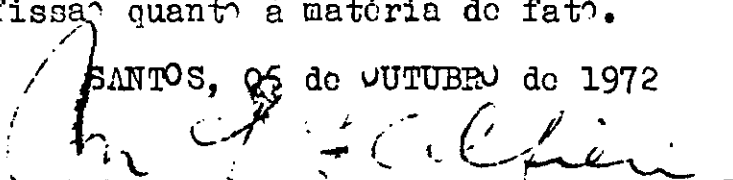
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*Muniz* 13-10-72

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. ZULEIKA

NOT. nº 7.191

Rua (Av.) R. Quintino Bocaiuva, nº 856 CIDADE E. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

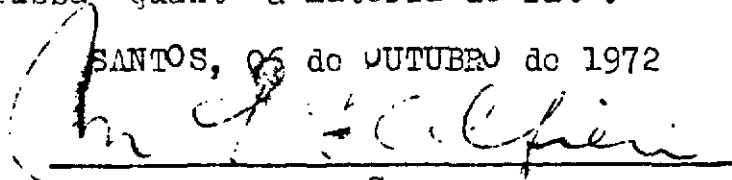
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====

*Marcos 11-10-72*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. SANTA LÚCIA

NOT. nº 6.910

Rua (Av.) R. Quintino Bocaiuva, nº 770 CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*Recebu 11-10-72*

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "ADELENA", NOT. nº 6.041.  
Rua (Av.) JANEIRO DOS SANTOS, nº 11, CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

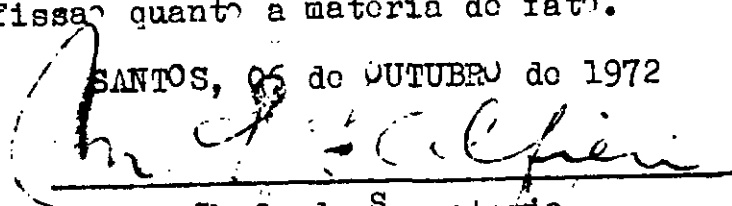
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

=====





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "ACRÓPOLE", NOT. n.º 6.040,

Rua (Av.) FIMBRETTO MACHADO, n.º 1008, CIDADE SANTOS,

PROC. N.º 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

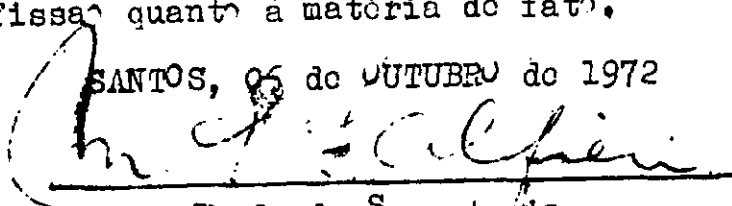
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. FIDF. "ARACATUBA"

NOT. nº 6.036.

Rua (Av.) GOV. PEDRO DE TOLEDO,

nº 26

CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

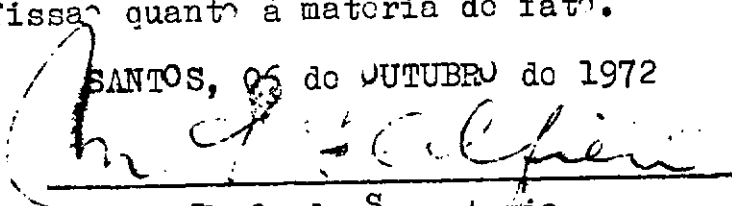
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARACATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

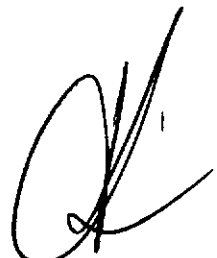
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "ARIANZA".

NOT. n.º 6.042.

Rua (Av.) PRESIDENTE WILSON,

n.º 87.

CIDADE SANTOS.

PROC. N.º 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

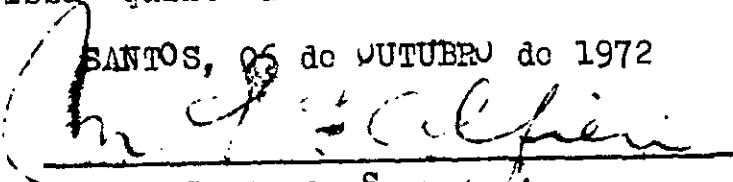
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nossas condições; deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====300====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. " ASTRO " NOT. n.º 6.043

Rua(Av.) VICENTE CARVALHO, n.º 10. CIDADE SANTOS.

PROC. N.º 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

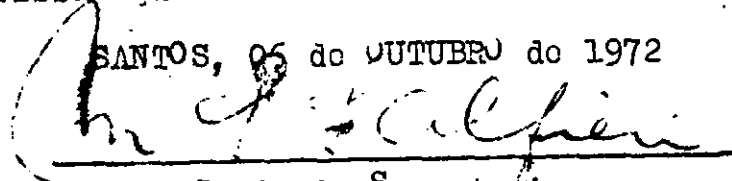
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVENBERO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVENBERO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nossas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. CORD. EDIF. "AUGUSTUS" NOT. nº 6.045,

Rua(Av.) PAIPE VISCONTI, nº 10 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

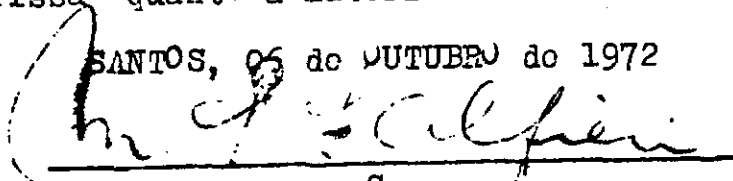
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "ARAÇATUBA" NOT. nº 6.098

Rua(Av.) RUA PINDORAMA, nº 26 CIDADE SANTOS,

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

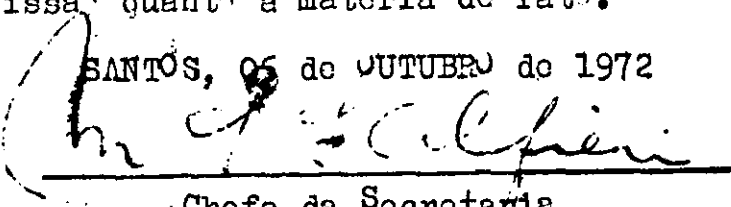
---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====300====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIV. "BARÃO DE PENELO" NOT. nº 6.115

Rua(Av.) FEMTEIRO MACHADO, nº 1081 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

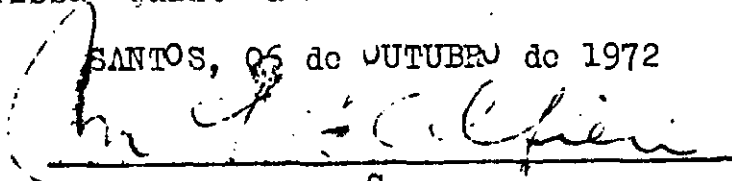
---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "ARAÇATUBA", NOT. nº 6.117

Rua(Av.) PANTOFLETU GUARÃO, nº 174 CIDADESANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

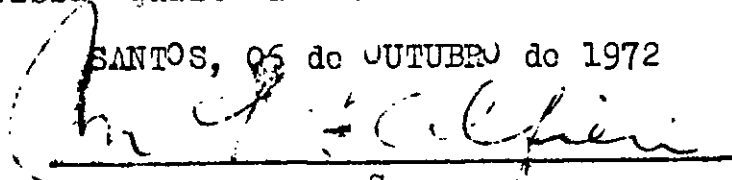
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V. Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V. Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V. Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "BRASÍLIA". NOT. nº 6.139

Rua(Av.) VICENTE CARVALHO, nº 4 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

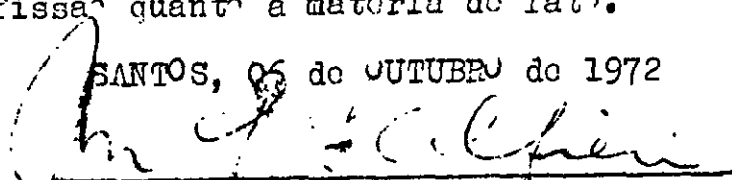
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta:


Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "CARIBE" NOT.nº 6.178

Rua(Av.) GADEÃO CARVAHAL, nº 23 CIDADE SANTOS.

PRJC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

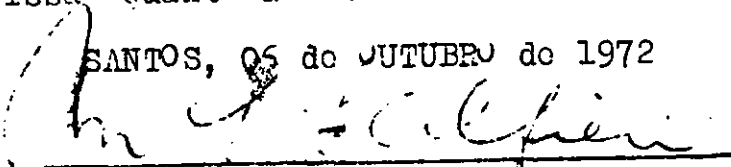
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "CARAVELLEZ" NOT. nº 6.179

Rua(Av.) PRESIDENTE WILSON, nº 2105 CIDADE SANTOS,

PRC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

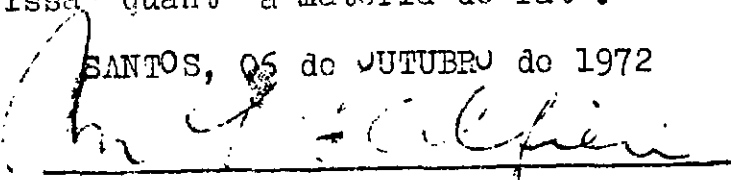
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "CALIFORNIA". NOT.nº 6.180

Rua(Av.) GOV. PEDRO DE TOLEDO, nº 50 CIDADE SANTOS.

PROC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

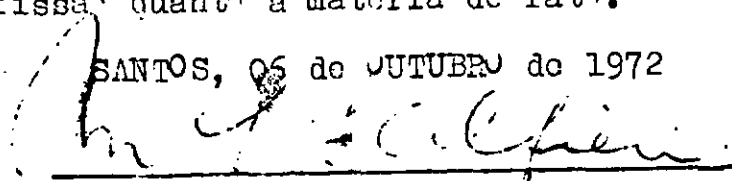
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. NALA NOT. nº 7.118

Rua (Av.) Rua Nante, nº 644 CIDADE P. GRANDE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

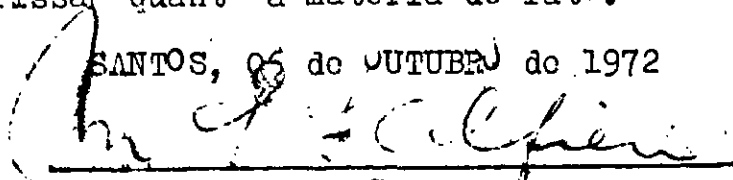
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta;

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

==500==



PÓDER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. LANA NOT. nº 7.106

Rua (Av.) R. Cidade de S. Paulo nº 583 CIDADE P. GRANDE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

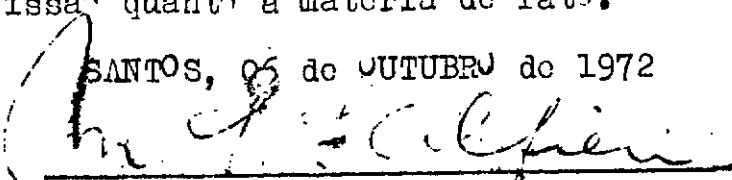
---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. INAJÁ

NOT. nº 6.828

Rua (Av.) Av. Marechal Deodoro, nº 137 CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

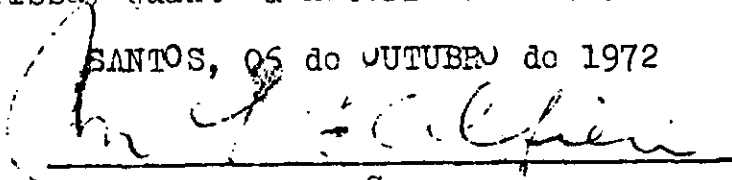
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "APAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V. Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V. Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V. Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. ~~Cond. Edif. ILHA BELA~~ NOT. nº ~~6.822~~  
Rua (Av.) ~~Ilha Porchat, lote 160, Casa nº 10~~ CIDADE ~~S. VICENTE~~  
PROC. Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

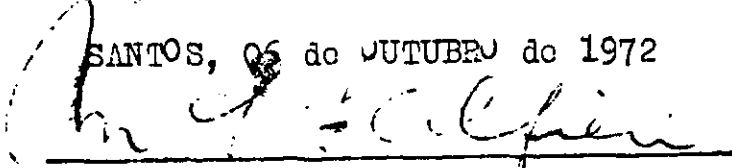
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. GUARU PORCHAT

NOT. nº 6.801

Rua (Av.) Ilha Porchat,

nº n/n

CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

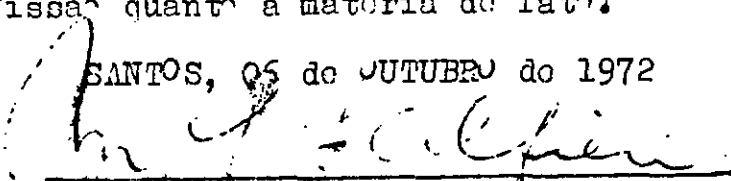
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V. Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V. Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V. Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. COLUMBIA

NOT. nº 6.786

Rua (Av.) Av. Manoel da Nobrega,

nº 1392

CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

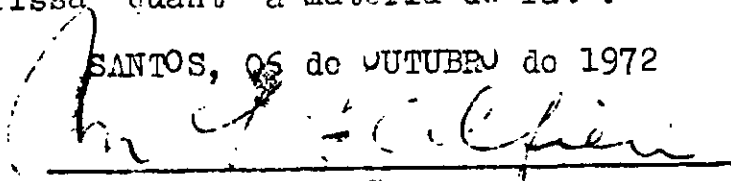
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

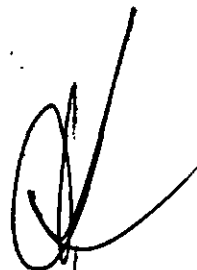
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edifício CLIMAX

NOT. nº 6.783

Rua (Av.) Av. Manoel da Nóbrega,

nº 1427

CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

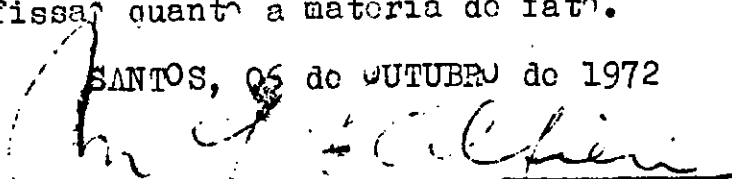
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "QUATRA". NOT.nº 6.367  
Rua(Av.) ~~PRACA 22 DE JANEIRO~~ ~~ILIAMIR MONTAN.~~ nº 32 CIDADE ~~SÃO VICENTE~~ SANTOS  
PRJC.Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

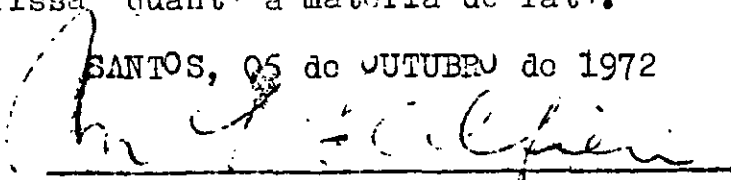
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

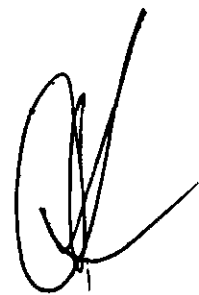
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PÓDER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "CASA BRANCA", NOT.nº 6.142  
Rua(Av.) OSVALDO CRUZ, nº 519 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

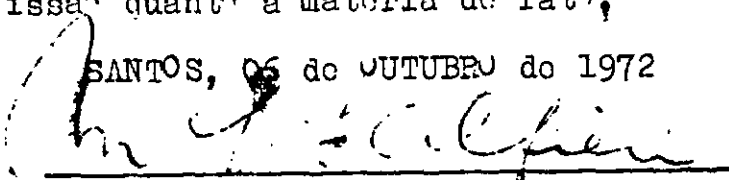
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato,

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
-Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "CHILE" NOT. nº 6.177

Rua (Av.) VICENTE CARVALHO nº 27 CIDADE SANTOS.

PRJC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

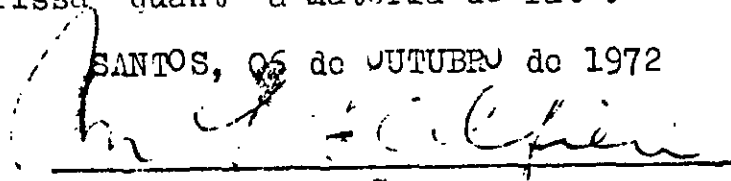
---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.


Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "CIAPER S/A". NOT.nº 6.150

Rua(Av.) BARÃO DE PÉVEDO, nº 20 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

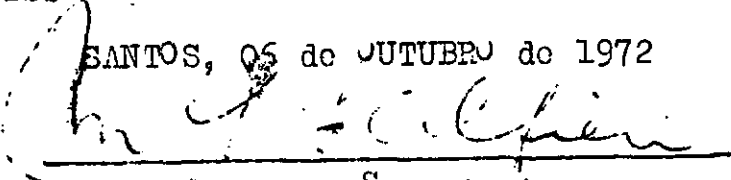
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "CYRA" NOT. nº 6.151

Rua(Av.) CYRA, nº 17 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

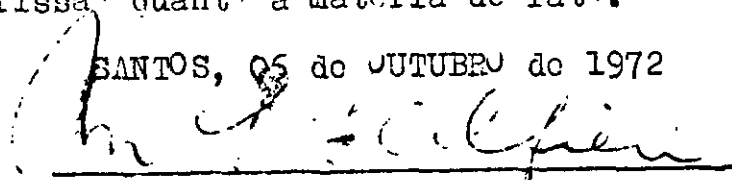
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "D. PEDRO I" NOT. nº 6.211

Rua(Av.) FERNÃO DIAS, nº 46 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

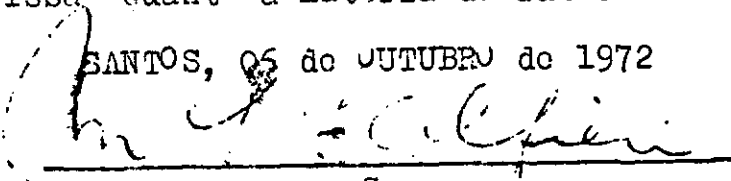
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3.-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. COND. EDIF. "D. PEDRO II". NOT. nº 6.214

Rua(Av.) D. PEDRO II, nº 54 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

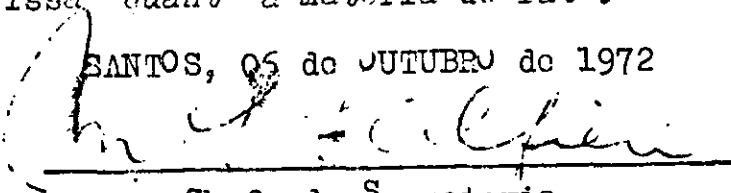
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. COND. EDIF. "DROGASIL" NOT. nº 6.216

Rua (Av.) PRAÇA MAIT. nº 42 CIDADE SANTOS;

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

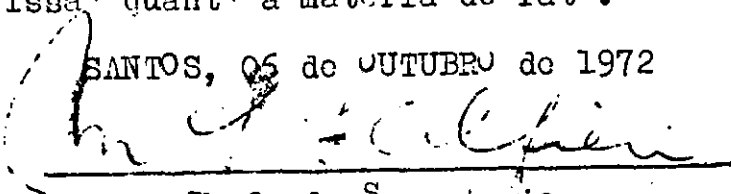
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3.-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "ARAÇATUBA CENTRAL"

NOT. nº 6.302

Rua (Av.) EXERCÍCIO PESSOA, nº 172 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

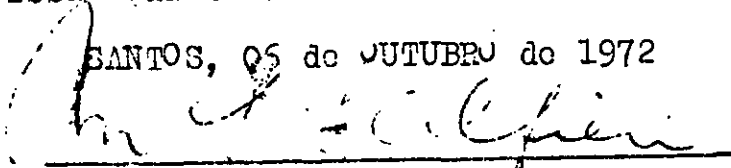
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 12º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "ELDORADO". NOT. nº 6.316

Rua (Av.) LUIZ DE FARIA, nº 92 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

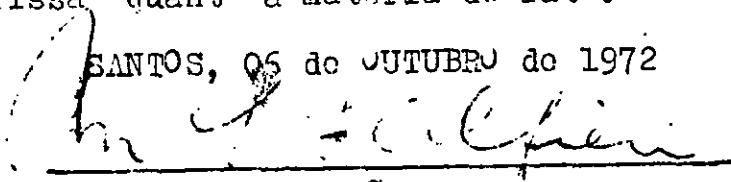
---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 12. andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====>0<====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. CORD. IDIF. "ESPERANÇA", NOT. nº 6.311

Rua (Av.) LUIZ SUPLICI, nº 80 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

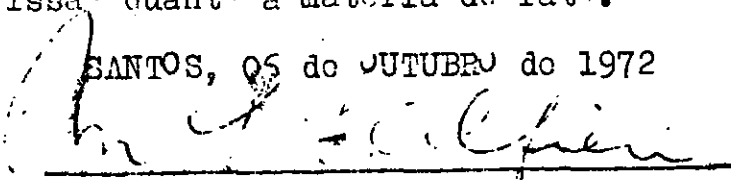
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. \_\_\_\_\_ NOT.nº \_\_\_\_\_  
Rua(Av.) COND. FIDF. "EXCELSIOR". nº \_\_\_\_\_ CIDADE SANTOS.  
PRC.Nº 1177/72 GOV. PEDRO TOLEDO, 7  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

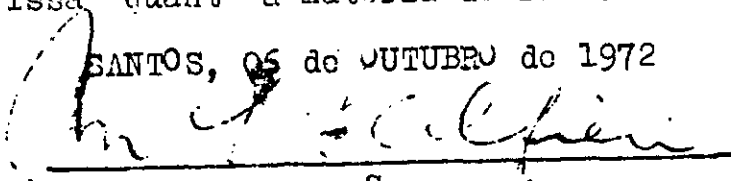
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e JURETS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "ELITE", NOT. nº 6.312  
Rua (Av.) FLORIANO PEIXOTO, nº 253 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

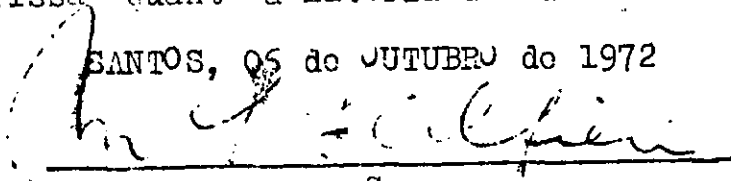
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. CONF. EME. "FLORIANO PEIXOTO".

NOT. nº 6.339

Rua (Av.) FLORIANO PEIXOTO.

nº 205/207 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

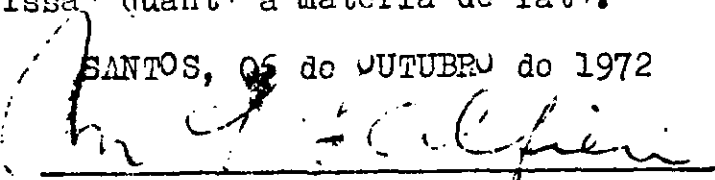
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. COND. EDIF. "GARAGEM CONFORT" NOT. nº 6.347  
Rua (Av.) GEL. PROOST DE SOUZA, nº 34 CIDADE SANTOS.  
PRJC. Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

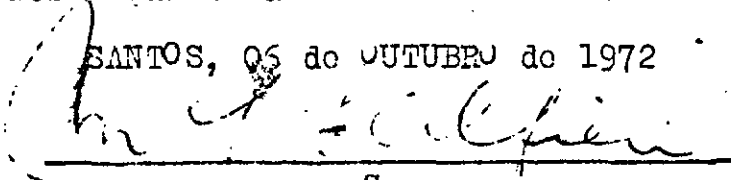
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "GUARAPARI" NOT.nº 6.349

Rua(Av.) GOV. PEDRO TOLEDO, nº 112 CIDADE SANTOS

PRJC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 12 andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "GRAVATA", NOT.nº 6.363

Rua(Av.) FLORIANO PEIXOTO, nº 99 CIDADE SANTOS,

PROC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

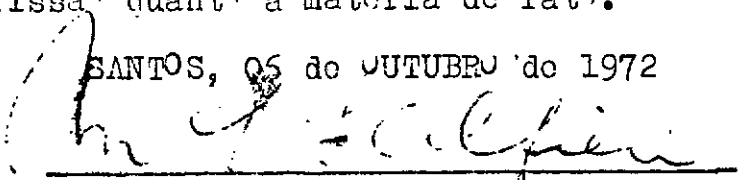
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revolia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====30====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "HELÊNICO". NOT. nº 6.381

Rua (Av.) ANNA COSTA, nº 419 CIDADE SANTOS,

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

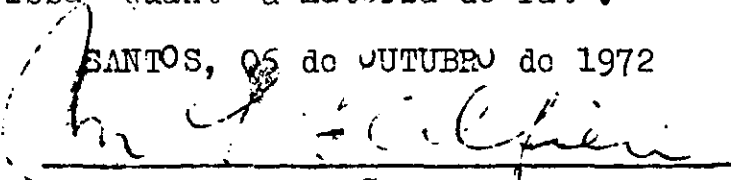
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 12º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. COND. EMP. "HAITI" NOT. nº 6.386

Rua (Av.) GENERAL RONDON, nº 12 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

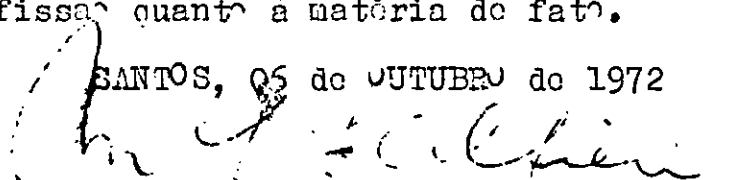
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====30====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "IMPERAT. LEOPOLDINA". NOT.nº 6.402

Rua(Av.) IMPERATRIZ LEOPOLDINA, nº 14 CIDADE SANTOS.

PROC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

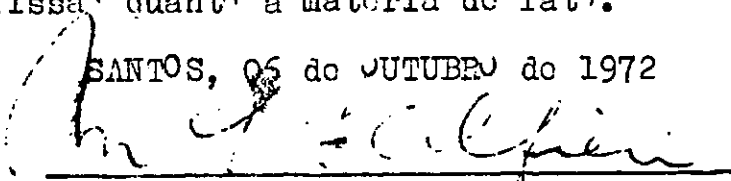
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revolia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====50====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTADA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. ECOD. EDIF. "IBERRA".

NOT. nº 6.412

Rua (Av.) ~~TR. ESTRE~~ WILSON, NEWTON PRADO nº ~~25~~

CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

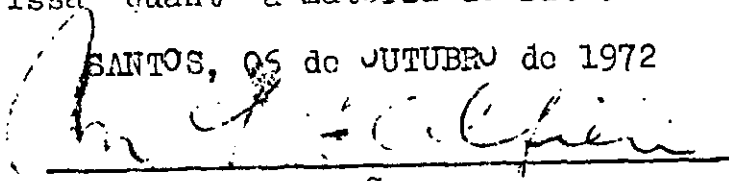
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "ITAJUBÁ".

NOT. nº 6.399

Rua (Av.) PRESIDENTE WILSON, nº 1935 CIDADE SANTOS,

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

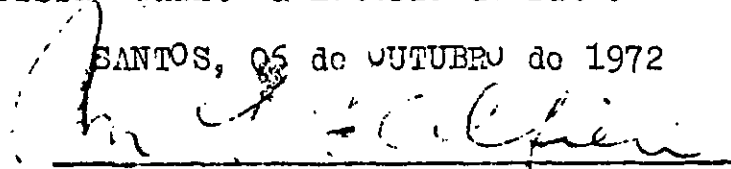
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "ITAMARATI", NOT. nº 6.200

Rua(Av.) DEODORO DA FONSECA, nº 25 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

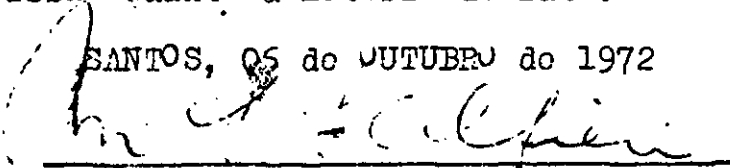
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "A.D.MOREIRA". NOT.nº 7.107.  
Rua(Av.) AV: PRESIDENTE WILSON, nº 26 CIDADE SANTOS.

PROC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

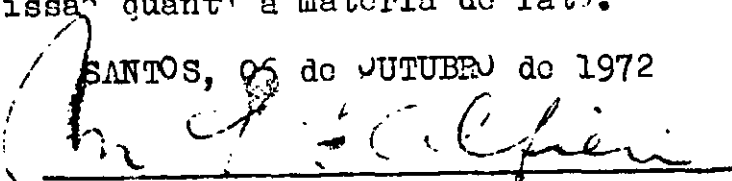
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, póla presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "CENTRO C.N.A. SECRET. NOT.nº 7.108.

Rua(Av.) AV: ANNA COSTA, nº 476 CIDADE SANTOS.

PROJ. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

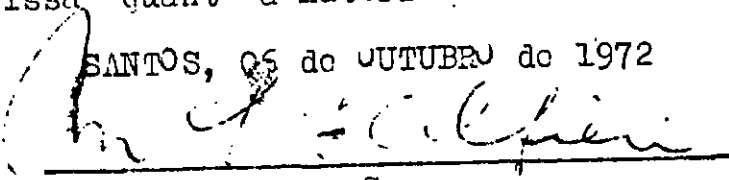
---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "CENTRO S. DA VILA" NOT. nº 7.209.

Rua(Av.) RUA: "LUCAS FORQUETATO" nº 133 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

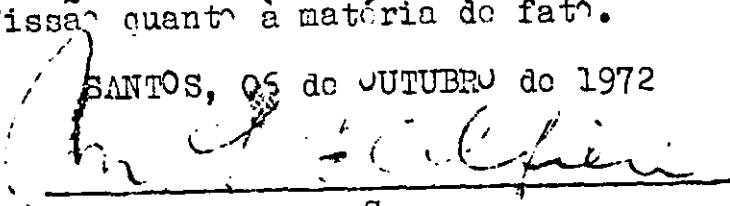
---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 12 andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "TRIACAP" NOT. nº 7.110  
Rua(Av.) RUA: RIACHUELO, nº 121 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

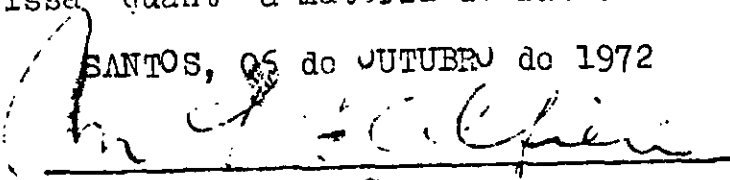
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. COND. EDIF. "ARAÇATUBA" NOT. nº 7.111.

Rua(Av.) RUA ROBERTO SANDALI, nº 111 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

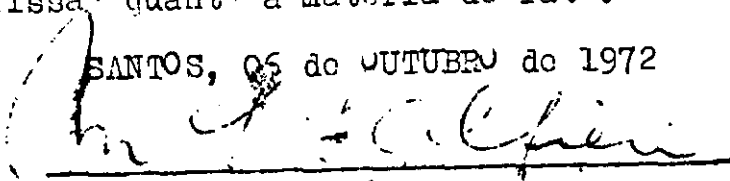
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

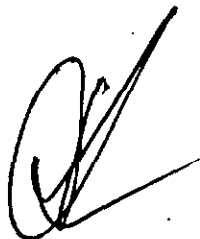
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "JARDIM DAS PRATAS", NOT. nº 7.112.

Rua (Av.) AV. BARROQUEIRO DE GUSMÃO, nº 37 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

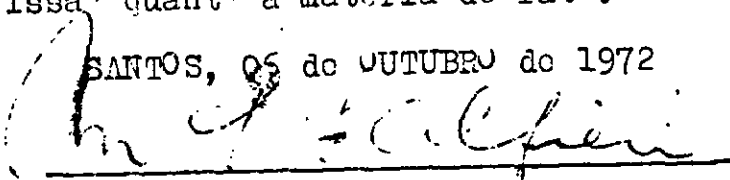
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "MIRAMAR CENTRO DE COMPRAS". NOT. nº 7.113.

Rua(Av.) AV. ERICSSON PESSOA, nº 62 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "TORUMBI" NOT.nº 7.114.

Rua(Av.) RUA: GOV. PEDRO TOLEDO, nº 135 CIDADE SANTOS.

PROC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

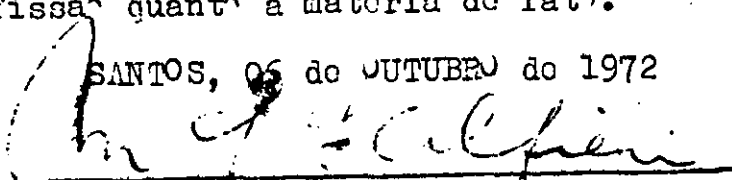
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====30====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "PRESIDENTE PRUDENTE".

NOT. nº 7.115.

Rua(Av.) AV: BARTOLOMEU DE GUSMÃO, nº 144 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

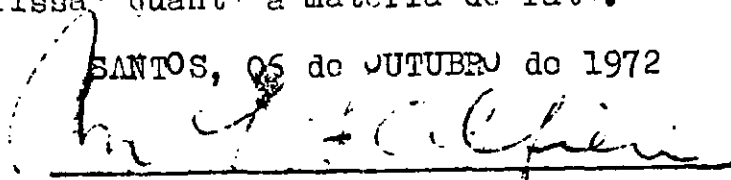
---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. CCMO. EDTE. "QUEIROZ FERREIRA" NOT. nº 7.116.

Rua(Av.) RUA DA INDEPENDÊNCIA, nº 17 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

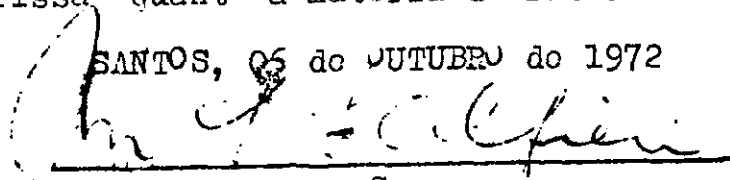
---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

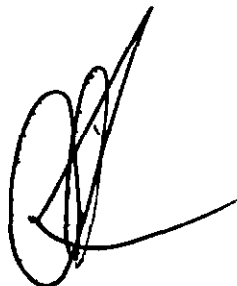
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

=====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "SANTA TEREZA".

NOT. nº 7.117.

Rua(Av.) RUA: PEDRO BORGES GONÇALVES, nº 25 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

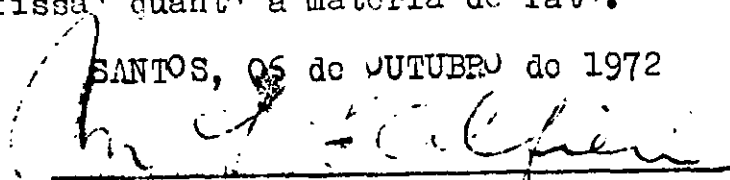
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e JUREOS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "CASA JOÃO" SA. SP. NOT. n.º 7.118.

Rua (Av.) AV. VICENTE DE CARVALHO, n.º 24/26, CIDADE SANTOS.

PROC. N.º 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

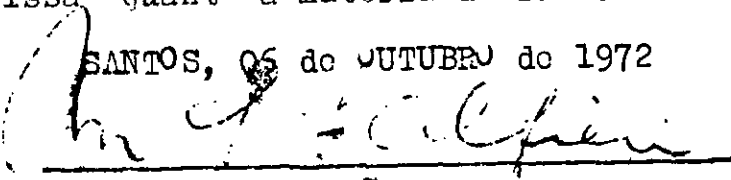
---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "PRÍNCIPE"

NOT. nº 7.119.

Rua(Av.) RUA: GONÇALO MONTEIRO, nº 42 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

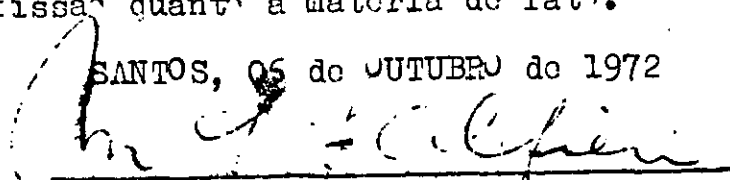
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
-Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "SAN DOMINGOS" NOT. nº 7.120.

Rua(Av.) AV. "SANTOEL DA ROBERTA" nº 1.370 CIDADE SÃO VICENTE.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

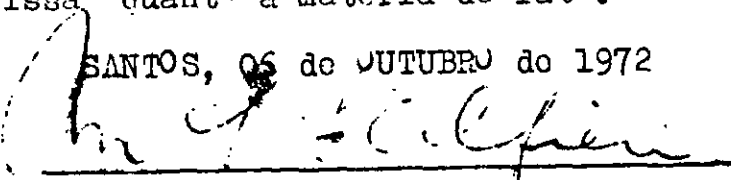
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revolição e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "SÃO LUÍZ"

NOT. nº 7.121

Rua(Av.) AV: "TANQUE DA NOBREZA" nº 589 CIDADE SÃO VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

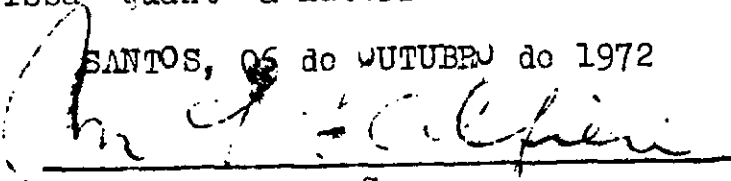
---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. CCED. EDIF. "INDAIA". NOT. nº 6.401

Rua(Av.) VIENTE DE CARVALHO, nº 31 CIDADE SANTOS,

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

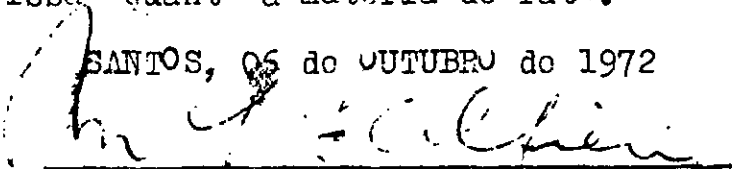
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

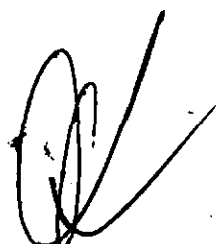
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====b0====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "ISABEL". NOT.nº 6.398

Rua(Av.) ANNA COSTA, nº 393 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

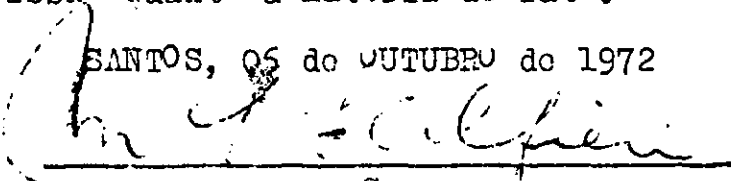
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

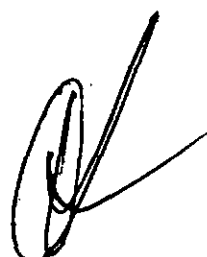
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. COND. EDIF. "PÁLIA DO ATLÂNTICO" NOT. nº 6.429

Rua (Av.) PRIMO FERREIRA, nº 10 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

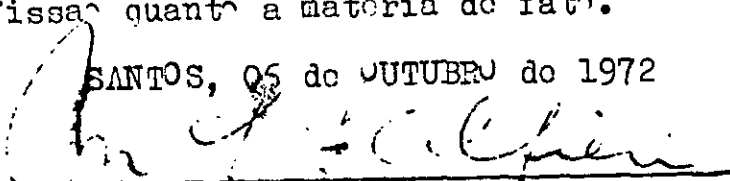
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V. Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 12 andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V. Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V. Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "JAIU",

NOT. nº 6.458

Rua(Av.) WASHINGTON LUIZ,

nº 529

CIDADE SANTOS\*

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

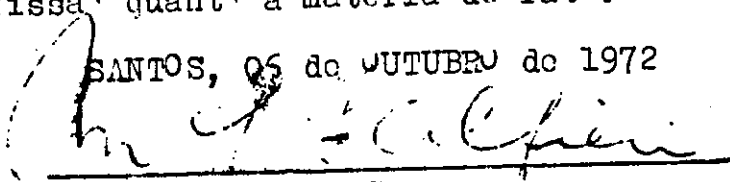
---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3.(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COOP. EDIF. "JARDIM EUROPA". NOT. nº 6.461

Rua (Av.) BARTOLOMEU GUEBÃO\* nº 13 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

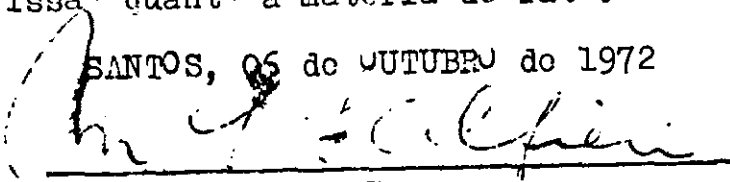
---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COOP. EDIF. "IA SALES", NOT.nº 6.474  
Rua (Av.) BARTOLOMEU GUTIERREZ, nº 12 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

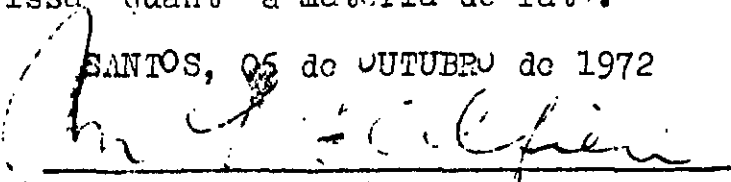
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "LA FONTAINE".

NOT.nº 6.478

Rua(Av.) FLORIANO PEIXOTO,

nº 80

CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

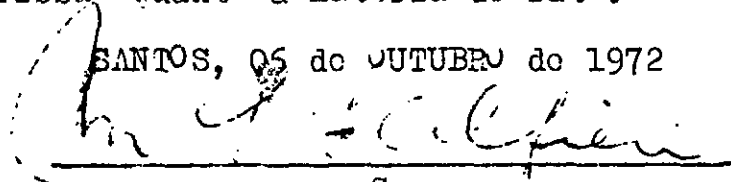
---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "MAR AZUL" NOT.nº 6.509

Rua(Av.) BARTOLOMEU GUSTÃO, nº 53 CIDADE SANTOS.

PROC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. MARLY

NOT. nº 6.241

Rua (Av.) Av. Bartolomeu de Gusmão, nº 71

CIDADE SANTOS

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

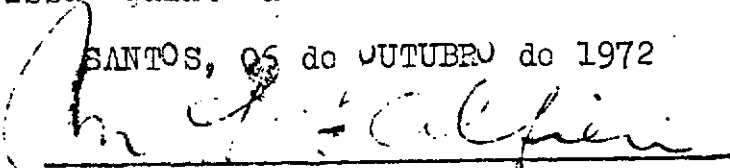
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

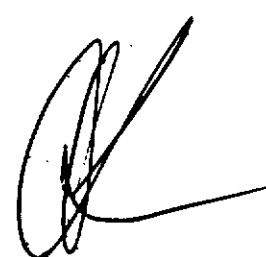
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. \_\_\_\_\_ COED. EDIF. "COCOCA" \_\_\_\_\_ NOT.nº 6.488

Rua(Av.) \_\_\_\_\_ PRESIDENTE WILSON, nº 130 CIDADE SANTOS,

PROC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

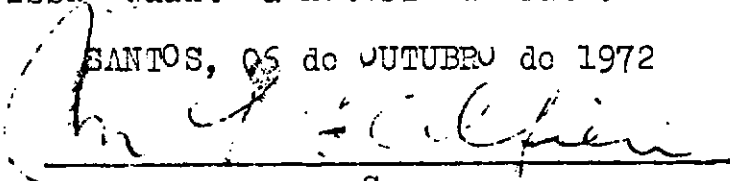
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====307====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "MARTIN FRANCISCO", NOT.nº 6.496

Rua(Av.) PRAÇA RIO BRANCO, nº 14 CIDADESANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

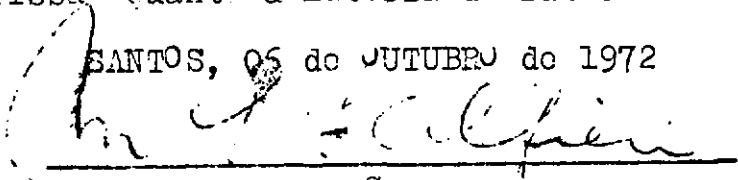
---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "MONTE CARLO", NOT. nº 6.513

Rua(Av.) PRESIDENTE WILSON, nº 80 CIDADE SANTOS.

PRJC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

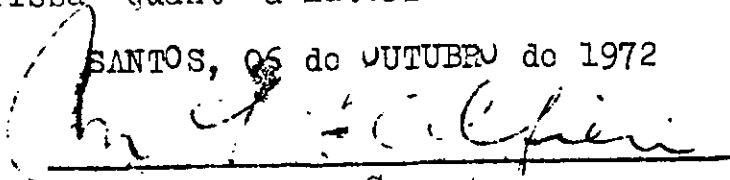
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. NAUTILUS

NOT. nº 6.248

Rua (Av.) Av. Presidente Wilson, nº 2131 CIDADE SANTOS

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

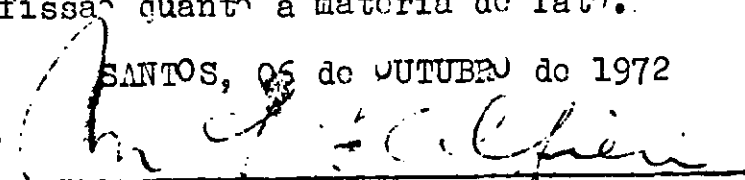
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. ORLEANS

NOT. nº 6.262

Rua (Av.) Rua Almir Martins,

nº 12

CIDADE SANTOS

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

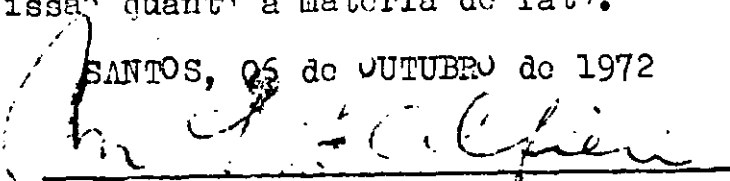
---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. ORQUIDÁRIO

NOT. nº 6.265

Rua (Av.) Rua Barão de Peñedo,

nº 2

CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

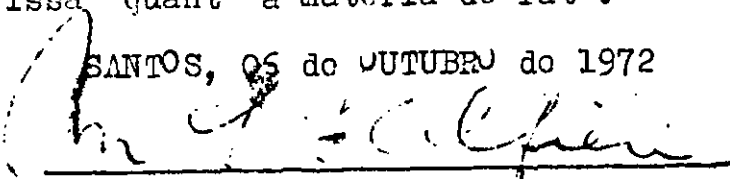
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. PRAIA PALACE NOT. nº 6.272  
Rua (Av.) Av. Vicente de Carvalho, nº 22 CIDADE SANTOS  
PROC. Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

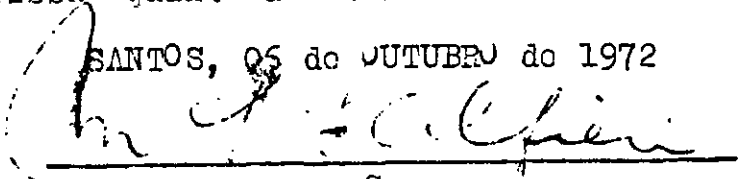
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. PARIS NOT. nº 6.284

Rua (Av.) Av. Anna Costa, nº 438 CIDADE SANTOS

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

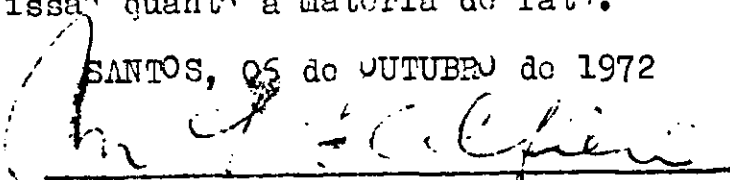
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. PCRT NOT. nº 6.289

Rua (Av.) R. Alexandre Martins, nº 15 CIDADE SANTOS

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

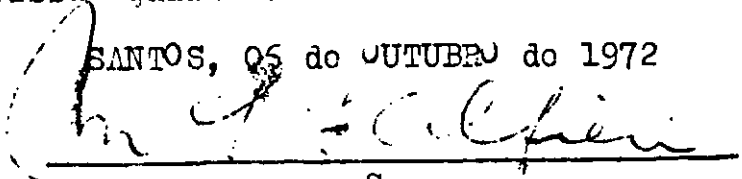
---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "SAMURAI".

NOT. nº 6.576

Rua(Av.) WASHINGTON LUIZ,

nº 562 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

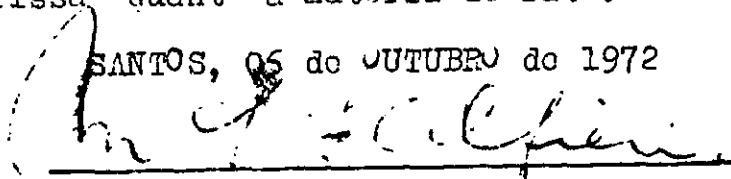
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "SANTA PAULA". NOT. nº 6.602  
Rua (Av.) WASHINGTON LUIZ, nº 541 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

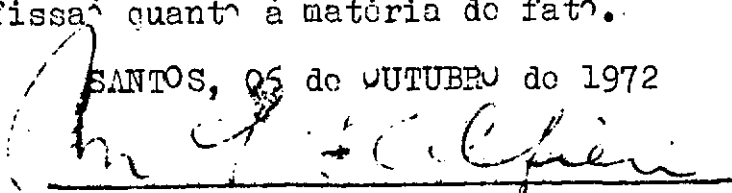
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. SANTA MARIA,

NOT. nº 6.693

Rua (Av.) GOV. PEDRO TOLEDO,

nº 57

CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

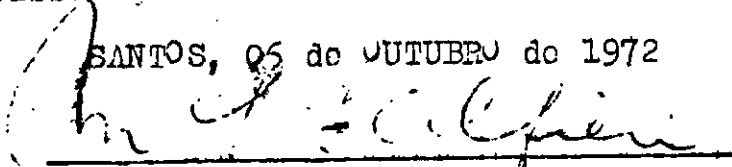
---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "SAINT GERMAIN", NOT.nº 6.606

Rua(Av.) WASHINGTON LUIZ, nº 560 CIDADE SANTOS,

PROC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

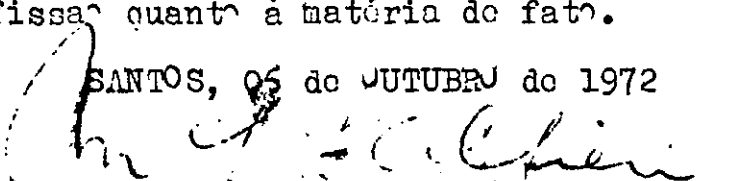
---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "SÃO JOSÉ" NOT. nº 6.568

Rua (Av.) ARTHUR ASSIS nº 35 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

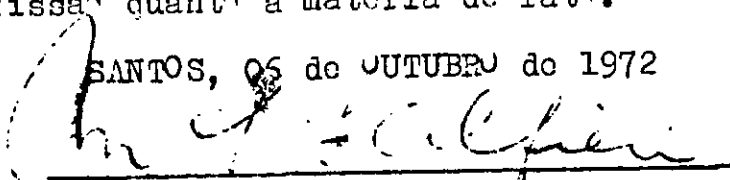
---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIFÍCIO "SAVION". NOT.nº 6.644

Rua(Av.) FREDERICO OZANAM, nº 9 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

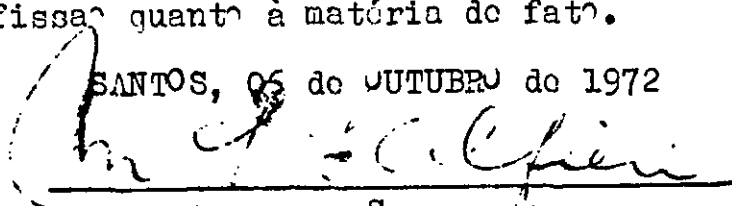
---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. PRÉLUDIO NOT.nº 6.286  
Rua (Av.) Av. Bartolomeu de Gusmão, nº 167 CIDADE SANTOS  
PROC. Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

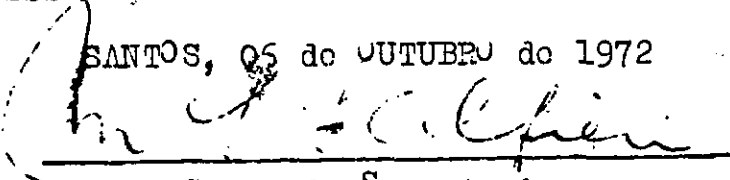
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "PARQUE PRAIA PIAÇE". NOT.nº 6.529

Rua(Av.) ARTHUR ASSIS, nº 21 CIDADE SANTOS.

PROC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

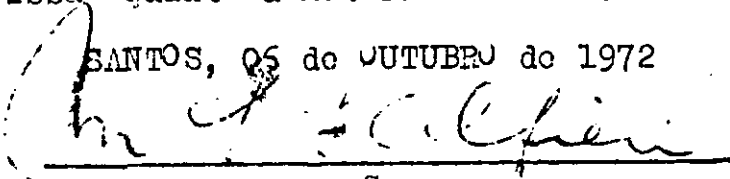
---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "REGINA MARIA". NOT. nº 6.549

Rua(Av.) CAIÃO CARVAHAL, nº 30. CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

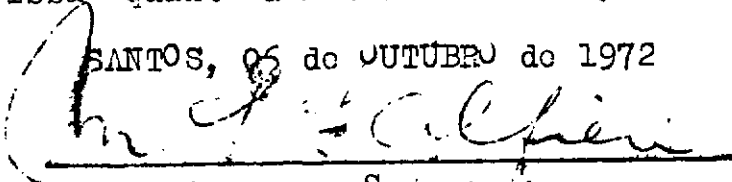
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "RIO BRANCO".

NOT. nº 6.550

Rua(Av.) PRAÇA VISCO. DO RIO BRANCO, nº 2

CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revolia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "SALAMARCA". NOT. nº 6.300

Rua (Av.) SIQUEIRA CAMPOS, nº 672 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

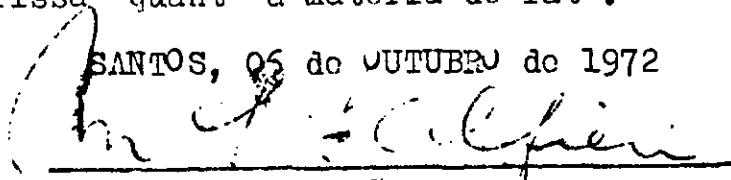
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. COND. EDIF. "STELLA MARIS". NOT. nº 6.646

Rua (Av.) CONSULTEIRO FERREIRA, nº 797 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

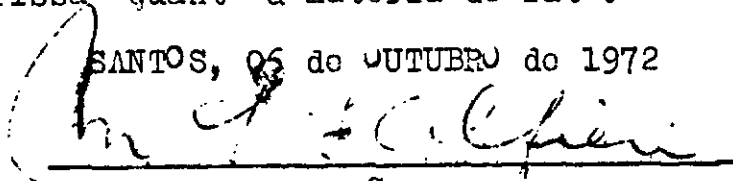
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "SÃO JORGE". NOT. nº 5.652

Rua(Av.) ARTHUR ASCISÉ nº 1 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

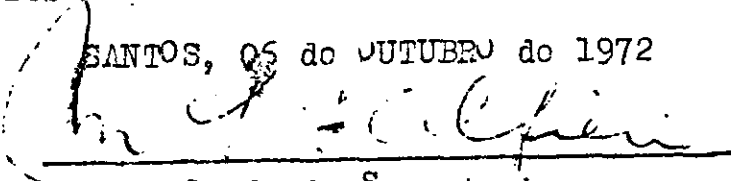
---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "WASHINGTON LUIZ". NOT.nº 6.701  
Rua(Av.) WASHINGTON LUIZ, nº 550 CIDADE SANTOS.

PROC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

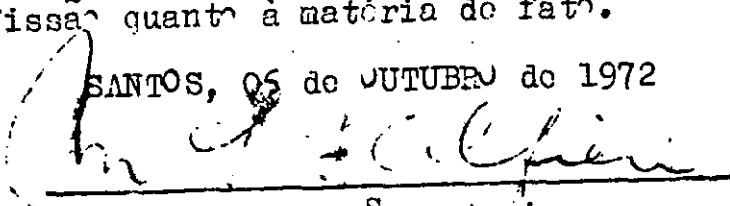
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====07====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "EDICOR" NOT. n.º 6.702

Rua (Av.) ATAÍDE BARROS n.º 31 CIDADE SANTOS

PROC. N.º 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

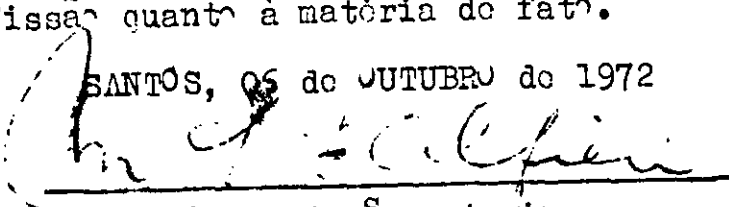
---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revolia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. ANNA MARIA

NOT. nº 6.930

Rua (Av.) Rua Mário Ribeiro,

nº 1606

CIDADE GUARUJÁ

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

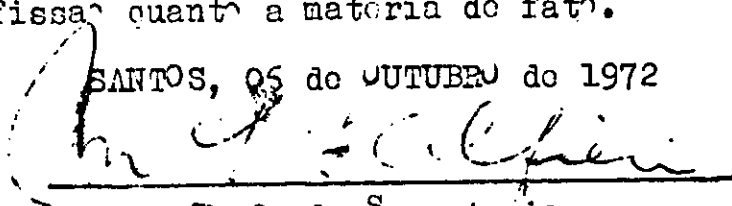
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revolia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

ALCIDES PAGETTA - ADMINISTRADOR DE RECURSOS  
Av. Leomil, 518  
— GUARUJÁ - S. PAULO —

11 OUT. 1972

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. ANNA MARIA II

NOT. nº 6.931

Rua(Av.) Rua Montenegro,

nº 450

CIDADE GUARUJÁ

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

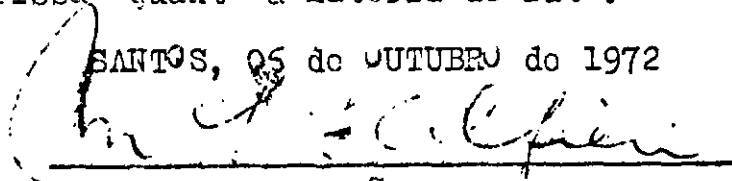
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1ª andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias; constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====

**01 OUT 1972**  
ALCIDES PAGETTI - ADMINISTRADOR DE JUSTIÇA  
Av. Leomil, 515  
— GUARUJÁ - S. PAULO —

**17 9 OUT. 1972**

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. ANTIBES

NOT. nº 6.932

Rua (Av.) Av. Marechal Deodoro, nº 778 CIDADE Guarujá

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

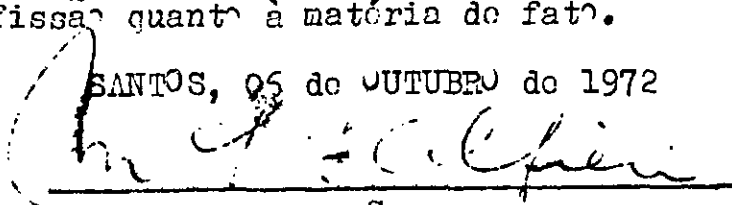
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

11 OUT. 1972

ALCIDES FAGUNDES - ADMINISTRAÇÃO DE BENS  
Av. Leomil, 518  
— GUARUJÁ - S. PAULO —

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. BANDEIRANTES NOT. nº 6.933  
Rua (Av.) Rua Rio de Janeiro, nº 50 CIDADE GUARUJÁ  
PROC. Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

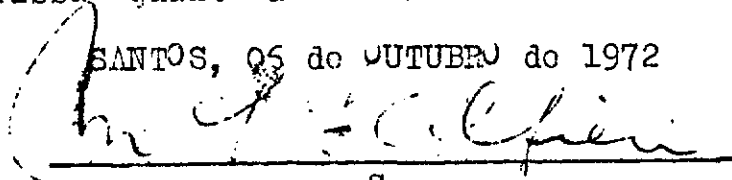
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

ALCIDES PAGETTI - ADMINISTRAÇÃO DE BENS  
Av. Leuzil, 518  
— GUARUJÁ - S. PAULO —

11 1 OUT. 1972

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. BELA VISTA NOT. nº 6.934  
Rua (Av.) Rua Cubatão nº 1 CIDADE GUARUJÁ  
PROC. Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

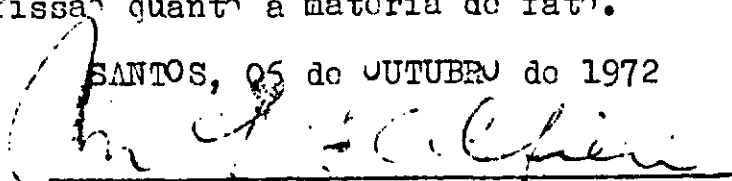
---

Fica V. Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V. Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V. Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. BERTIÓGA

NOT. nº 6.935

Rua (Av.) Av. Marechal Deodoro,

nº 1712 CIDADE GUARUJÁ

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

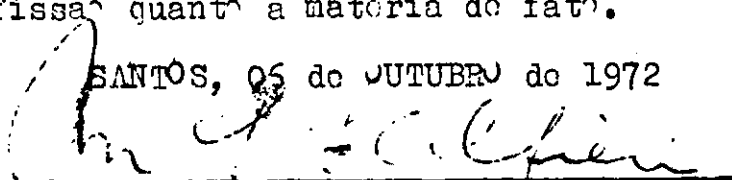
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

ALCIDES PAGETTI - ADMINISTRAÇÃO DE BENS  
Av. Leomil, 518  
— GUARUJÁ - S. PAULO —

11 OUT. 1972



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. GUARUJÁ

NOT. nº 6.945

Rua (Av.) Rua Petrópolis,

nº 31

CIDADE GUARUJÁ

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

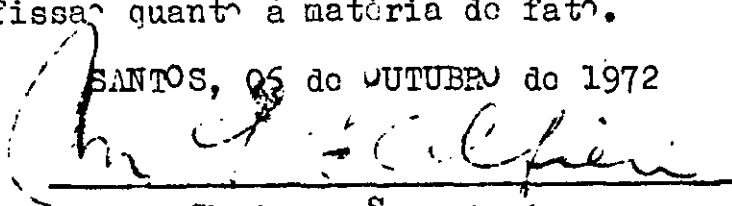
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

ALCIDES PAGETTI - ADMINISTRAÇÃO DE BENS

Av. Leomil, 518

— GUARUJÁ - S. PAULO —

11 OUT. 1972

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. GUARATUBA NOT. nº 6.946  
Rua (Av.) Rua 12, Jardim Belmar nº 200 CIDADE GUARUJÁ

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

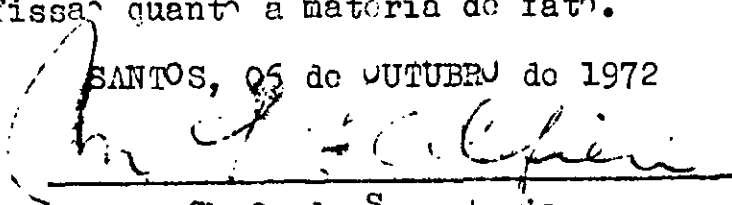
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

ALCIDES PAGETTI - ADMINISTRAÇÃO DE BENS  
Av. Leomil, 518  
— GUARUJÁ - S. PAULO —

11 OUT. 1972

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. GUAIBÉ NOT. nº 6.947  
Rua (Av.) Av. Marechal Deodoro, nº 1284 CIDADE GUARUJÁ  
PROC. Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

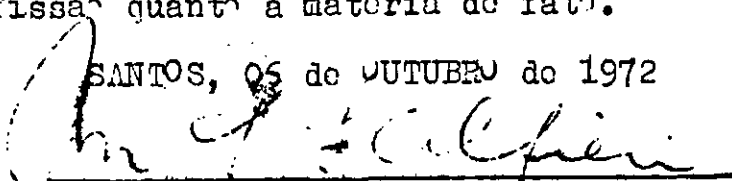
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. GHARARAU

NOT. nº 6.948

Rua (Av.) Av. Marechal Deodoro,

nº 1258

CIDADE GUARUJÁ

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

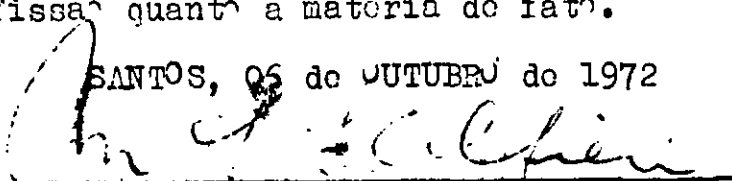
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

ALCIDES ...  
Av. ... 318  
- GUARUJÁ - S. PAULO -

11 OUT. 1972

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. ICARAÍ NOT. nº 6.949

Rua (Av.) Rua Patrópolis, nº 276 CIDADE GUARUJÁ

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

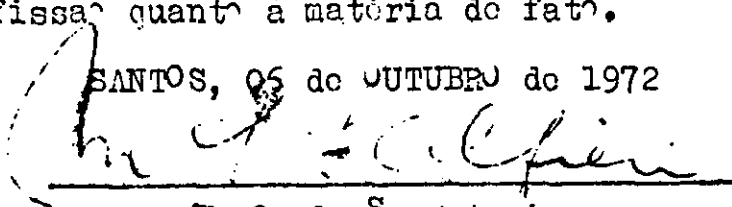
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Ed. ILHA DO GOVERNADOR

NOT. nº 6.950

Rua (Av.) Av. Marechal Deodoro,

nº 1050

CIDADE GUARUJÁ

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

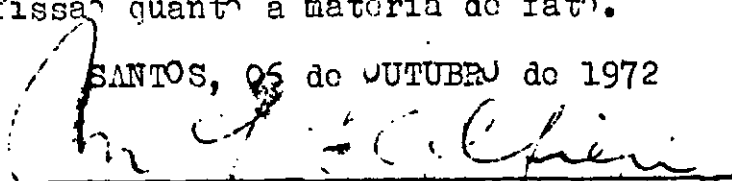
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1ª andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====

19 1 OUT. 1972

ALCIDES PAGETTI - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS  
Av. Leomil, 518  
— GUARUJÁ - S. PAULO —

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond, Edif. MAR E SOL NOT. nº 6.951

Rua (Av.) Rua Dr. Mário Ribeiro, nº 1265 CIDADE GUARUJÁ

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

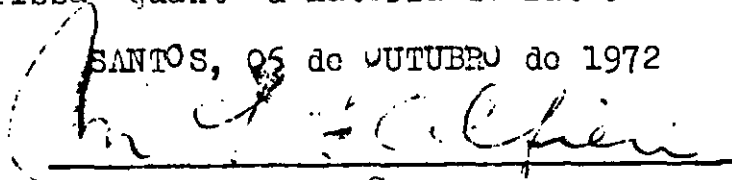
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

11 OUT. 1972

ALCIDES PAGETTI - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS  
AL. Leopoldo, 515  
- GUARUJÁ - S. PAULO -

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. MIRAMAR/ALVORADA

NOT. nº 6.952

Rua (Av.) R. Silvia Valadao Azevedo

nº 32

CIDADE GUARUJÁ

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

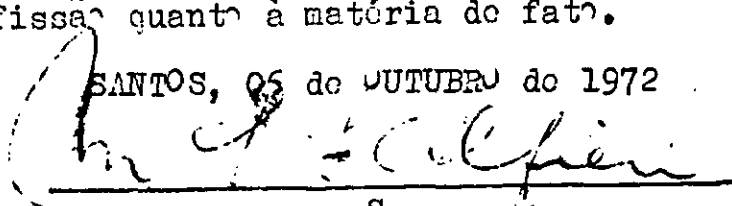
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e JUTEOS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

ALCIDES PAGETTI - ADMINISTRAÇÃO DE REZES  
Av. Leomil, 518  
— GUARUJÁ - S. PAULO —

11 OUT. 1972



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

=====  
Cond. Ed. NEPTUNO/STELA MARIS

6.953

SR. Av. Marechal Deodoro, 854 NOT. nº GUARUJÁ

Rua (Av.) \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

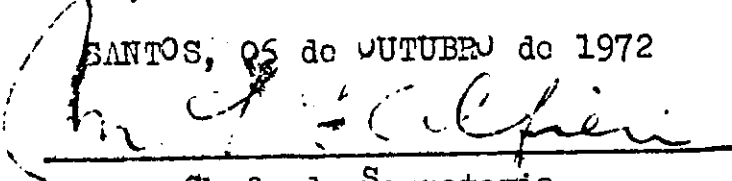
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

ALCIDES PAGETTI - ADMINISTRAÇÃO DE REES

Av. Leôncio, 518

— GUARUJÁ - S. PAULO —

11 OUT. 1972

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. PANORAMA

NOT. nº 6.954

Rua (Av.) Av. Marechal Deodoro,

nº 790

CIDADE GUARUJÁ

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

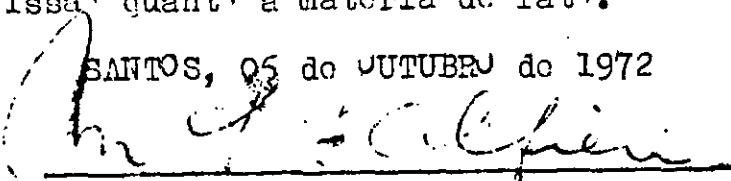
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

ALCIDES PAGETTI - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS  
Av. Leoni, 518  
- GUARUJÁ - S. PAULO -

11 OUT. 1972

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. DUAS PRAIAS

NOT. nº 6.942

Rua (Av.) Av. Marechal Deodoro,

nº 200

CIDADE GUARUJÁ

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

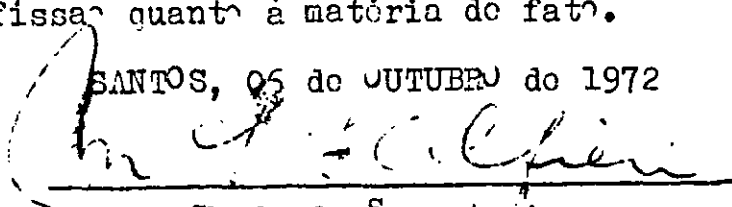
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====

ALCIDES PAGETTI - ADMINISTRAÇÃO DE BENS  
Av. Leomil, 518  
— GUARUJÁ - S. PAULO —

11 OUT. 1972

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. EMILIE

NOT. nº 6.943

Rua (Av.) Av. Santa Maria,

nº 295

CIDADE GUARUJÁ

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

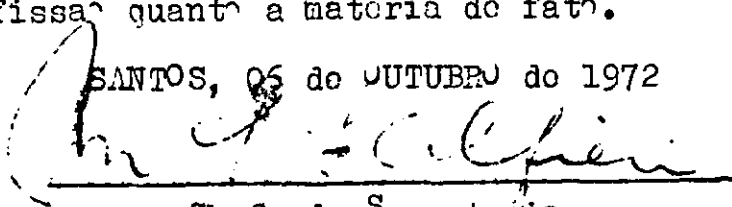
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====

ALEIDES PAGETTI - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS  
Av. Leomil, 518  
— GUARUJÁ - S. PAULO —

11 OUT. 1972

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. 2ª VEA

NOT. nº 6.944

Rua (Av.) Av. Marechal Floriano Paixoto nº 315 CIDADE GUARUJÁ

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

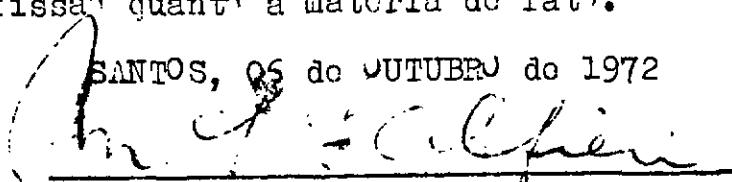
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretária

====00====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. CORAL

NOT. nº 6.941

Rua (Av.) Av. Marechal Deodoro,

nº 87

CIDADE GUARUJÁ

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

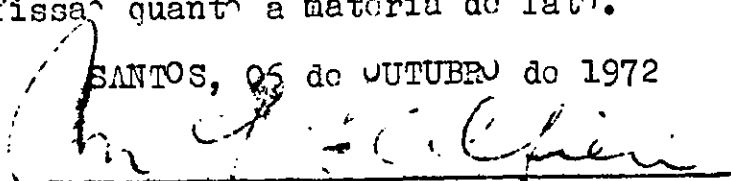
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

ALCIDES PAGETTI - ADMINISTRAÇÃO DE BENS  
Av. Leomil, 518  
— GUARUJÁ - S. PAULO —

11 OUT. 1972

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. BRASIL

NOT. nº 6.936

Rua (Av.) Avenida Brasil

nº 70

CIDADE GUARUJÁ

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

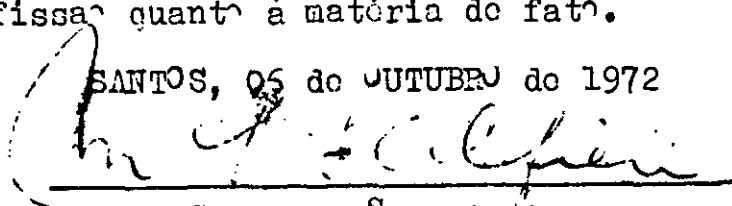
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====

ALDES FAGETI - ADMINISTRAÇÃO DE BENS

Av. Leônidas, 518

— GUARUJÁ - S. PAULO —

19 1 OUT. 1972

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. CAMBURI

NOT. nº 6.937

Rua (Av.) Av. Marechal Deodoro,

nº 1166 CIDADE GUARUJÁ

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

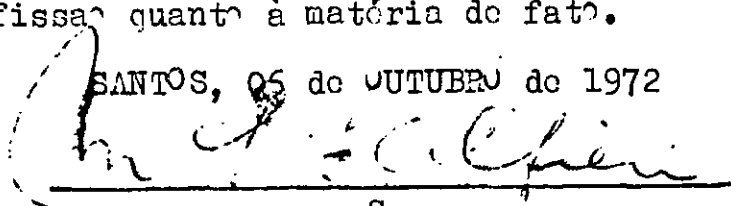
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

ALCIDES FAGundes - ADMINISTRAÇÃO DE LIZES

Av. Leozil, 518

— GUARUJÁ - S. PAULO —

19 5 OUT. 1972



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. CAETÊ NOT. nº 6.938  
Rua (Av.) Rua Benjamin Bontanté, nº 408 CIDADE GUARUJÁ  
PROC. Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

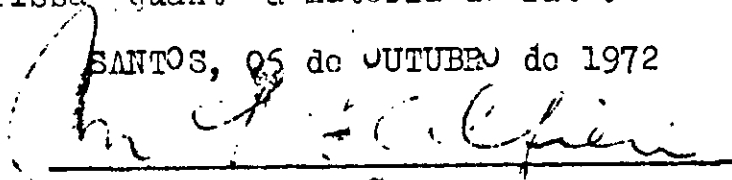
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. CECY

NOT. nº 6.939

Rua (Av.) Avenida Central, nº 174 CIDADE GUARUJÁ

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

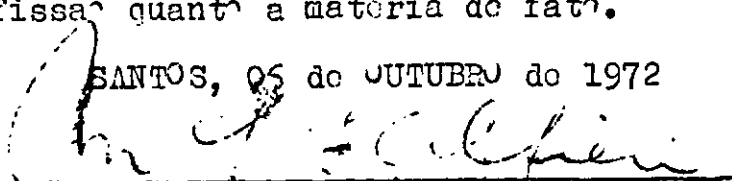
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

ALCIDES PAGETTI - ADMINISTRAÇÃO DE BENS  
Av. Leomil, 518  
— GUARUJÁ - S. PAULO —

11 OUT. 1972

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Conj. Garagem QUEBRA MAR NOT. nº 6.940

Rua (Av.) Rua Taubaté, nº 40 CIDADE GUARUJÁ

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

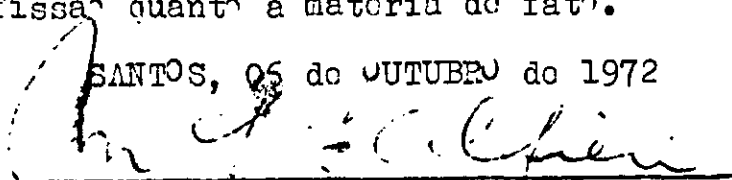
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, a esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

11 OUT. 1972

ALCIDES PAGETTI - ADMINISTRAÇÃO DE BENS  
Av. Leomil, 518  
— GUARUJÁ - S. PAULO —

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. PEREQUE NOT. nº 6.955

Rua (Av.) Av. Marechal Deodoro, nº 518 CIDADE GUARUJÁ

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

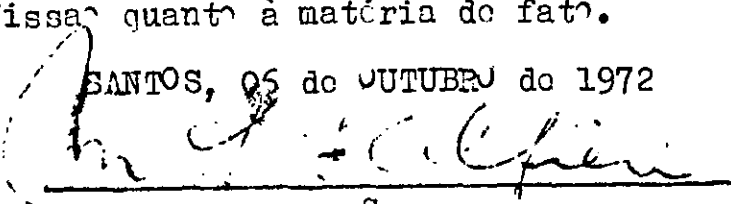
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revolia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====307====

ALCIDES PAGETTI - ADMINISTRAÇÃO DE BENS

Av. Leomil, 518

— GUARUJÁ - S. PAULO —

11 OUT. 1972

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. PERNAMBUCO NOT.nº 6.956

Rua(Av.) Rua Dr. Mário Ribeiro, nº 524 CIDADE GUARUJÁ

PROC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

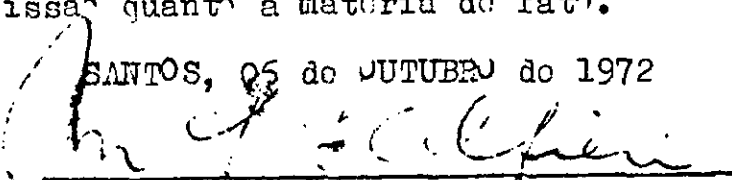
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

ALCIDES PAGETTI - ADMINISTRAÇÃO DE REDES

Av. Leomil, 518

— GUARUJÁ - S. PAULO —

11 OUT. 1972

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. SAMBURÁ NOT. nº 6.957

Rua(Av.) Rua Rio de Janeiro, nº 66 CIDADE GUARUJÁ

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

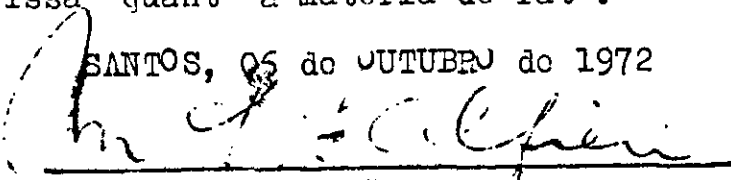
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====

ALCIDES PASETTI - ADMINISTRADOR DE BENS  
Rua Leoni, 515  
-- GUARUJÁ - S. PAULO --

10.09.1972

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. SAN RAPHAEL NOT. nº 6.958

Rua (Av.) Rua Benjamin Constante, nº 40 CIDADE GUARUJÁ

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

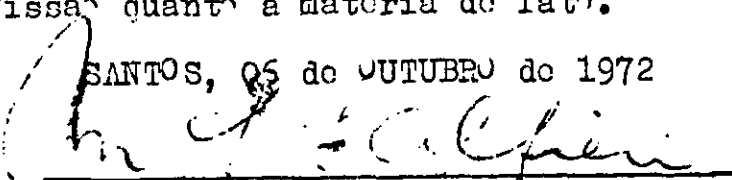
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1ª andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

ALCIDES PAGETTI - ADMINISTRAÇÃO DE CENS  
Av. Leoni, 518  
- GUARUJÁ - S. PAULO -

11 OUT 1972

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. ~~Cond. Edif. SAN RENO~~ NOT. nº ~~6.959~~

Rua (Av.) ~~Av. Marechal Deodoro,~~ nº ~~818~~ CIDADE ~~GUARUJÁ~~

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

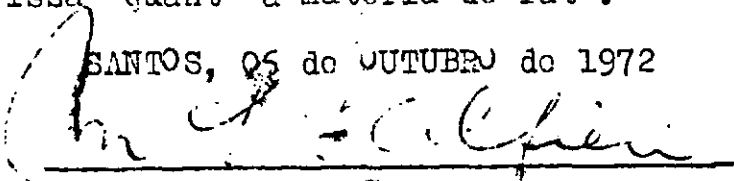
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

ALCIDES PAGETTI - ADMINISTRAÇÃO DE JUSTIÇA  
Av. Leomil, 518  
— GUARUJÁ - S. PAULO —

11 OUT. 1972



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. SOLAR PAULISTA

NOT. nº 6.950

Rua (Av.) Av. Marechal Deodoro,

nº 574

CIDADE GUARUJÁ

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

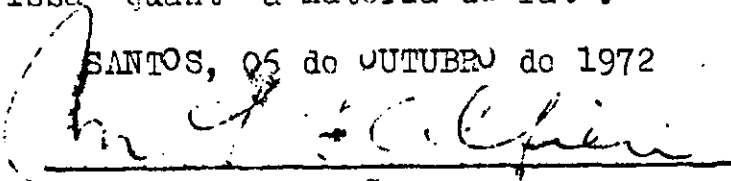
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====

ALCIDES PAGETTI - ADMINISTRAÇÃO DE BENS  
Av. Leomil, 515  
— GUARUJÁ - S. PAULO —

11 OUT. 1972

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. TENDAS

NOT. nº 6.961

Rua (Av.) Av. Cal. Monteiro de Barros, nº 404 CIDADE GUARUJÁ

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

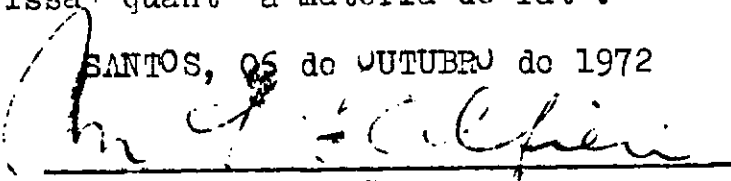
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====

ALCIDES PAGETTI - ADMINISTRAÇÃO DE BENS  
Av. Beomil, 605  
— GUARUJÁ - S. PAULO —

11 OUT. 1972

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

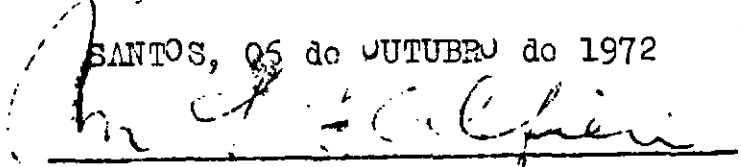
SR. \_\_\_\_\_ NOT.nº \_\_\_\_\_  
Rua(Av.) Cond. Edif. ARACATUBA nº \_\_\_\_\_ CIDADE 6.962  
Avenida Púglesi, 169 GUARUJÁ  
PROC.Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARACATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972  
  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

ALCIDES PAGANI - ADMINISTRAÇÃO DE JUSTIÇA DO TRABALHO - 1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS - GUARUJÁ - S. PAULO -  
11 OUT. 1972

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. TROPICAL

NOT. nº 6919

Rua (Av.) Av. Manoel da Nobrega, nº 155 CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

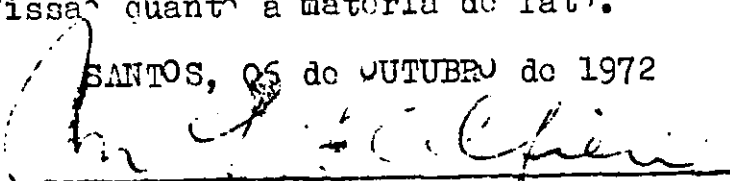
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e JUTEOS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. TENDAI

NOT. n.º 6915

Rua (Av.) Av. Manoel da Nobrega, n.º 76 CIDADE S. VICENTE

PROC. N.º 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

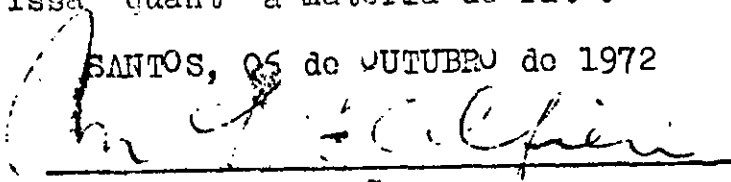
---

Fica V. Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 12 andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V. Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V. Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====0====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. TOCANTINS NOT.nº 7.195

Rua(Av.) Av. Manoel de Moura, nº 412 CIDADE VICENTE

PROC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

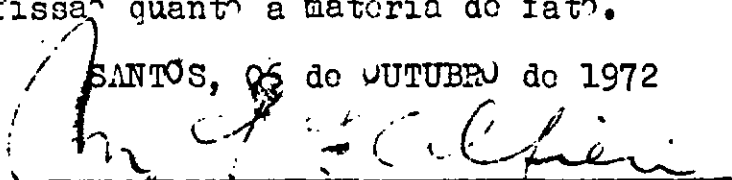
---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. SEVEN SEAS

NOT. nº 6.890

Rua (Av.) Rua Paulo Gonçalves, nº 91 CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

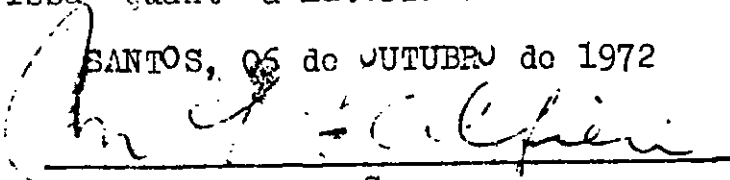
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. SÃO BENTO

NOT. nº 6911

Rua (Av.) R. Pero Corrêa,

nº 541

CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

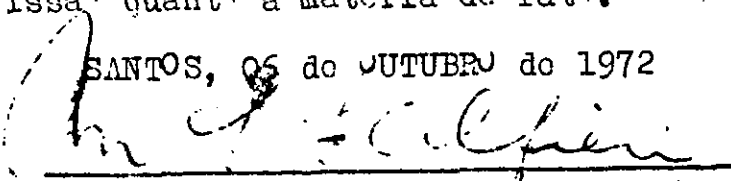
---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nossas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revolição e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. RIVER NOT. nº 6.885  
Rua (Av.) Rua Onze de Junho, nº 190 CIDADE S. VICENTE  
PROC. Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e JUTEOS.

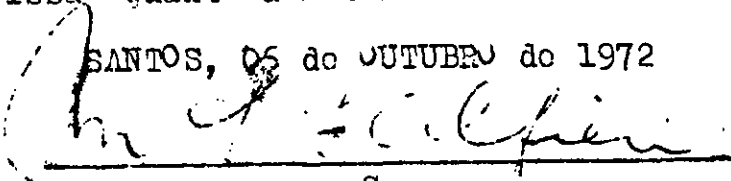
---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

6.880

Av. Manoel da Nóbrega,

652

S. VICENTE

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. \_\_\_\_\_ NOT. nº \_\_\_\_\_

Rua (Av.) \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

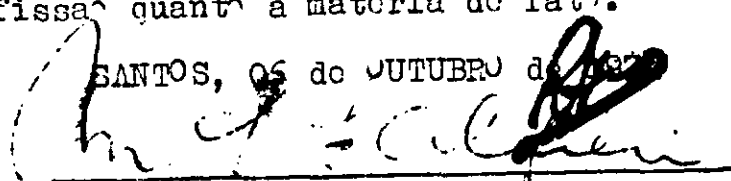
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. NAUTILUS NOT. n<sup>o</sup> 6.861  
Rua (Av.) R. Rangel Pestana, n<sup>o</sup> 26 CIDADE S. VICENTE  
PROC. N<sup>o</sup> 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

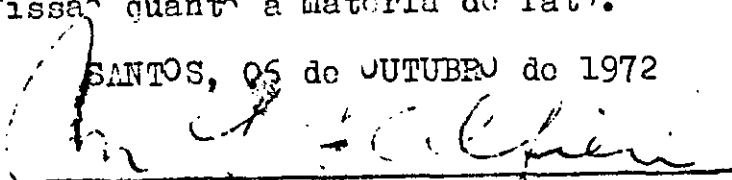
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e JUTEOS.

Fica V. Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1<sup>o</sup> andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V. Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V. Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. MARAPÉ

NOT. nº 6.848

Rua (Av.) R. Cel. Pinto Novas,

nº 117

CIDADE S. Vicente

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

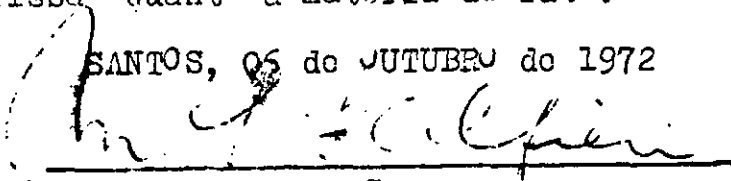
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V. Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3- (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V. Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V. Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretária

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. MARTIN AFONSO I

NOT. nº 7.294

Rua(Av.) Av. Getulio Vargas,

nº 152

CIDADE S. Vicente

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

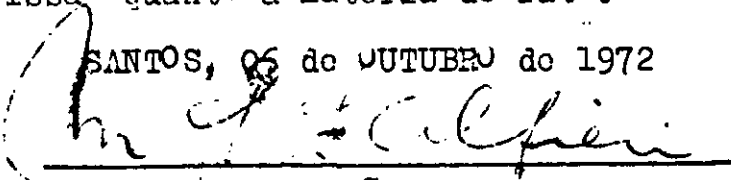
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. MAINUMBI NOT. nº 6.849

Rua (Av.) R. Saldanha da Gama, nº 118 CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

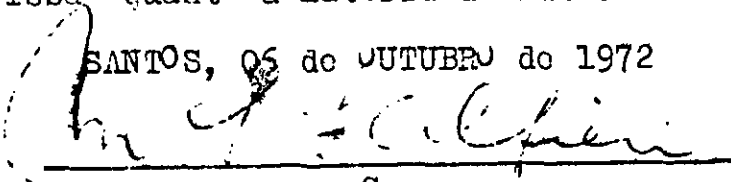
---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Ed. MARANH NOT.nº 7.193

Rua(Av.) Av. Manoel de Nóbrega, nº 30 CIDADE \_\_\_\_\_

PROC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

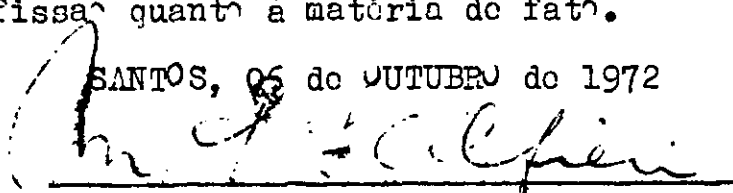
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. LULLE

NOT. nº 6.842

Rua (Av.) Rua Pero Corrêa, nº 506 CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. JARAGUÁ

NOT. nº 6.841

Rua (Av.) Av. Manoel de Nóbrega, nº 176 CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

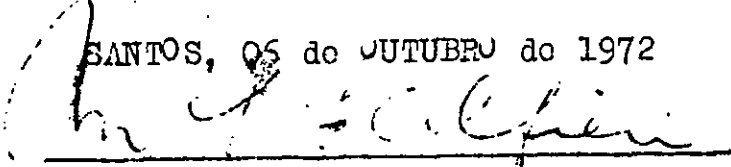
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. FUMAYTÁ NOT. nº 6.814

Rua (Av.) R. Saldanha da Gama, nº 21 CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

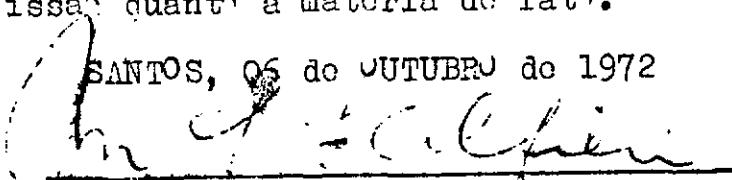
---

Fica V. Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V. Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V. Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. GUARAPARY

NOT. nº 6.808

Rua (Av.) R. Saldanha da Gama,

nº 181

CIDADES. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

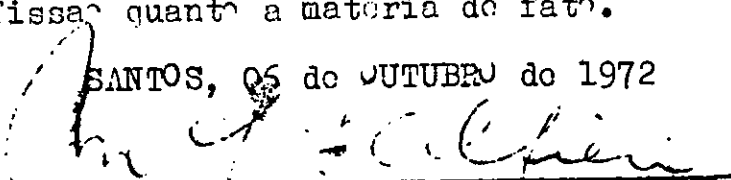
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Corc. Edif. FLORIANO PEIXOTO

NOT. nº 7.192

Rua (Av.) R. Floriano Peixoto, nº 148 CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

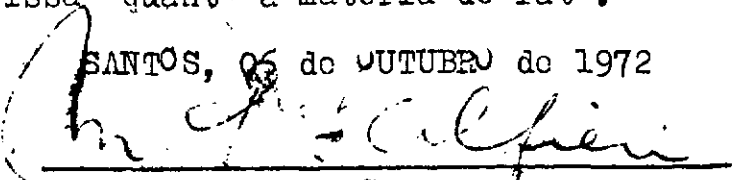
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V. Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V. Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V. Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====307====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edifício DELPHIM NOT. nº 6.789

Rua (Av.) R. Gonçalo Monteiro, nº 22 CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

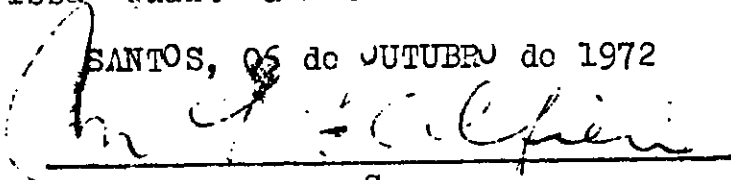
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edifício CORAL

NOT. nº 6.874

Rua (Av.) Av. Saldanha da Gama,

nº 218

CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

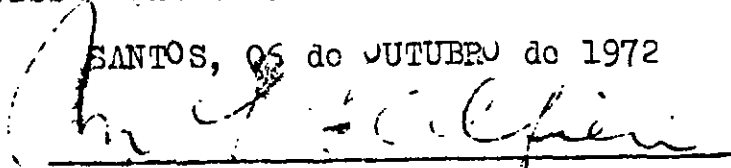
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V. Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V. Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V. Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edifício BOA VISTA

NOT. nº 6.761

Rua (Av.) Rua 11 de Junho, 261

nº

CIDADE S. VICENTE

PRJC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

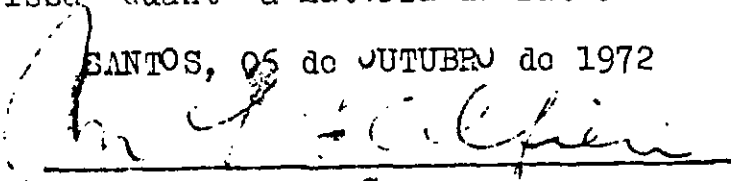
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

Cond. Edifício ANHEMBI

6.748

SR. Rua Pero Corrêa, 487 NOT. nº S. VICENTE

Rua(Av.) \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

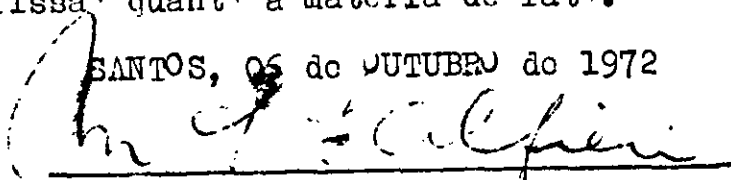
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edifício ALBATROZ

NOT. nº 6.749

Rua (Av.) Av. Emb. Pedro Toledo, nº 82 CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

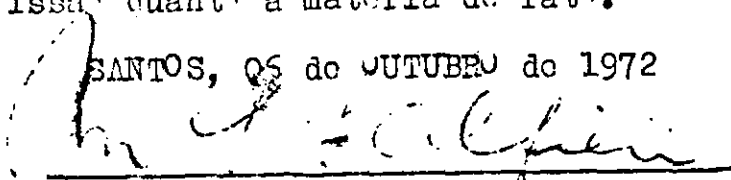
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. VILA DE FRANCA

NOT. nº 6922

Rua (Av.) Rv. Presidente Wilson, nº 51

CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

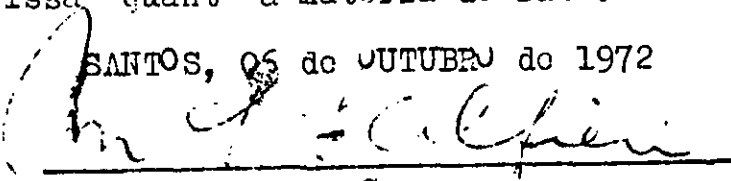
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. PAULISTA

NOT. nº 6.874

Rua (Av.) Av. Antonio Rodrigues,

nº 66

CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

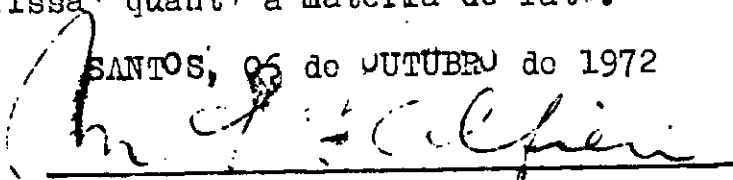
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. NOBRE

NOT. nº 7.159

Rua (Av.) Rua Um, Esquina Rua 4, Lote nº 44

CIDADE P. GRANDE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

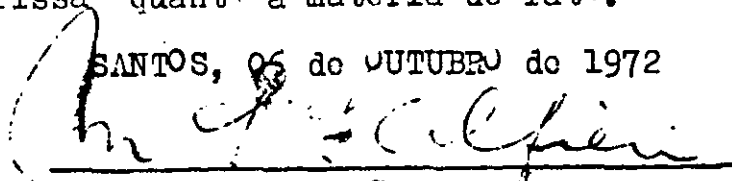
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

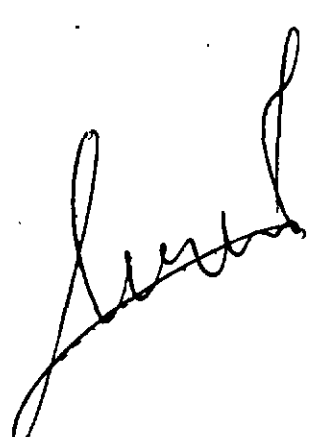
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. CLEONICE

NOT. nº 7.158

Rua (Av.) Rua Um, Quadra 44, V. Calçara nº L. 4 CIDADE P. GRANDE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

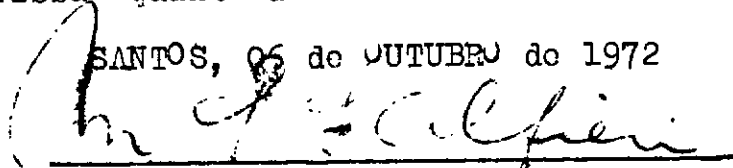
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. VICENTE JORGE

NOT. nº 7.175

Rua (Av.) R. Barão de Paranapiacaba, nº 200

CIDADE SANTOS

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

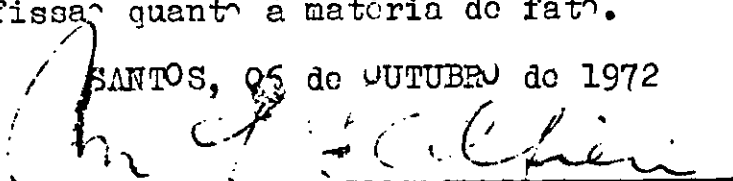
---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. TAMANDARÉ NOT. nº 7.174

Rua (Av.) R. Alto. Tamandaré, nº 222 CIDADE SANTOS

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

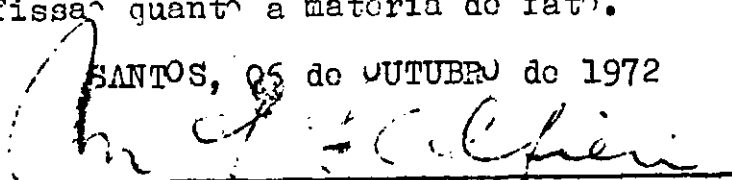
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V. Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V. Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V. Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. SENADOR

NOT. nº 7.173

Rua(Av.) Av. Senador Dantas,

nº 333

CIDADE SANTOS

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

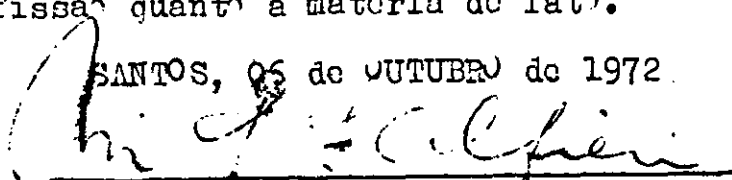
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972.

  
Chefe da Secretaria

====00====





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. \_\_\_\_\_ NOT. nº \_\_\_\_\_  
Rua (Av.) Cond. Edif. SÃO JOSÉ nº \_\_\_\_\_ CIDADE 7.172  
Rua Piratininga, 108 SANTOS  
PROC. Nº 114772  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

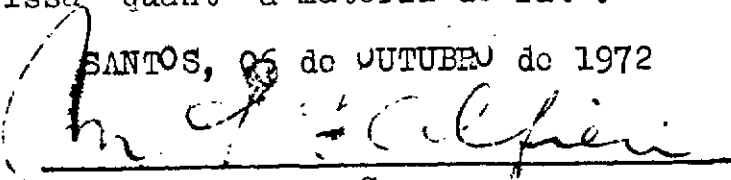
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V. Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1ª andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 30 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nossas condições, deverá V. Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V. Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. PAULINO VICENTE NOT. n.º 7.171  
Rua (Av.) Rua Assis Correia, n.º 21 CIDADE SANTOS  
PROC. N.º 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

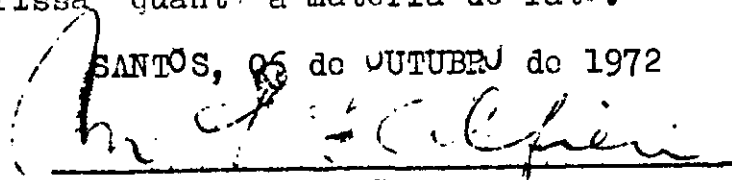
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. PRIMAVERA

NOT. nº 7.170

Rua (Av.) Av. Afonso Penna,

nº 249

CIDADE SANTOS

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

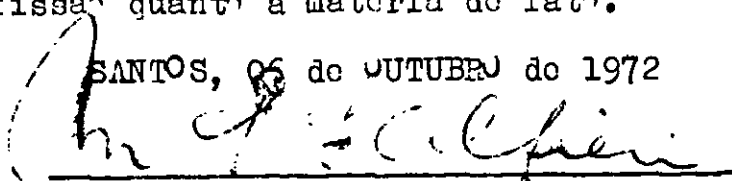
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



RELATÓRIO

5 N.º

PROC. N.º

Reclamado -

Endereço -

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. MARIA OLINDA NOT. nº 7.169  
Rua (Av.) Av. Senador Dantas, nº 361 CIDADE SANTOS  
PROC. Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

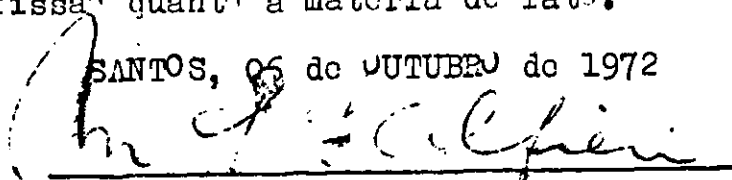
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

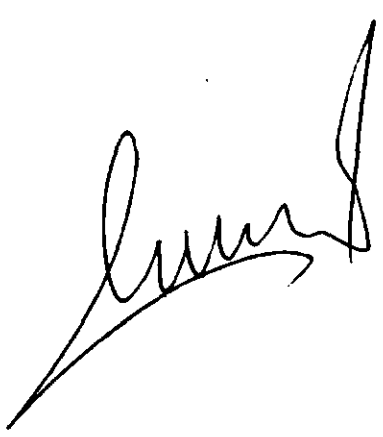
Nossas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. MAHUS NOT. nº 7.168

Rua (Av.) Av. Bernardino de Campos nº 443 CIDADE SANTOS

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

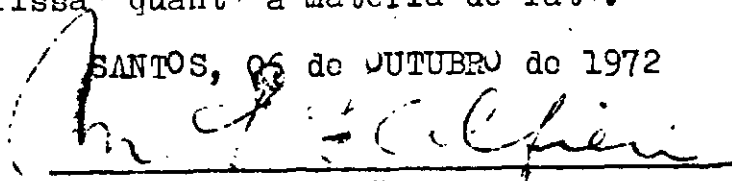
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V. Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

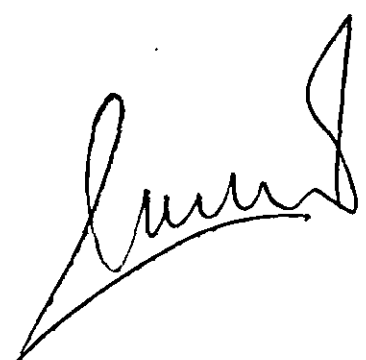
Nessas condições, deverá V. Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V. Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. IPÊMIRIM NOT. nº 7.167

Rua (Av.) R. Saturnino de Brito, nº 221 CIDADE SANTOS

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

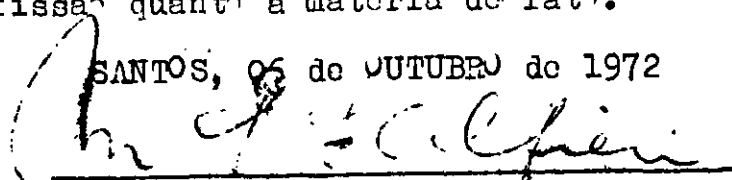
---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. GUBES

NOT. nº 7.166

Rua (Av.) R. Saturnino de Brito, nº 221 CIDADE SANTOS

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

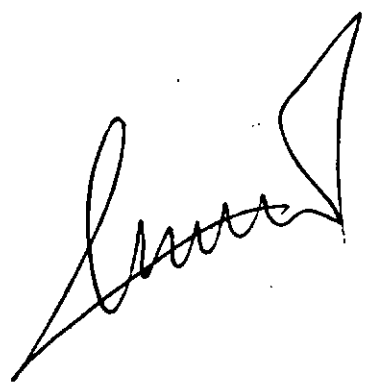
Nossas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. CELA NOVA

NOT. nº 7.165

Rua (Av.) Av. Pedro Lessa,

nº 228

CIDADE SANTOS

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

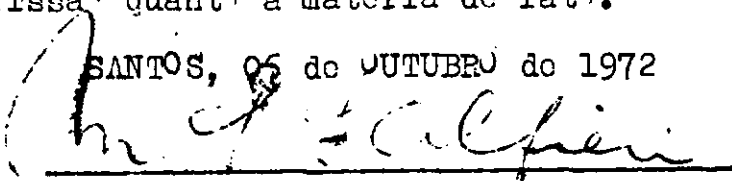
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

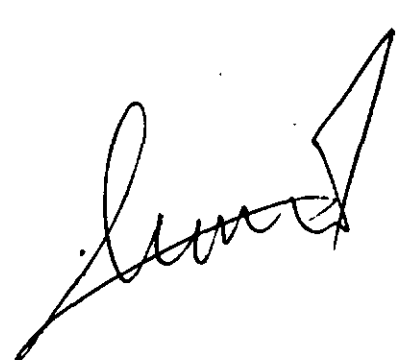
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. CARMO

NOT. nº 7.164

Rua (Av.) Av. Siqueira Campos,

nº 486

CIDADE SANTOS

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

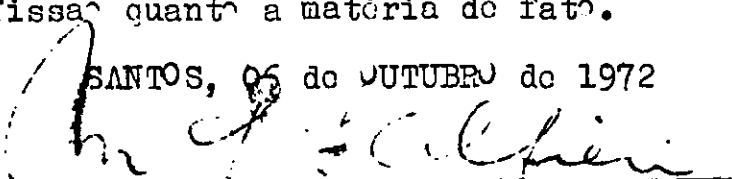
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

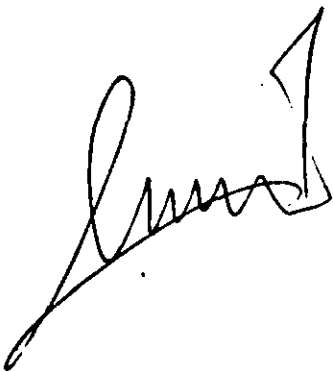
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Copd. Edif. ANTONIO LUIZ

NOT. nº 7.163

Rua (Av.) R. Almirante Barroso,

nº 15

CIDADE SANTOS

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

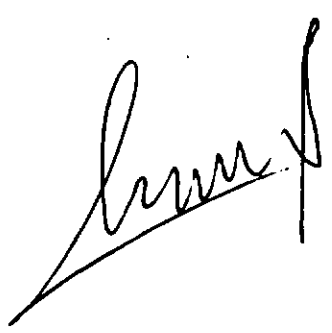
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. \_\_\_\_\_ NOT. nº \_\_\_\_\_

Rua (A Cond. Edif. SÃO MARCOS) nº \_\_\_\_\_ CIDADE 7.161

PROC. Nº 117747 Mem de Sá, 129 S. VICENTE

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

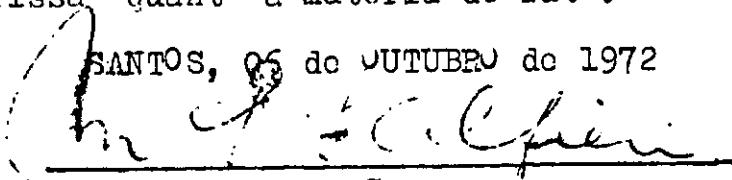
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V. Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

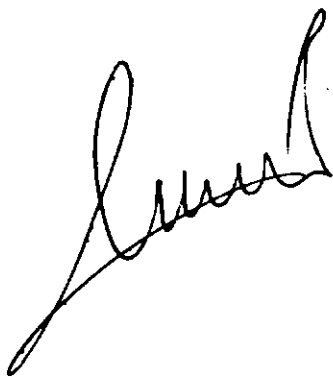
Nessas condições, deverá V. Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V. Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. SANTA MARTHA

NOT. nº 7.160

Rua (Av.) Rua Mem de Sá,

nº 138

CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

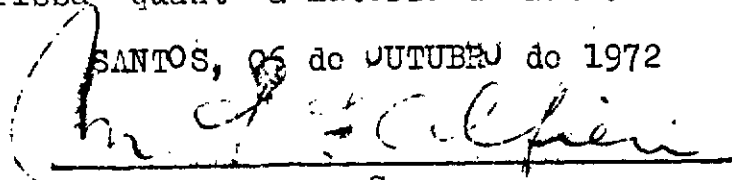
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1ª andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

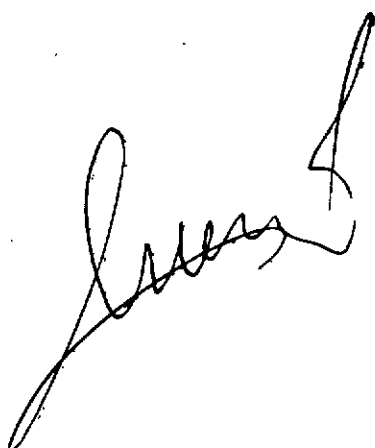
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. VERA LUCIA

NOT. nº 7.162

Rua (Av.) Av. Pres. Costa e Silva, nº 331 CIDADE P. GRANDE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

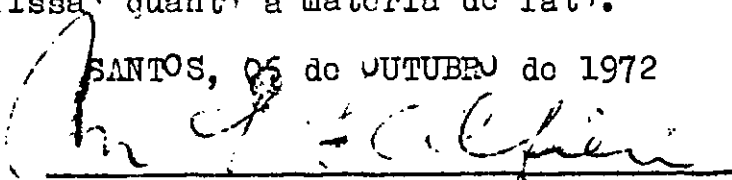
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. SANTA MARIA GORETH

NOT. nº 7.136

Rua (Av.) Rua 1, Esq. Rua 4-Vila Caiçara nº

CIDADE P. GRANDES

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

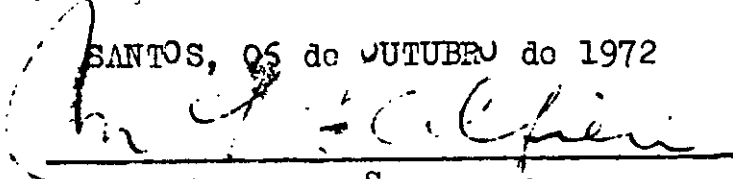
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e JUTEOS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

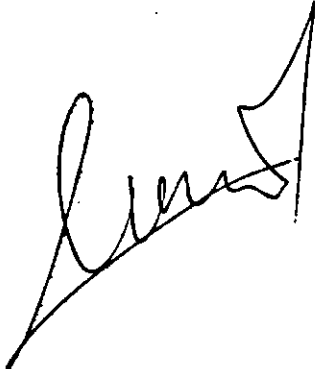
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "RIO VERDE". NOT. nº 6.555

Rua(Av.) ARTHUR ASSIS, nº 44 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

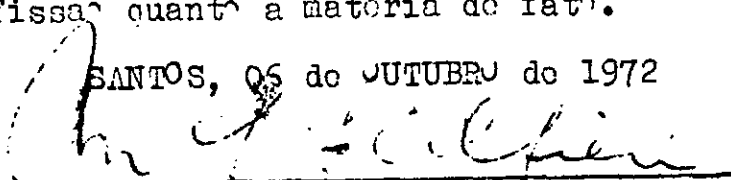
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e JUREOS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. PRAIA MAR NOT. nº 6.292  
Rua (Av.) Av. Presidente Wilson, nº 2197 CIDADE SANTOS  
PROC. Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

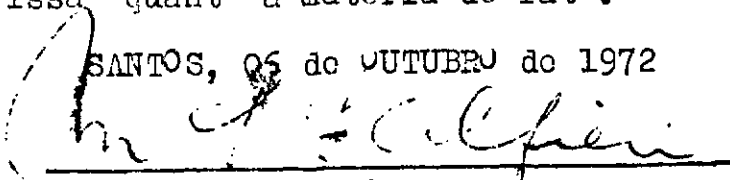
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. PÉROLA DE S. VICENTE

NOT. nº 6.873

Rua (Av.) Rua Onze de Junho, nº 55 CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

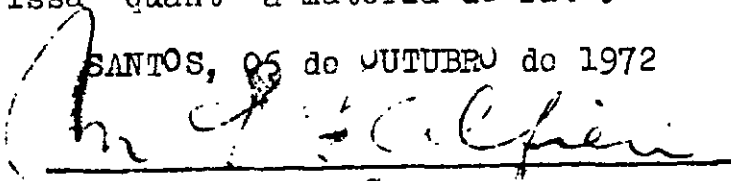
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revolta e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. FORANCA

NOT. nº 6.299

Rua (Av.) R. Sampaio Moreira,

nº 20

CIDADE SANTOS

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

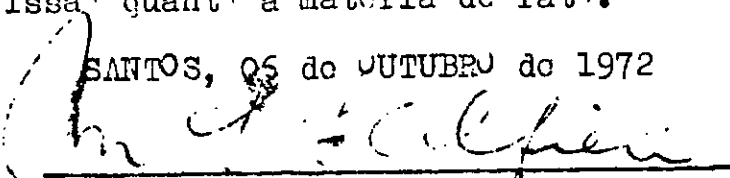
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. PEREQUE NOT. nº 6.270

Rua (Av.) Rua da Paz, nº 29 CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

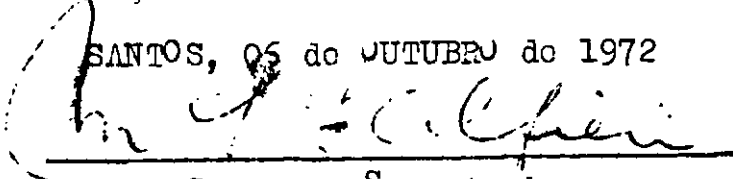
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "PELOZAS". NOT.nº 6.525

Rua(Av.) COM. PEDRO TOLEDO, nº 20 CIDADE SANTOS.

PROC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. PARQUE INDIGENA NOT. nº 6.283

Rua(Av.) Rua Arthur Assis, nº 9 CIDADE SANTOS

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

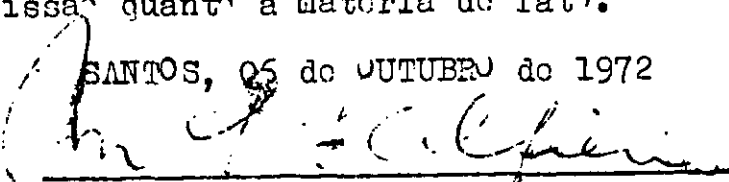
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

=====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. NÚNCIO MALZONI

NOT. nº 6.256

Rua (Av.) Av. Bartolomeu de Gusmão, nº 146 CIDADE SANTOS

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

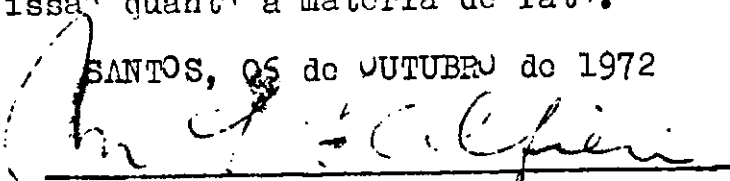
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1ª andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "LUIZ SUPLYC JR." NOT. nº 6.481

Rua(Av.) FREI GASPAR, nº 22 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

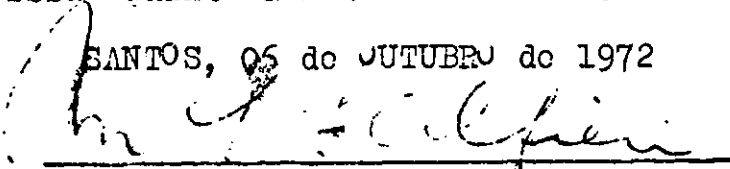
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

=====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. IGUAÇU NOT. n.º 6.823

Rua (Av.) Av. Manoel de Nogueira, n.º 686 CIDADE S. VICENTE

PROC. N.º 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

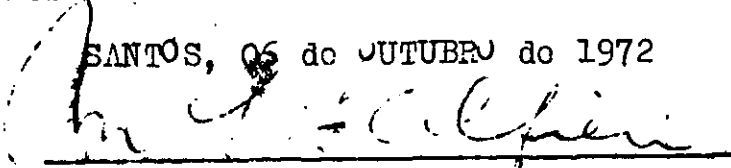
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revolição e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "ARAÇATUBA" NOT.nº 6.398

Rua(Av.) WASHINGTON LUIZ, nº 542 CIDADE SANTOS.

PROC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

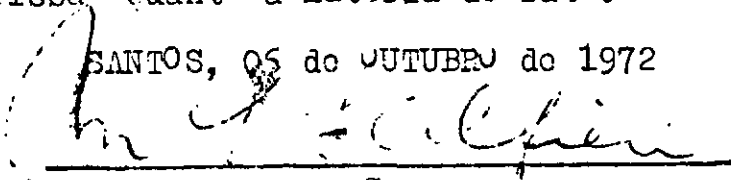
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e JUREOS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

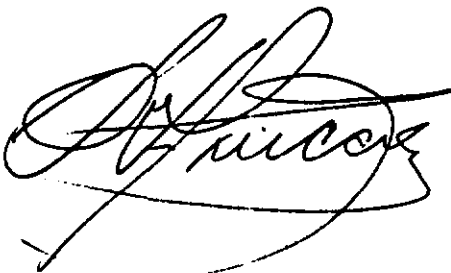
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "GALIANA".

NOT. nº 6.364

Rua (Av.) ANFLO GUERRA, nº 19 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

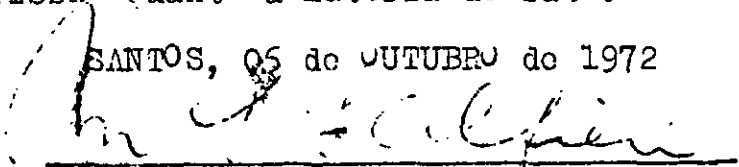
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

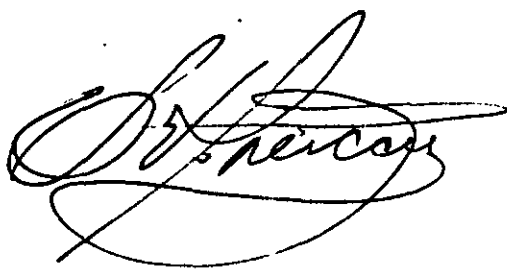
Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria



====00====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDE. "CORAL", NOT. nº 6.374

Rua (Av.) WASHINGTON LUIZ, nº 546 CIDADE SANTOS.

PRC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

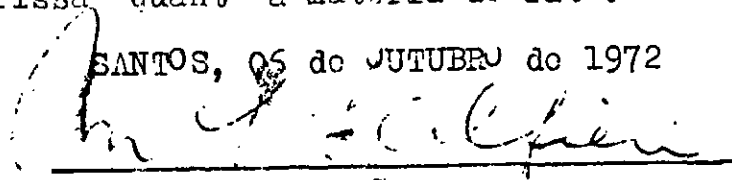
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e JUTEOS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "BARRA LINDA", NOT.nº 6.127

Rua(Av.) BARTOLOMEU GUSMÃO, nº 146 CIDADE SANTOS.

PROC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

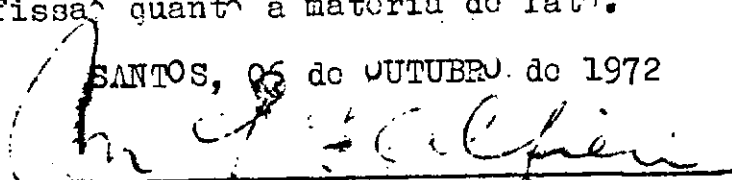
---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "AUREO". NOT. n<sup>o</sup> 6.075  
Rua (Av.) BARTOLOMEU DE GUSMÃO, n<sup>o</sup> 59 CIDADE SANTOS.

PROC. N<sup>o</sup> 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1<sup>o</sup> andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. TISCA NOT. nº 6.248  
Rua (Av.) R. Ricardo Pinto, nº 45 CIDADE Santos  
PROC. Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

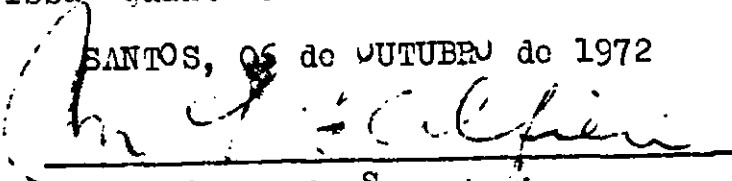
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

PAULO J. COLLET SILVA  
R. IXIM PEREIRA, 114  
4º ANDAR - FONE: 2-3000 - SANTOS

11/10/72



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. CORD. EDIF. "ALVARAR" NOT. nº 6.068.

Rua(Av.) PRESIDENTE WILSON. nº 2077 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

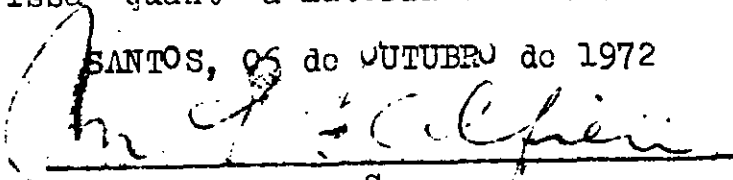
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1ª andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====

PAULO T. COLLET SILVA  
R. DOM PEDRO II, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SANTOS  
1ª ANDAR - FONE 2.500 - SANTOS

11/10/72

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "SOLTA" NOT. nº 6582  
Rua (Av.) PIREIRO MACHADO, nº 1024 CIDADE SANTOS.  
PROC. Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

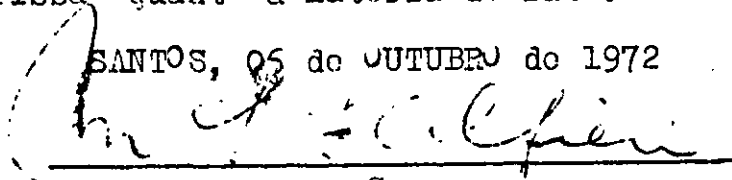
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====

PAULO T. COLIFT SILVA  
R. DOM PEDRO II, 111 - JARDIM  
4º ANDAR - FONE 2-3633 - SANTOS

11/10/72

PÓDER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "DOIS CORREGOS".

NOT. nº 6.213

Rua(Av.) GOV. PEDRO TOLEDO,

nº 78

CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

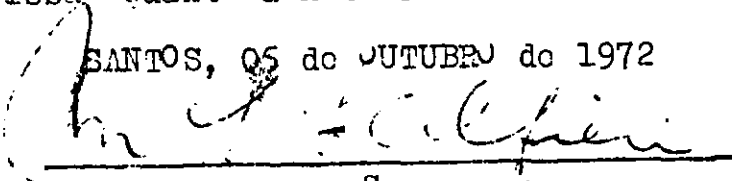
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

PAULO T. COLLET SILVA  
R. DOM PEDRO DE ALCANTARA 413  
4º ANDAR - FONE 2-3433 - SANTOS

11/10/72

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. JAGUAR

NOT. nº 6.840

Rua (Av.) Av. Marechal Deodoro, nº 1252 CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

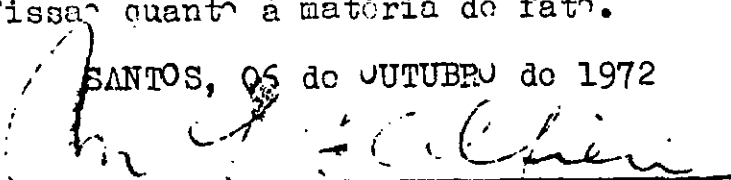
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====

PAULO T. COLLET SILVA  
R. DOM PEDRO, 473  
6º ANDAR - FONE 2.3633 - SANTOS

11/10/72

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "ARAÇATI BECK". NOT.nº 6.344

Rua(Av.) PIREIRO MACHADO, nº 1017 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

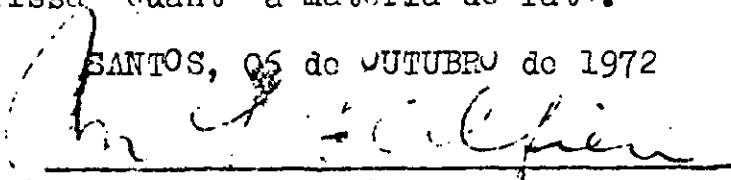
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 12º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revolia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

PAULO T. COLLET SILVA  
R. HUM. MARQUES, 10, SALA 413  
1º ANDAR - FONE 2334 - SANTOS

11/10/72

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. FORTO PINO NOT.nº 6.296  
Rua (Av.) Av. Pinheiro Machado, nº 1029 CIDADE SANTOS  
PROC. Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

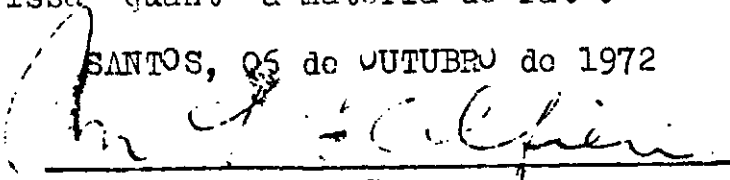
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

DAIHO T. COLLET S.H.V.  
R. DOM MOURA LIMA, 71 - SALA 402  
6º ANDAR - FONE 7-1435 - SANTOS

11/10/72

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "IBARAK". NOT. nº 6.392

Rua (Av.) CANUTO WALD. NOG. ORTIZ, nº 7 CIDADE SANTOS,

PRC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

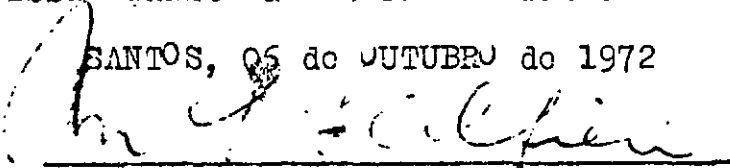
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====307====

PAULO T. COLLET SILVA  
R. DOS SANTOS, 473  
4.º ANDAR FONE 2-3335 - SANTOS

11/10/72

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "ARAÇATUBA" NOT.nº 6.640  
Rua(Av.) PRESIDENTE WILSON, nº 963 CIDADE SÃO VICENTE.  
PROC.Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

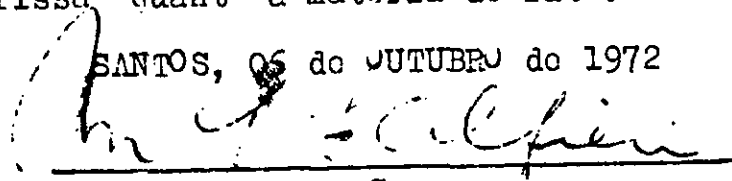
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

PAULO T. COLLET SILVA  
R. HUM F. ...  
4.º ANDAR FONE 2. ... SANTOS

11/10/72



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "IBICABA", NOT.nº 6.407  
Rua(Av.) CARDOS AFONSECA, nº 2/6 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

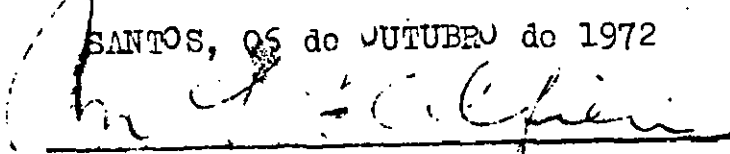
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 12 andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972  
  
Chefe da Secretaria

====307====

PAULO T. COLLET SILVA  
R. DUM ÉLISEU, 11, 1º ANDAR, FONE 7.555 - SANTOS

11/10/72

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

Cond. Edif. MARCO AURELIO

6.857

SR. E. Gonçalo Monteiro, 237 NOT.nº S. VICENTE

Rua(Av.) \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

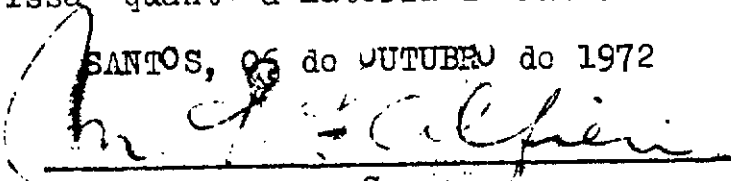
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS!

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

DR. A. COLLET SILVA  
R. D. S. P. 1177/72  
4º ANDAR - FONE 2-355 - SANTOS

11/10/72

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "MARCOS AURELIOS" NOT. nº 6.504

Rua(Av.) PRESIDENTE WILSON, nº 122 CIDADE SANTOS,

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

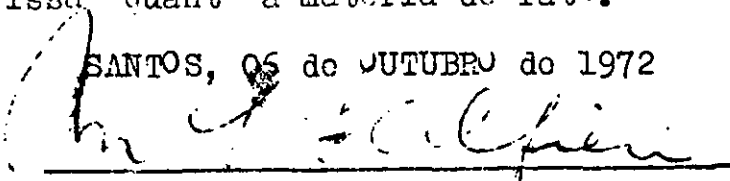
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====30====

PAULO Z. COLLET SILVA  
R. ...  
11/10/72

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. PLAZA NOT. nº 6.294

Rua (Av.) Av. Presidente Wilson, nº 174 CIDADE SANTOS

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

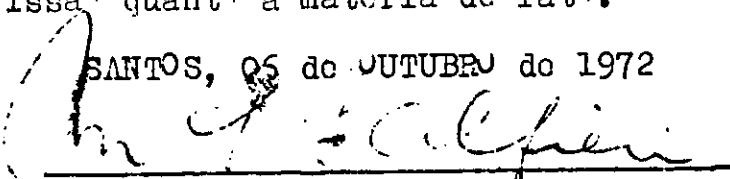
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

PAULO T. COLLET SILVA  
R. DOM PEDRO II, Nº 50 - JARDIM ARAÇATUBA 453  
4º ANDAR - FONE 2-333 - SANTOS

11/10/72

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. COND. EDIF. "PORTO VELHO",

NOT. nº 6.524

Rua(Av.) AV: PRESIDENTE WILSON,

nº 183

CIDADE SANTOS,

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

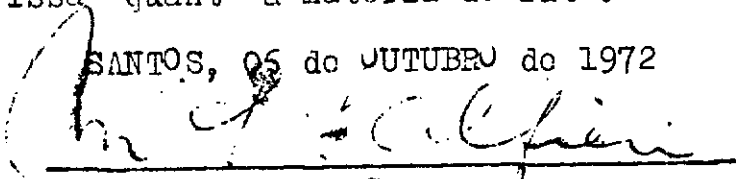
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====

PAULO T. COUFLET SILVA  
R. DOM PEDRO DE ALCAANTARA, 453  
4º ANDAR - PUNK 2 - JESUS - SANTOS

11/10/72

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. PRIMAVERA

NOT. nº 6.297

Rua(Av.) R. Pedro Borges Gonçalves,

nº 31

CIDADE SANTOS

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

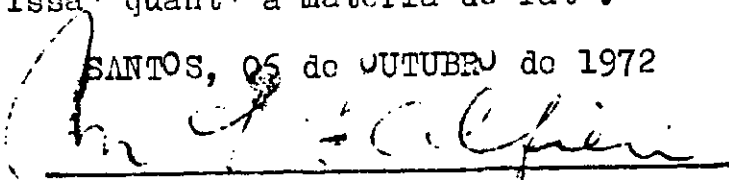
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====

PAULO T. COLLET SILVA  
R. ... A 403  
1º ANDAR FONE 2.5455 - SANTOS

11/10/72

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. \_\_\_\_\_ COIM. SOBE. STADO. \_\_\_\_\_ NOT.nº 6.702

Rua(Av.) \_\_\_\_\_ PIREIRO MACHADO, nº 1030 CIDADE SANTOS,

PROC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

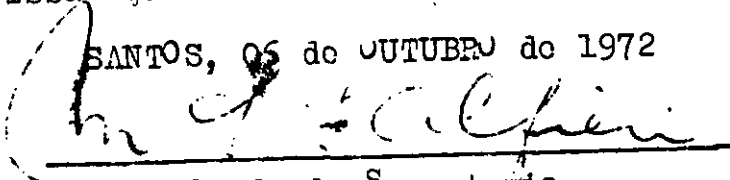
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

PAULO T. COLLET SILVA  
R. DOM P. N. 1030 - JARDIM 692  
4º ANDAR - FONE 7.333 - SANTOS

11/10/72

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. NACIONAL NOT. nº 6.250

Rua (Av.) Rua Augusto Severo, nº 7 CIDADE SANTOS

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

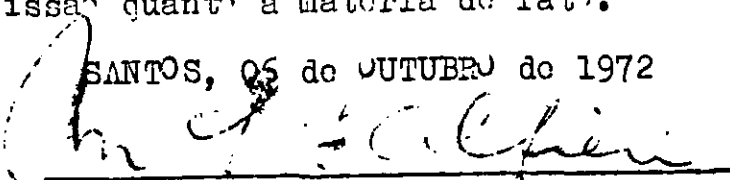
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

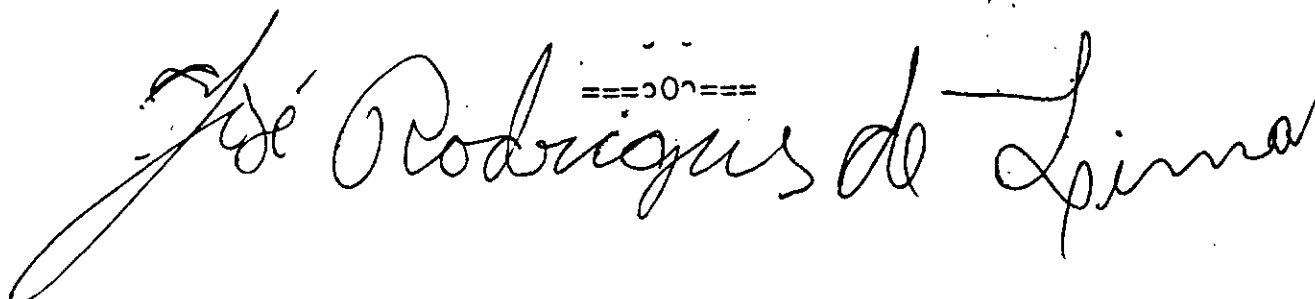
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

=====





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "FERNANDO RODRIGUES".

NOT. nº 6,334

Rua(Av.) AMADOR BUENO,

nº 21171 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

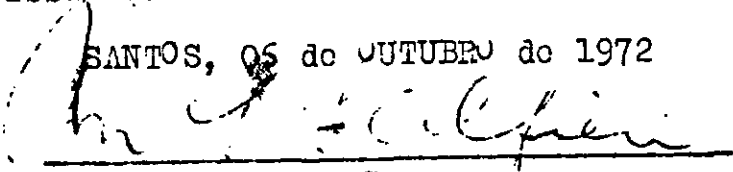
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revolia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

  
=====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "CATHEDRAL". NOT.nº 6.157  
Rua (Av.) AMADOR BUENO, nº 269 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

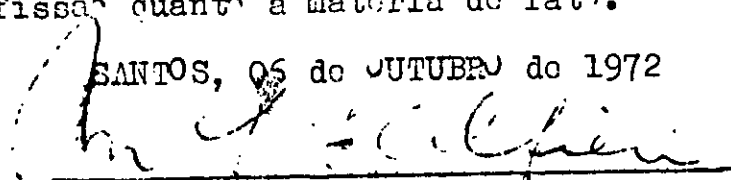
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*Parabéns do autor*

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. CO D. FIDEI. "COXIP". NOT. nº 6.369

Rua (Av.) AGUADOR BUENO, nº 181 CIDADE SANTOS.

PRJC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

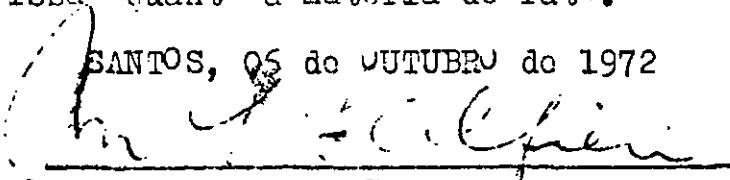
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revolia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. \_\_\_\_\_ COND. EDIF. "M. FERREIRA JR." NOT. nº 6.505

Rua(Av.) MARTIM AFFONSO, nº 101 CIDADE SANTOS

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

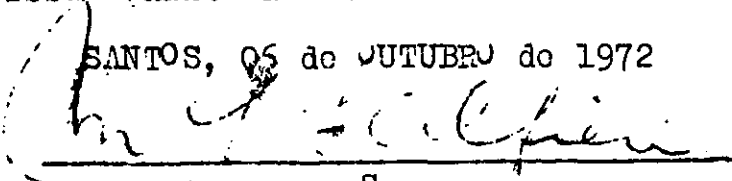
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "MARQUEZ FERREIRA", NOT.nº 6.517

Rua(Av.) PRAÇA DA REPÚBLICA, nº 87 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

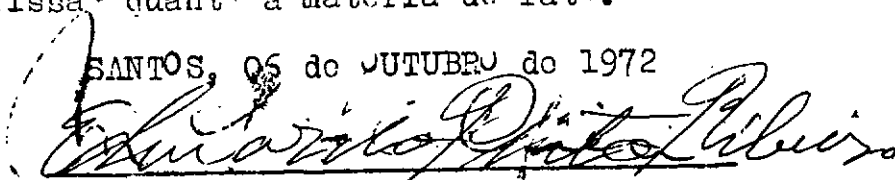
---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 12 andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. COND. EDIF. "OLYMPIO LIDA". NOT. nº 6.107.

Rua(Av.) JOÃO PESSOA, nº 129 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

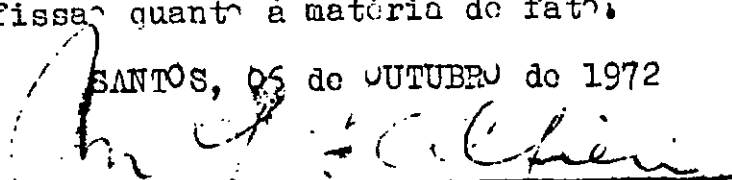
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. M. NASCIMENTO JR. NOT. nº 6.242

Rua (Av.) Rua General Câmara, 92/ nº 94 CIDADE SANTOS

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

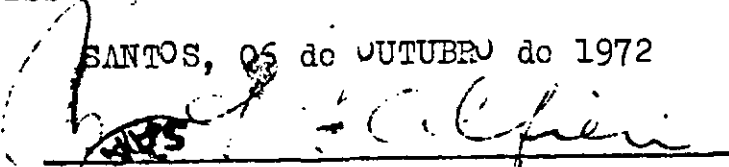
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

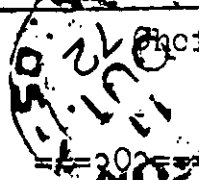
Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nossas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. COND. EDIF. "A TRIBUNA" NOT. nº 6.106

Rua(Av.) GENERAL CÁMARA, nº 90 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

27  
OUT  
11  
1972



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "LEÔNICIO PERES " NOT.nº 6.477

Rua(Av.) PRAÇA RUY BARBOSA, nº 23 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 12º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. NEWTON PRADO

NOT. nº 6.251

Rua (Av.) Rua Newton Prado,

nº 27

CIDADE SANTOS

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

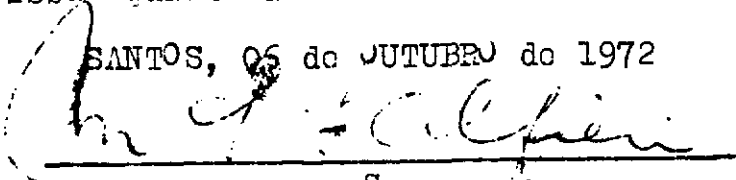
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), no dia ~~3~~ (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revolta e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

  
=====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. F. F. "JANÇARA". NOT. nº 6.459  
Rua (Av.) CONDESSA NEBIAH, nº 831 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

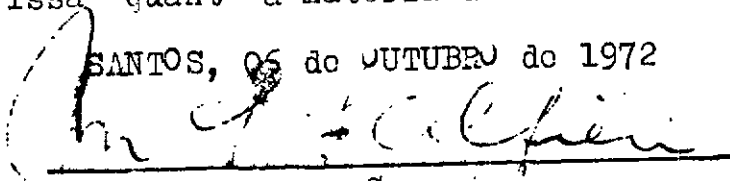
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V. Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V. Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V. Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

Recebi  
11/10/1972  
J. Almeida

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. "DIF. "JACADA". NOT.nº 6.456

Rua(Av.) CONSELHEIRO HELEAS, nº 833 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

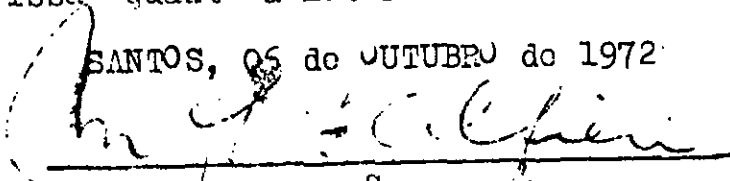
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e JUREIS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*Recebi  
10/10/72  
J. Almeida*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. ORANTE

NOT. nº 6.867

Rua(Av.) R. Jacob Emerich, nº 458 CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO..EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

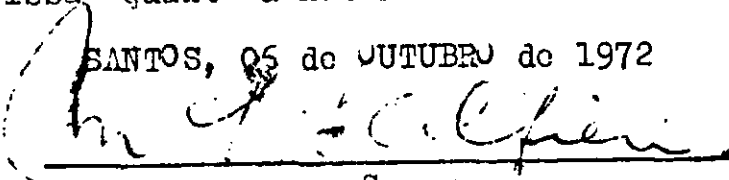
---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

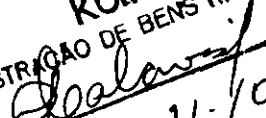
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====30====

KOMMIL  
ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOVEIS LTDA  
  
11.10.72

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. SYLPIUS

NOT. nº 6.892

Rua(Av.) Praça Barão Rio Branco nº 94 CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

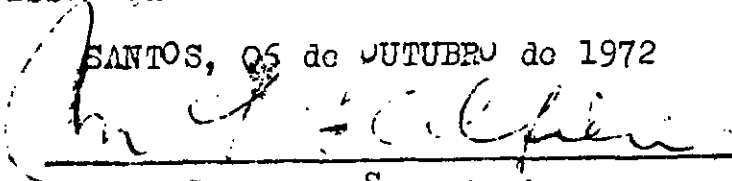
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.


Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

**KOMMIL**  
ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA.  
  
11.10.72

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "VERA LÚCIA". NOT.nº 6.6 92

Rua(Av.) BARTOLOMEU GUSHÃO, nº 29 CIDADE SANTOS,

PROC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

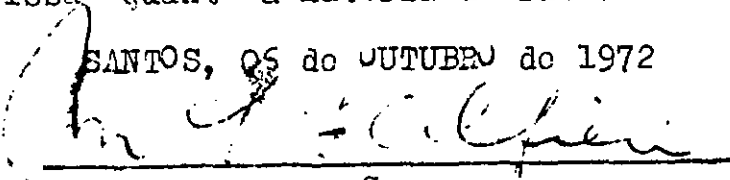
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

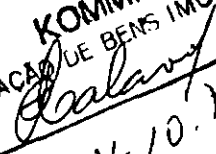
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

**KOMMIL**  
ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LIDA  
  
11-10-72

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "TORAZIO". 6.668  
Rua(Av.) CARLOS AFONSECA, nº 15 NOT. nº SANTOS.  
CIDADE \_\_\_\_\_

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====

**KOMMIL**  
ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOVEIS LTDA.  
*Realan*  
11.10.72



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "SOL E MAR", NOT. n.º 6.650  
Rua (Av.) CARLOS AFONSECA, n.º 17 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

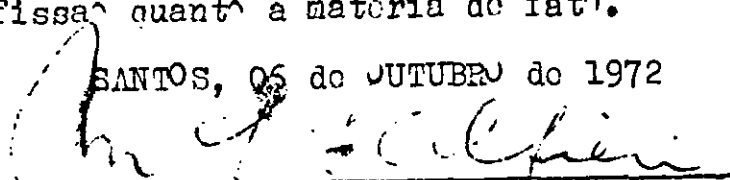
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

KOMMIL  
ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOVEIS LTDA.  
  
11-10-72

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "ARAÇATUBA" NOT. nº 6.633

Rua (Av.) TOLENTINO FIGUEIRAS, nº 98 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

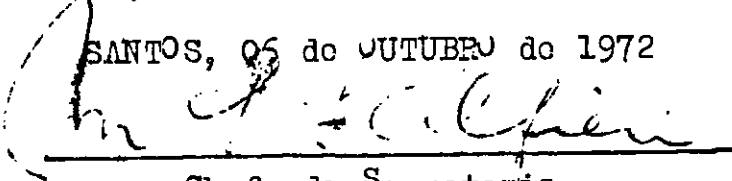
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====307====

KOMMIL  
ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOVEIS LIDA  
*Alaraj*  
11-10-72

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. COND. EDIF. "PARAISO", NOT.nº 6.530

Rua(Av.) CASPER LIBERO, nº 18 CIDADE SANTOS.

PROC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

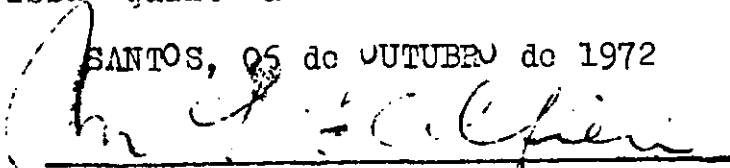
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====

**KOMMIL**  
ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOVEIS LTDA.  
*Boalany*  
11-10-72

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. PIQUEROBI NOT. nº 6.277  
Rua (Av.) R. Princesa Isabel, nº 86 CIDADE SANTOS  
PROC. Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

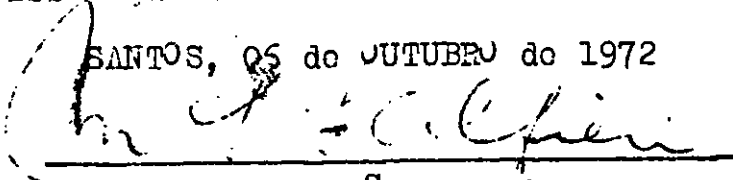
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e JUTEUS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

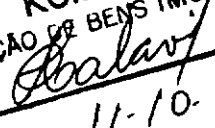
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====>0<====

KOMMIL  
ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOVEIS LTDA.  
  
11-10-72

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. MARUPIARA NOT. nº 6.234

Rua (Av.) Rua Mário Carpenter, nº 7 CIDADE SANTOS

PR.C. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

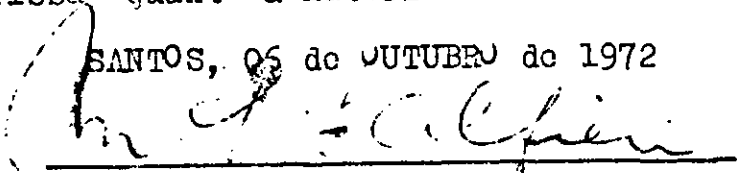
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 12 andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

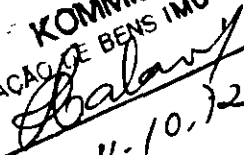
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====

KOMMIL  
ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOVEIS LTDA  
  
11-10-72

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "MIANI" NOT.nº 6.507-

Rua(Av.) PRESIDENTE WILSON, nº 180 CIDADE SANTOS.

PROC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

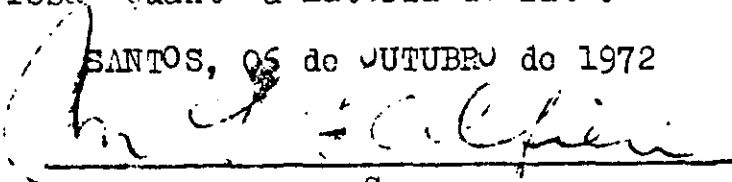
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

ADMINISTRAÇÃO KOMMIL  
DE RECURSOS IMOVEIS LIDA  
*Balans*  
11-10-72

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "MARCELA". NOT. nº 6.502

Rua (Av.) MAGIE ELIAS TRABULSI, nº 87 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

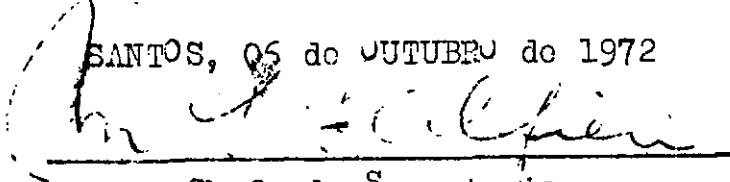
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

KOMMIL  
ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOVEIS LTDA  
  
11-10-72

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "MARANHÃO". NOT. nº 6.487

Rua(Av.) PRESIDENTE WILSON, nº 2015 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

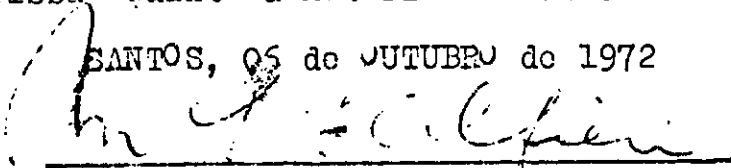
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

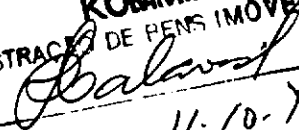
O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

KOMMIL  
ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA

  
11.10.72



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. \_\_\_\_\_ NOT.nº \_\_\_\_\_  
Rua(Av.) \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_  
Cond. Edif. CELIAR I 6585  
PRC. Nº 117772  
ASSUNTO: Dav. Mat. Castelo Branco P. Grande

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revolição e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

ADMINISTRAÇÃO DE PENS. IMOYER. PIA  
*[Assinatura]*  
11-10-72

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. ETE. "JOANA D'ARC" NOT. nº 6.445

Rua(Av.) FERNÃO VACHADO, nº 1038 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 12 andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria.

====00====

KOMMIL  
ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOVEIS LTDA.  


11-10-72

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND; EDIF. "JANDAIA". NOT. nº 6.434

Rua(Av.) PRESIDENTE WILSON, nº 70 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

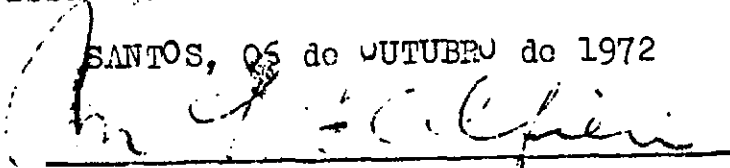
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e JUREOS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.


Nossas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

KOMMIL  
ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOVEIS LTDA  
  
11-10-72

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. JAPUI

NOT. nº 6.837

Rua (Av.) Rua José Francisco Valença nº 29

CIDADE S. VICENTE

PRJC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V. Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V. Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V. Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

KOMMIL  
ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTB  
*[Assinatura]*  
11-10-72

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "JARDINOPOLIS", \_\_\_\_\_

NOT. nº 6.423

Rua(Av.) CONSELHEIRO HEBIAS,

nº 812

CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

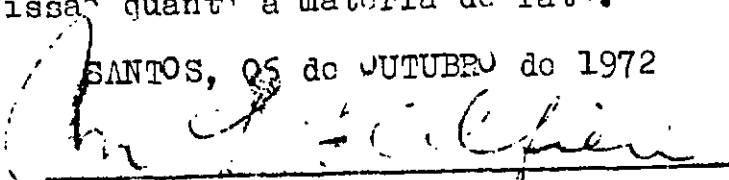
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1ª andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

**KOMMIL**  
ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOVEIS LTDA.  
  
11-10-72

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. COND. EDIF. "HILDA".

NOT. nº 6.383

Rua(Av.) EDÍDIO MARTINS,

nº 14/26

CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

*Ch. C. Chien*  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

KOMMIL  
ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LRS  
*Ralassi*  
11-10-72

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Ed. E. GUACYARA NOT. nº 7.093

Rua(Av.) Avenida Brasil, nº 20 CIDADE P. GRANDE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

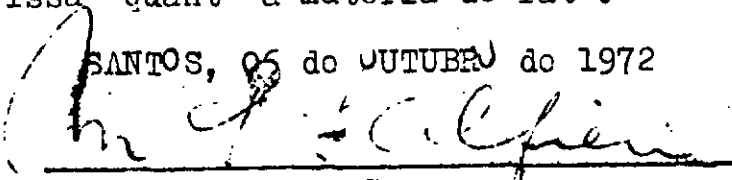
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.


Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====30====

KOMMIL  
ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOVEIS LTDA.  
  
11-10-72

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "HOLIDAY". NOT. nº 6.382  
Rua (Av.) PRESIDENTE WILSON, nº 246 CIDADE SANTOS.

PRJC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

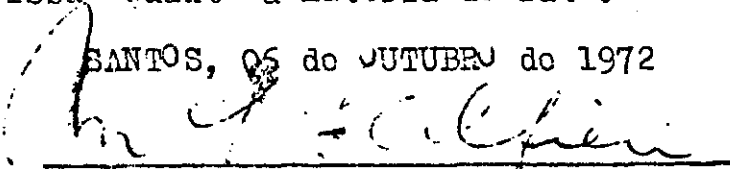
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

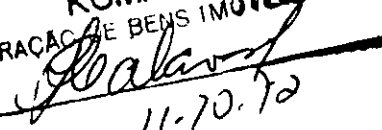
O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revolia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

KOMMIL  
ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LIDA

  
11-10-72



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. COND. EDIF. "GALLO" NOT. nº 6.354

Rua(Av.) ANNA COSTA, nº 256 CIDADE SANTOS.

PRC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

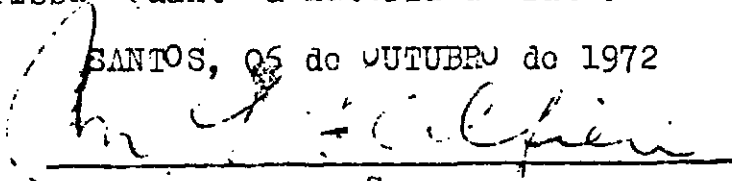
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

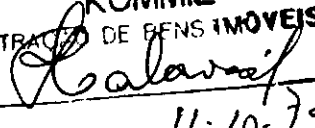
O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====

KOMMIL  
ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOVEIS LTDA

  
11.10.72

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. CIVITAS NOT. nº 7.079

Rua (Av.) Rua Icarahy, nº 295 CIDADE P. GRANDE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

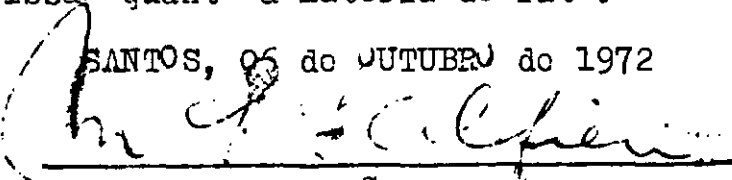
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

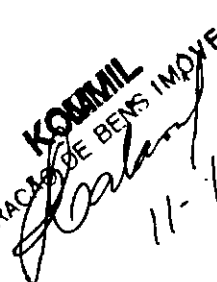
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

===507===

**KOMMIL**  
ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOVEIS LTDA.  
  
11-10-72

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. \_\_\_\_\_ NOT. nº \_\_\_\_\_  
COND. EDIF. "CAMPOS ELISIOS", 6.143  
Rua (Av.) \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_  
PR. DA INDEPENDÊNCIA, 7/14 SANTOS  
PROC. Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

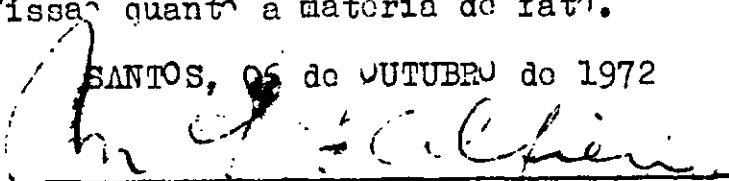
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revolução e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

=====

KOMMIL  
ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOVEIS LTDA.  
  
11-10-72

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "CENTRO COM. GONZAGA".

NOT. nº 6.138

Rua (Av.) MAR. FLORIANO PEIXOTO, nº 69

CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

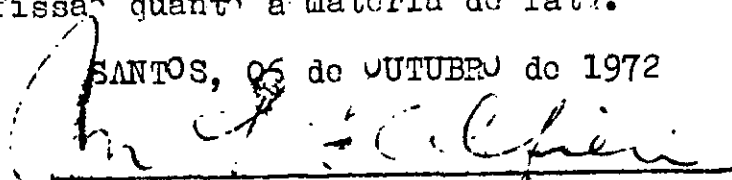
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V. Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.


Nessas condições, deverá V. Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V. Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====

KOMMIL  
ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA.  
  
11-10-72

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "BOURBON". NOT.nº 6.122

Rua(Av.) PEDRO B. GONÇALVES. nº 8 CIDADE SANTOS.

PROC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

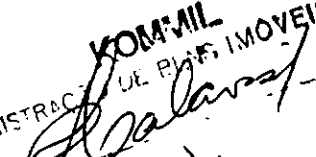
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====

ADMINISTRAÇÃO KOMMIL  
DE BIENFIMOVEIS LTDA  
  
11.10.72

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "ADONES", NOT.nº 6.060

Rua(Av.) PRESIDENTE WILSON, nº 166 CIDADE SANTOS.

PROC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

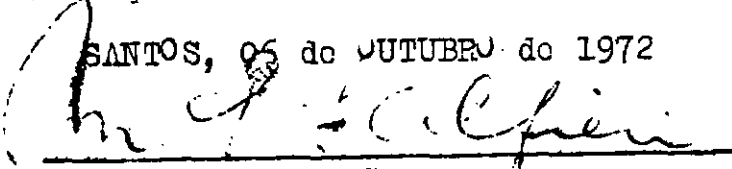
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1ª andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====07====

KOMMIL  
ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOVEIS LTDA  
*Abalares*  
11-10-72

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. EDIFÍCIO D. SANTOS

NOT. nº 6592

Rua (Av.) R. J. F. de V. L. T. A.

nº 10

CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

**KOMMIL**  
ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOVEIS LTDA.  
*[Assinatura]*

11-10-72

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. \_\_\_\_\_ NOT. nº \_\_\_\_\_

Rua (Av.) \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO  
Cond. Edifício ARIENS

6.739

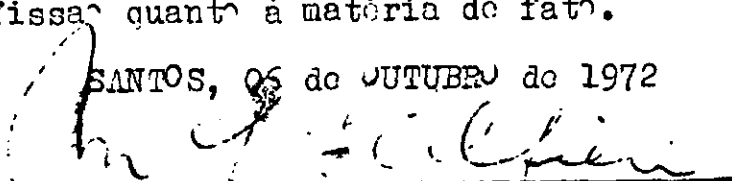
SUSCITANTE: ~~E. Cândido Rodrigues~~ EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

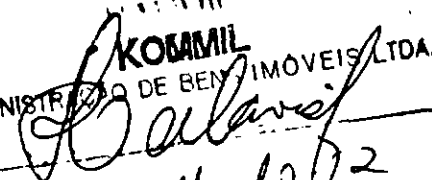
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

KOBAMIL  
ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA.  
  
11-10-72



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edifício ALPHA

NOT. nº 6.747

Rua(Av.) R. José Francisco Valença, nº 81

CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

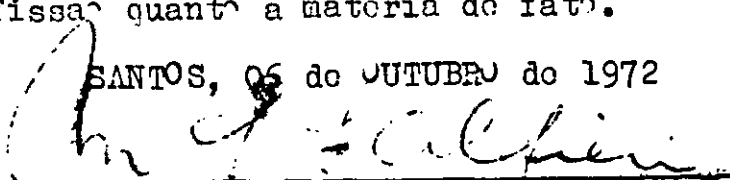
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.


Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====

ADMINISTRAÇÃO ROMMIL  
DE BENS IMOVEIS LTDA.  
  
11-10-72

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. ANAJÉ

NOT. nº 6.251

Rua (Av.) R. Galeão Carvalho,

nº 27

CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

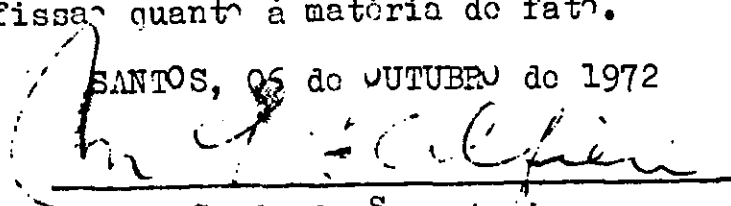
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====

PAULO T. COLLET SILVA  
R. DOM MOURÃO, 100 - JARDIM CALA 623  
1º ANDAR - FONE 2.300 - SANTOS

11/10/72

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. edif. D. PEDRO II NOT. nº 6.244

Rua (Av.) R. D. Pedro II nº 54 CIDADE SANTOS

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

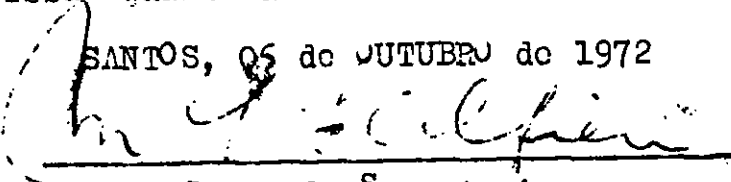
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

PAULO T. COLLET SILVA  
R. DOM HENRIQUE COLLETTI 413  
4º ANDAR - FONE 2.3233 - SANTOS

11/10/72

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "D. IARA", NOT. nº 6.212

Rua(Av.) D. IARA, nº 72 CIDADE SANTOS,

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

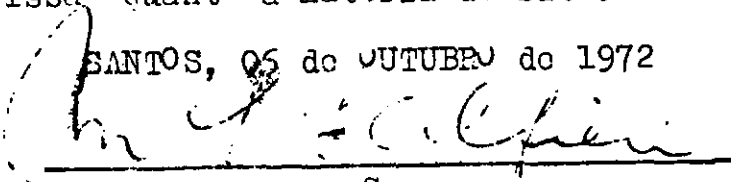
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====oO====

PAULO T. COLLET SILVA  
R. HUM. DE SANTOS, 100  
4.º ANDAR - FONE 7.3433 - SANTOS

11/10/72

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. URUPÊS NOT. nº 6.245  
Rua (Av. R. Pedro Borges Gonçalves, nº 39 CIDADE SANTOS  
PRC. Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

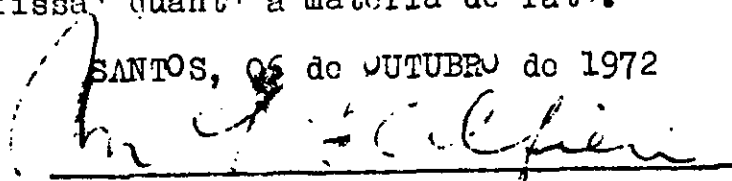
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVENBRU, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBER de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====30====

PAULO T. COLLET SILVA  
R. DOM PEDRO DE ALMEIDA 453  
4º ANDAR - FONE 2-3685 - SANTOS

11/10/72

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "ARAXÁ"

NOT. nº 6.048.

Rua(Av.) ANGELO GUERRA,

nº 18

CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

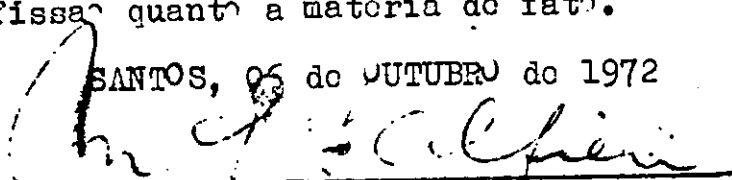
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria



====00====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. SÃO LUCAS NOT.nº 6.889

Rua(Av.) Av. Manoel da Nóbrega, nº 749 CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

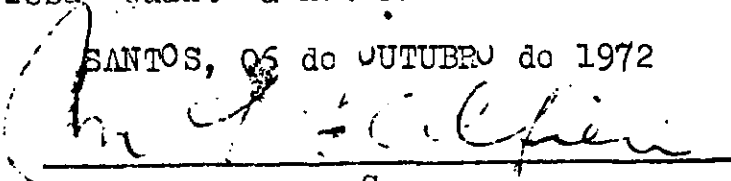
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. FIDF. ( "GODOFREDO/ FARIA". ) NOT. nº 6.371

Rua(Av.) FREI GASPAR, nº 12 CIDADE SANTOS.

PRC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

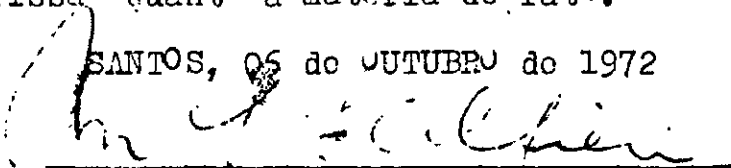
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

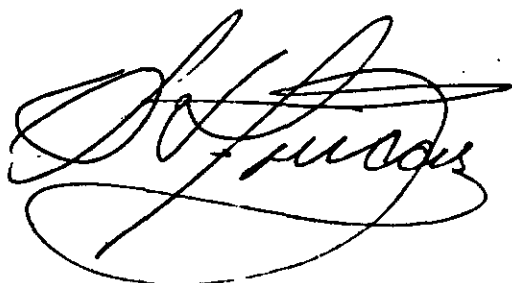
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. CCMO. EDIF. "SAVANNAH". NOT. nº 6.512

Rua (Av.) ARTHUR ASSIS, nº 38 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO.

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

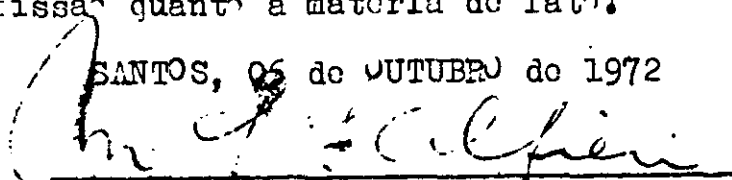
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO e por delegação à esta Junta.

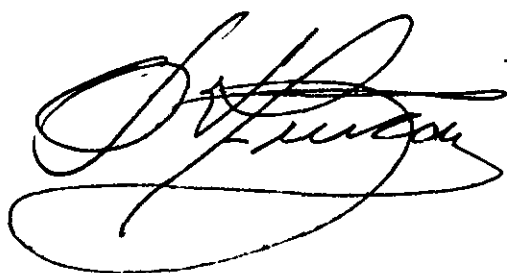
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. TAMOYO

NOT. nº 6916

Rua (Av.) Av. Manoel da Nobrega, nº 701 CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

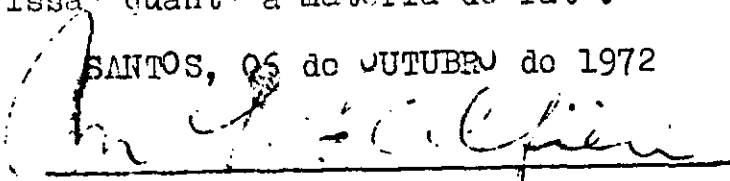
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V. Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 12 andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

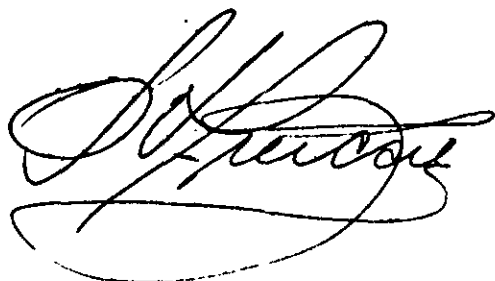
Nessas condições, deverá V. Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V. Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. SIEMBY NOT. nº 6.997  
Rua (Av.) E. Frederico Ozanam nº 45 CIDADE Santos  
PROC. Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "ARAÇATUBA"

NOT. nº 6.646

Rua(Av.) FLORIANO PEIXOTO, nº 226

CIDADE SANTOS,

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

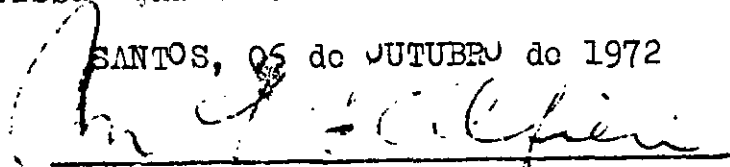
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

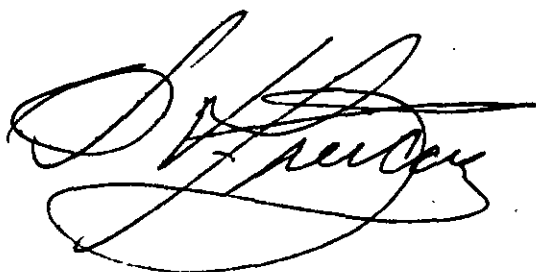
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====30====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "VANGUARDA" NOT. nº 6.694

Rua (Av.) ARTHUR ASSIS, nº 28 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

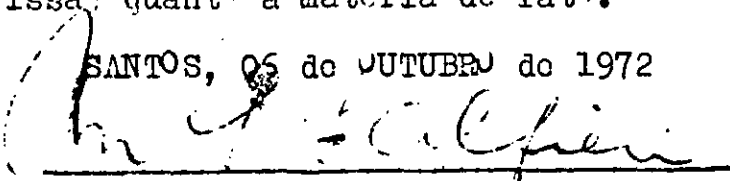
---

Fica V. Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V. Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V. Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. GENY STELA NOT. nº 7.145

Rua (Av.) Av. Bernardino de Campos nº 645 CIDADE Santos

PRC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

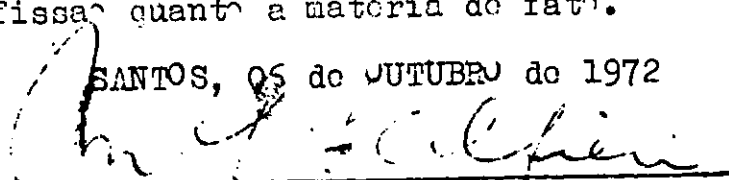
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

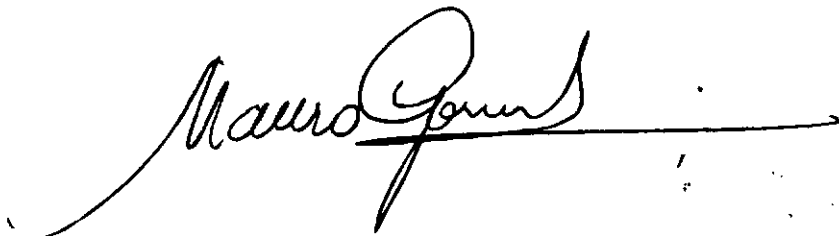
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

  
\_\_\_\_\_  
Mauro Gomes

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. GUARACY NOT. n.º 0.520  
Rua (Av.) R. Maria Assu. n.º 358 CIDADE S. Vicente  
PROC. N.º 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e JUTEOS.

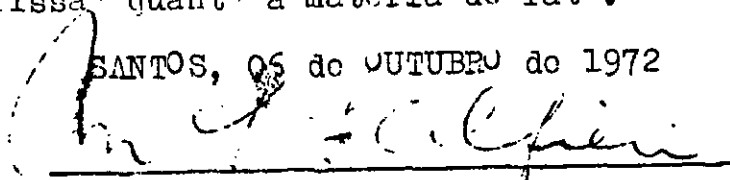
---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. ITAGIARI NOT. nº 7.145

Rua (Av.) R. Roberto Sandal, nº 31 CIDADE Santos

PRJC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

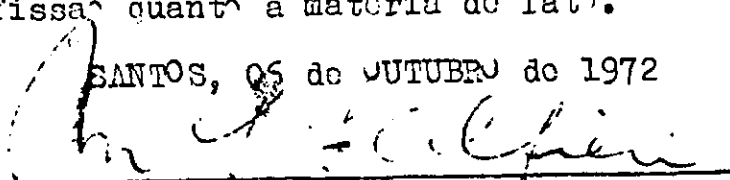
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

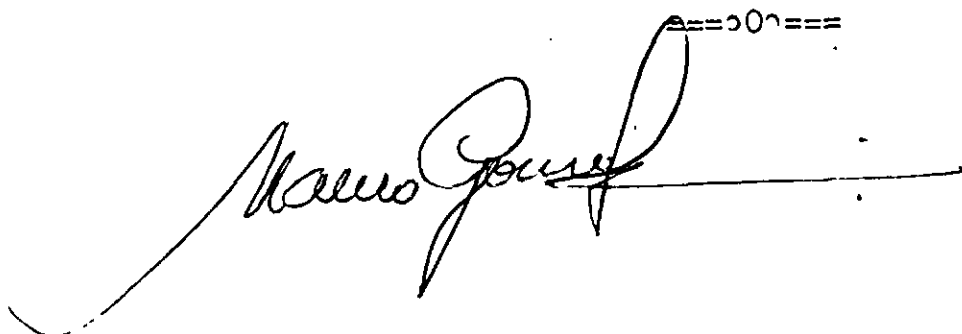
Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

=====  




PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. GUAIRA

NOT. nº 7.141

Rua (Av.) Pr. 22 de Janeiro,

nº 183

CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

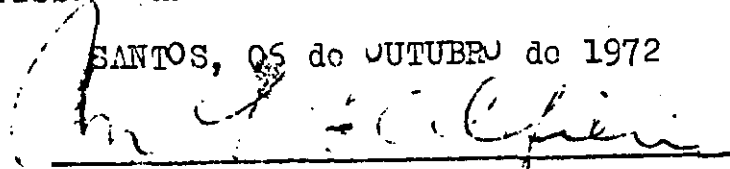
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V. Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V. Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V. Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Ed. DA. CLELIA

NOT. nº 7137

Rua (Av.) Az. Presidente Wilson, nº 126 CIDADE SANTOS

PROJ. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

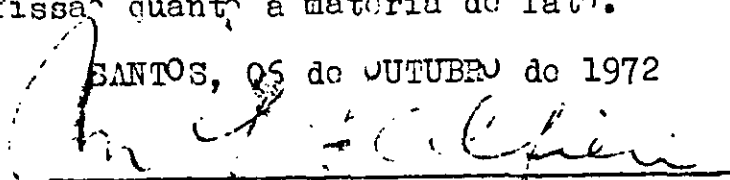
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "APAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PÓDER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "CONJ. COM: CICLAPAR"

NOT. nº 6.155

Rua(Av.) RICARDO PINTO, nº 126 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

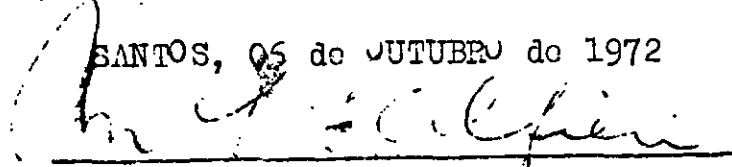
---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "SANTANA". NOT. nº 6.618  
Rua (Av.) BARTOLOMEU GUSMÃO, nº 43 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

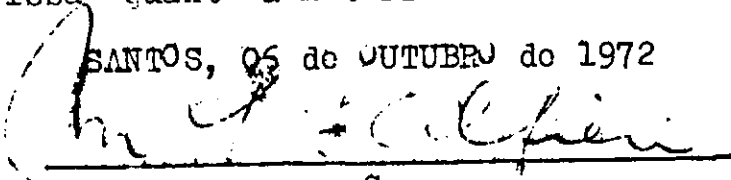
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

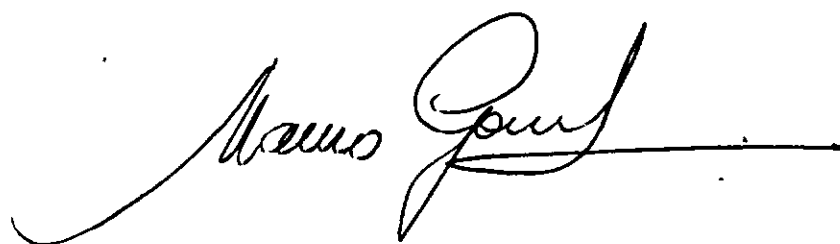
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====30====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR.         CJND. EDIF. "SAINT ETIENNE".         NOT.nº 6.604

Rua(Av.)         PEDRO BROSOS GONÇALVES,         nº 71 CIDADE SANTOS.

PROC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

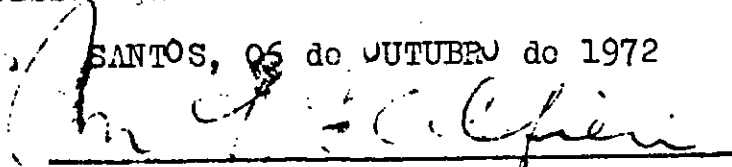
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

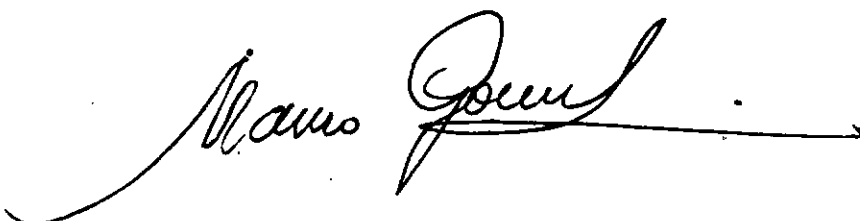
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif BARRI NOT. nº 7.098

Rua (Av.) Av. Pres. Costa e Silva nº            CIDADE P. GRANDE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

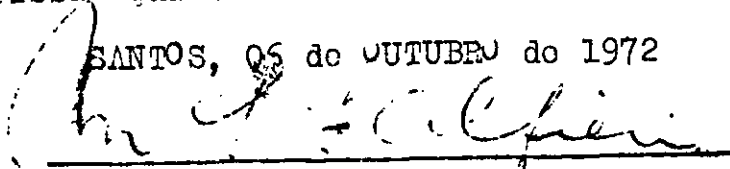
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

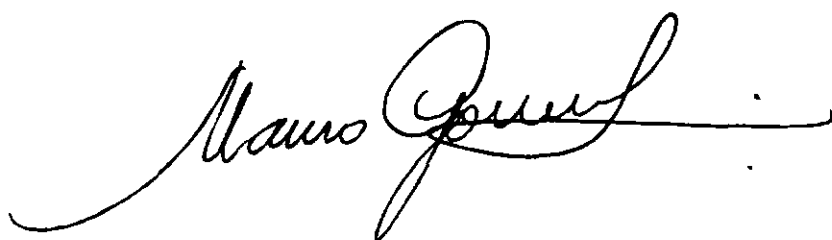
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. MARES DO SUL NOT. nº 6.222  
Rua (Av.) Av. Castelo Branco nº \_\_\_\_\_ CIDADE P. GRANDE  
PROC. Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

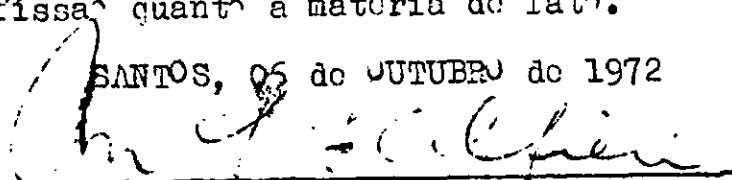
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. \_\_\_\_\_ NOT. nº \_\_\_\_\_  
Rua (Av) Edif. PRESIDENTE WILSON nº \_\_\_\_\_ CIDADE 6.870  
PROC. Nº 1177/72 Rua Pero Corrêa, 372 S. VICENTE  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. FIDF. "VERAERIO". NOT. nº 6.697

Rua(Av.) BARTOLOMEU GUIMÃO, nº 45 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

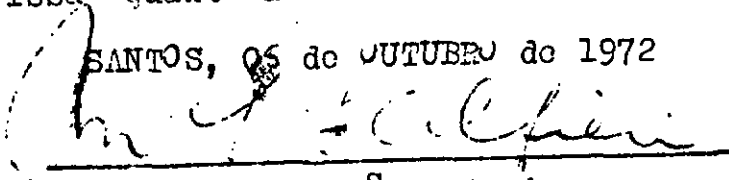
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

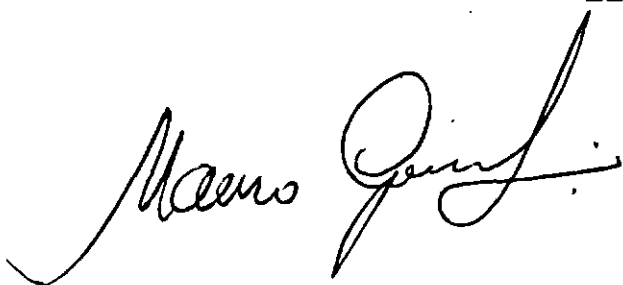
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "ARAÇATUBA", NOT. nº 6.070,

Rua(Av.) ERABHEB, nº 121 CIDADÊ SANTOS,

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

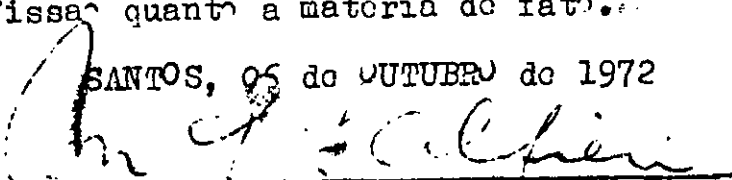
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revolia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "SÃO LUIZ GONZAGA", NOT. nº 6.601  
Rua (Av.) Afonso Celso Penteado, 42 nº 42 CIDADE SANTOS.  
~~AV. DESENVOLVIMENTO, nº 372~~

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

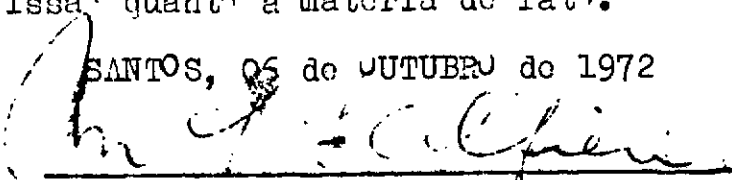
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência-relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revolia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. SIMERAMIS - COND. EDIFÍCIO NOT. nº 6901  
Rua (Av.) Rua Onze de Junho nº 348 CIDADE S. VICENTE  
PROC. Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

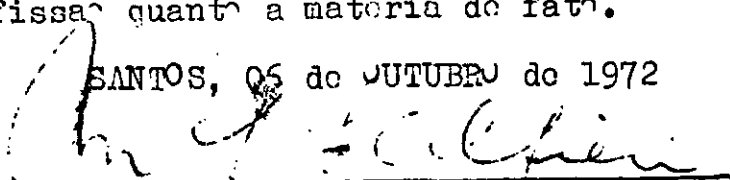
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

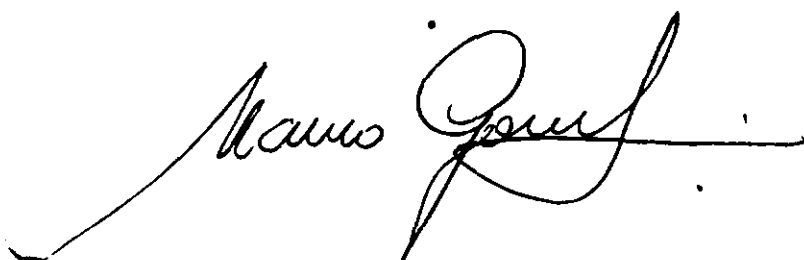
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. SÃO FRANCISCO NOT. nº \_\_\_\_\_  
Rua (Av.) Av. S. Francisco, nº 61 CIDADE Santos  
PROC. Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

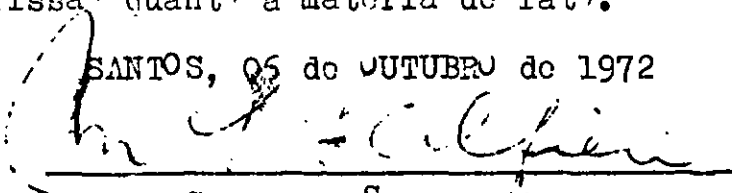
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====

11110172  
CARLOS DE MELLO FERREIRA  
Av. São Francisco, 61 - 3.º - conj. 80  
- SANTOS -

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cind. Edif. SINDS DO EMBAJÉ NOT. nº 7.126

Rua (Av.) R. Vergueiro Steidel nº 131 CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

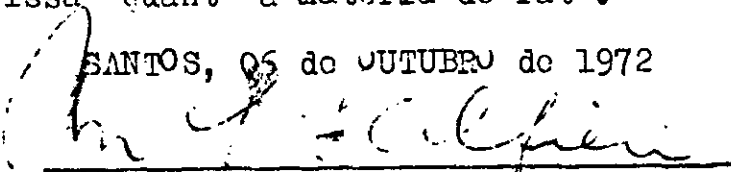
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

1110172  
CARLOS DE MOURA FERREIRA  
Av. São Francisco, 61 - 8.º - conj. 80  
- SANTOS -

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. ~~Cond. Edif. MONSIEUR~~ NOT. nº ~~6.499~~

Rua (Av.) ~~R. Mons. Paula Rodrigues,~~ nº ~~167~~ CIDADE ~~Santos~~

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

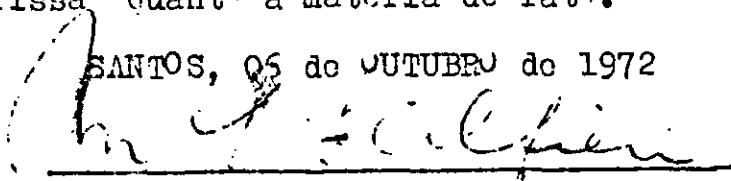
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 12º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

11110172  
CARLOS DE MOURA FERREIRA  
Av. São Francisco - 3º - Conj. 30  
- SANTOS -

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. ITAIPÁ NOT.nº 7.135  
Rua (Av.) Av. Manoel da Nobrega, nº 566 CIDADE S. Vicente  
PROC. Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

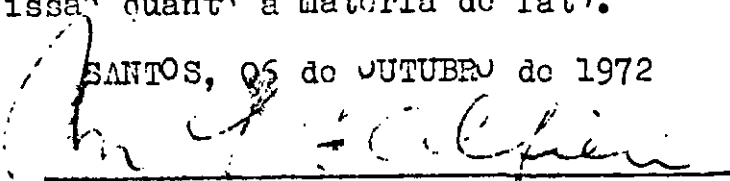
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

111/0172  
CARLOS DE MORAES FERREIRA  
Av. São Francisco - 8.º - conj. 80  
- SANTOS -



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Don. Edif. CIDADE AZUL NOT. nº 7.127

Rua (Av.) Rua José Adorno, nº 7 CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

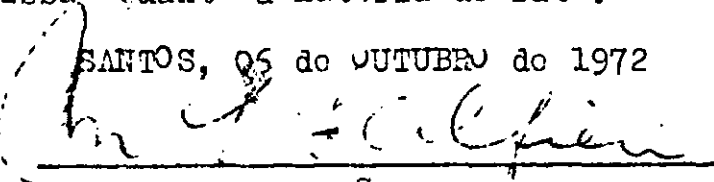
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====

11110172  
CARLOS DE MELLO FERREIRA  
AV. SÃO FRANCISCO, 101 - 3.º - conj. 80  
- SANTOS -

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "A. BEGHARI", NOT. n.º 6.066.

Rua (Av.) OLAVO BILAC, n.º 22 CIDADE SANTOS.

PROC. N.º 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

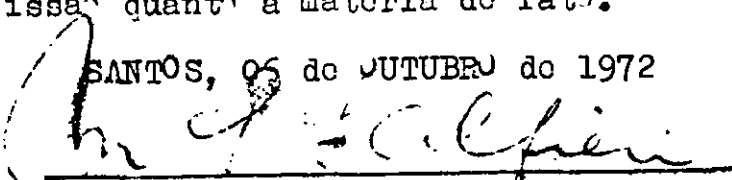
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nossas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====

11110172  
CARLOS DE MOURA FERREIRA  
Av. São Francisco, 61 - 3.º - conj. 80  
- SANTOS -

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "MARIA". NOT.nº 6.494  
Rua(Av.) R. XV de Novembro 10/edc nº 105 CIDADE SANTOS.  
~~DEMPHE~~ ~~NOBREIA,~~

PROC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

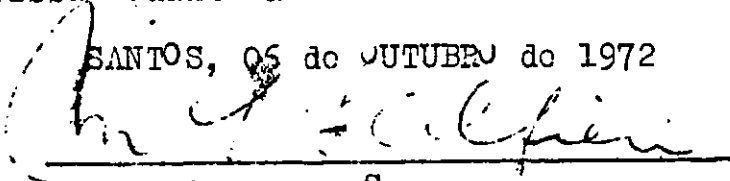
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

11/10/72  
CARLOS DE MORAES FERREIRA  
Av. São Francisco, 61 - 3.º - conj. 80  
- SANTOS -

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. EMMA NOT. nº 7.132  
Rua (Av.) Rua Cons. Lafayette nº 59 CIDADE Santos  
PROC. Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

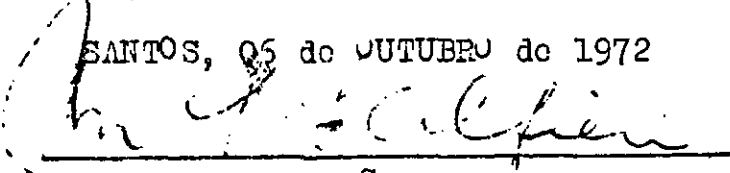
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nossas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====oO====

11110172  
CARLOS DE MORAES FERREIRA  
Av. São Francisco, 61 - 3.º - 0001-80  
SANTOS -

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "DINCRAT" NOT. nº 6.221

Rua(Av.) CARLOS ABOQUECA nº 14 CIDADE SANTOS

PRÓC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

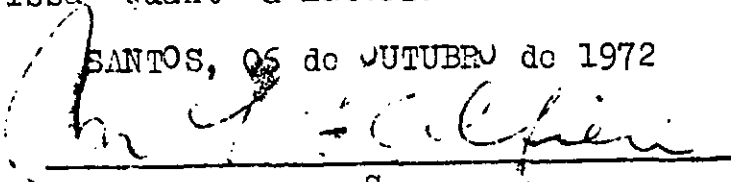
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====oO====

11/10/72  
CARLOS DE M. A. FERREIRA  
Av. São Francisco, 61 - 3º - conj. 90  
SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. PIRAJU NOT. nº 6.269

Rua (Av.) Rua Eloy Dutra, nº 145 CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

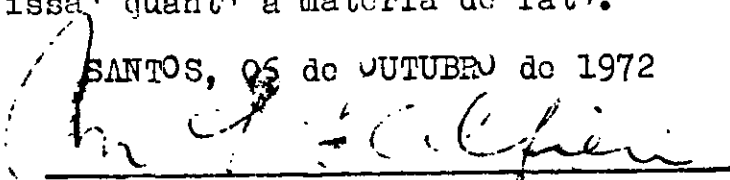
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

11/10/72 *plu*  
CARLOS DE MOURA FERREIRA  
Av. São Francisco, 61 - 3º - conj. 20  
- SANTOS -

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. LEONEL NETTO NOT. nº 7.126

Rua (Av.) Av. Washington Luiz, nº 6 CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

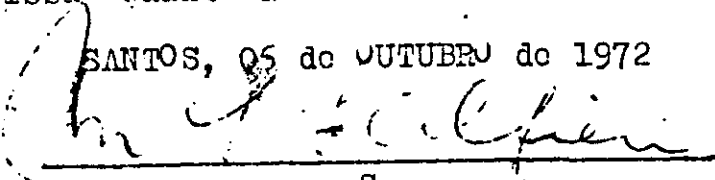
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

11/10/72 *Car.*  
**CARLOS DE MOURA FERREIRA**  
Av. São Francisco, 61 - 3.º - conj. 80  
- SANTOS -

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Ed. MACEDO NIA NOT. nº 7.128  
Rua (Av.) R. Gov. Pedro Toledo nº 43 CIDADE Santos  
PROC. Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

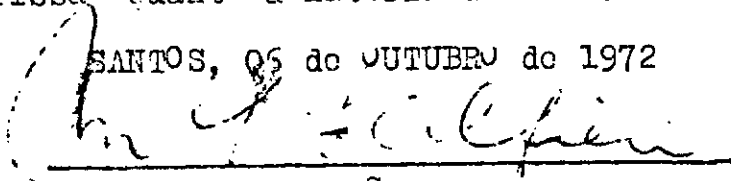
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1ª andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====oO====

11/10/72 *ff*  
**CARLOS DE MOURA FERREIRA**  
Av. São Francisco, 61 - 8.º - conj. 80  
— SANTOS —



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "COMERCIARIOS". NOT. nº 6.181

Rua(Av.) ITORORO, nº 79 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

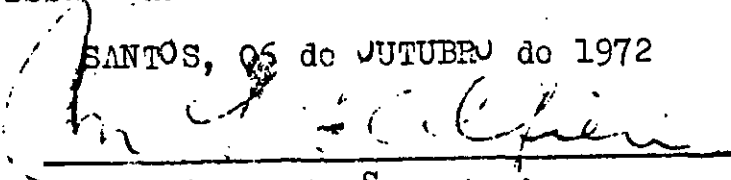
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. PATRIARCA NOT. nº 6.230

Rua(Av.) Rua Amador Bueno, 38 nº \_\_\_\_\_ CIDADE SANTOS

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

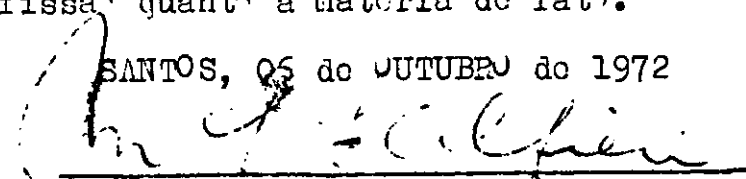
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.


Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 12 andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====  


PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. \_\_\_\_\_ NOT. nº \_\_\_\_\_  
Rua (A. COND. EDIF. "ESCUAPIO", nº \_\_\_\_\_ CIDADE 6.325  
PROC. Nº 1177/PEDRO II, 83 SANTOS.  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

*Do Juiz Santo*  
=====

RECEBIMOS  
EM 05/10/72  
SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. COND. EDIF. "R. MONTEIRO",

NOT.nº 6.544

Rua(Av.) GENERAL CÂMARA,

nº 76

CIDADE SANTOS,

PROC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

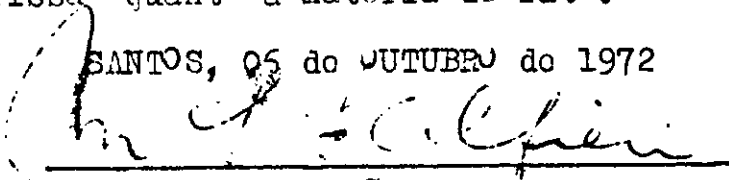
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3.(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

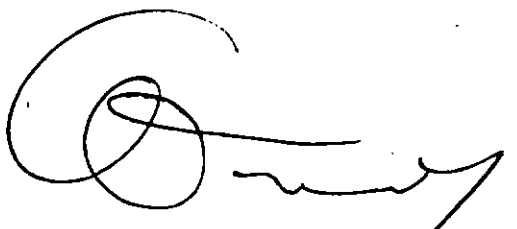
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====

  
11-10-72

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "SULCAP". NOT.nº 6.594

Rua(Av.) XV DE NOVENBRO, nº 41 CIDADE SANTOS..

PROC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

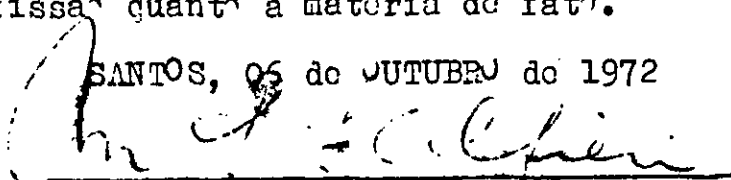
---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVENBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*F. Lucupira*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. CCED. EDIF. "ABASTE" NOT. nº 6.069.  
Rua (Av.) PEDRO AMÉRICO, nº 74/76 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

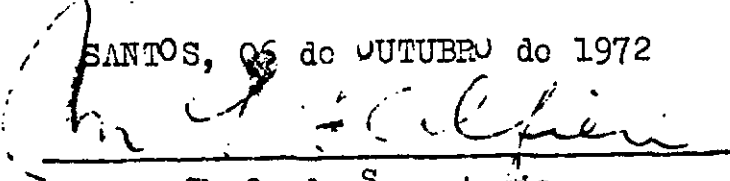
---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "GUANABARA", NOT. nº 6.399

Rua(Av.) PRESIDENTE WILSON, nº 156 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

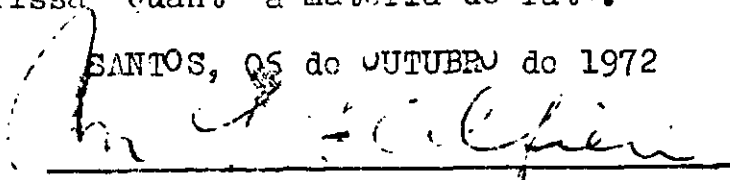
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revolição e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====30====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "ARAÇATUBA" NOT. n.º 7.128.  
Rua (Av.) RUA D. JOÃO RIBEIRO, n.º 83 CIDADE SÃO VICENTE.  
PROC. Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

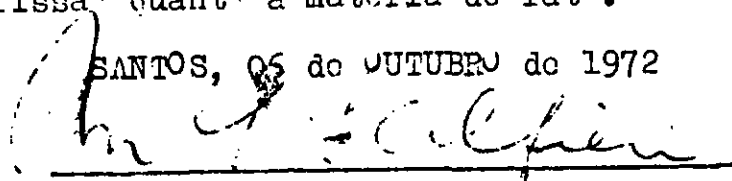
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. \_\_\_\_\_ NOT. nº \_\_\_\_\_  
Rua (Av.) ~~COND. EDIF. "OLAVO TADDEU"~~ nº \_\_\_\_\_ CIDADE 6.245.  
PRC. Nº 1177/72 \_\_\_\_\_ 91/93 \_\_\_\_\_ SANTOS.  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO RUA AURELIANO COUPEIRO

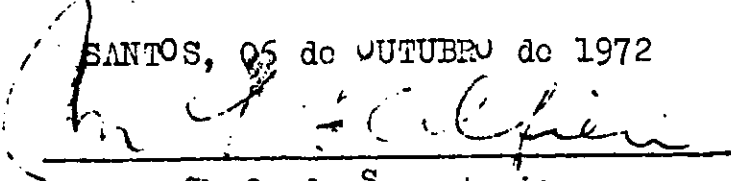
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas, que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. CCO. FIDE. "LUXEMBURGO" NOT. nº 6.466

Rua(Av.) MAGIS FILAS TRABULSI, nº 43 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

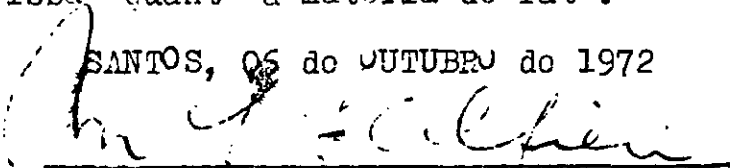
---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1ª andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "CAPRI", NOT. nº 6.173  
Rua (Av.) CIRA, nº 1 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

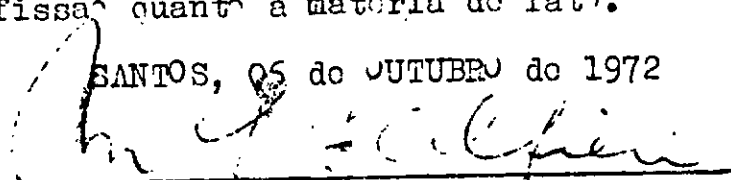
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "CONCÓRDIA". NOT. nº 6.156  
Rua (Av.) AMADOR BUENO, nº 26 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

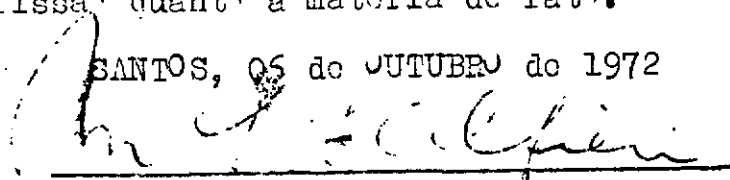
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

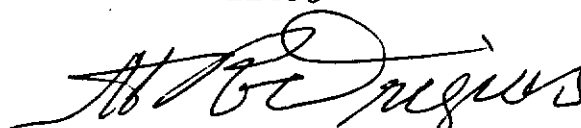
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====307====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. COND. EDIF. "TATIANA".

NOT. nº 6.388

Rua (Av.) GENERAL CÁMARA,

nº 5

CIDADE SANTOS.

PRC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

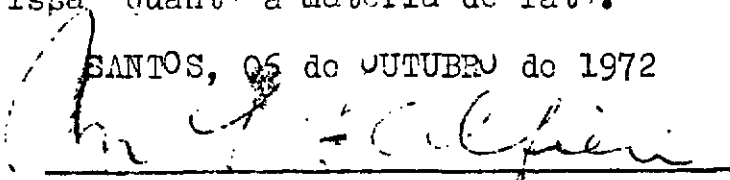
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

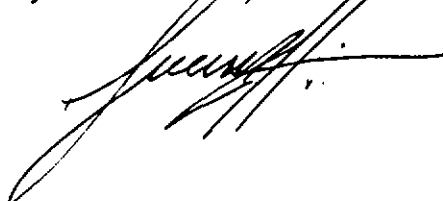
O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

11-10-72

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "RUBIÁCEA"; NOT. nº 6.537

Rua(Av.) PRAÇA DOS ANDRADES, nº 12 CIDADE SANTOS,

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

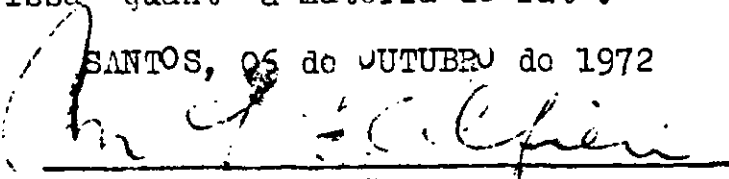
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*Sen 11 de outubro de 1972*

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RUBIÁCEA

  
Manoel Simões

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. COND. EDIF. "HELIC ASYN". NOT. nº 6.385

Rua (Av.) JOSÉ RICARDO, nº 51 CIDADE SANTOS.

PRJC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

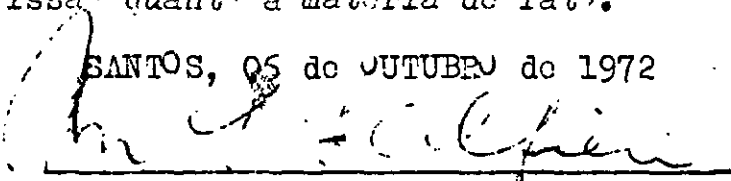
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====

*Pinardi*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. COND. EDIF. "R. TEDEIRA". NOT.nº 6.547  
Rua(Av.) RIACHUELO, nº 66 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

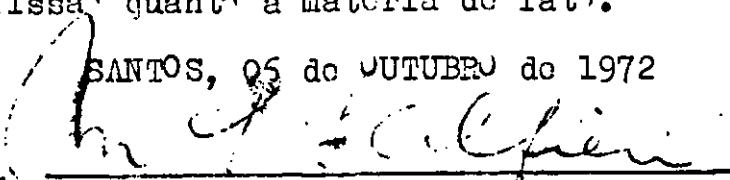
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

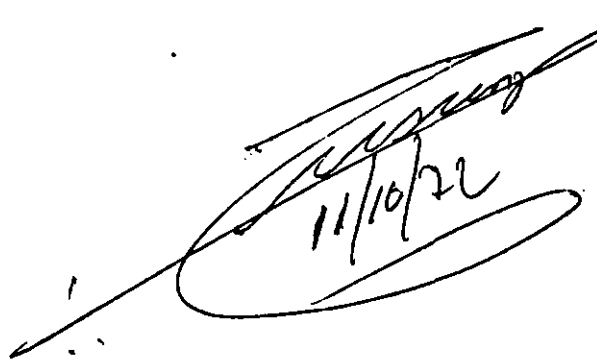
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====

  
11/10/72



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "S. NAGAIÊTES". NOT.nº 6.605

Rua(Av.) PRAÇA DA REPUBLICA, nº 62 CIDADE SANTOS.

PROC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

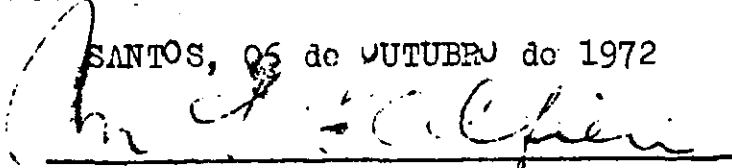
---

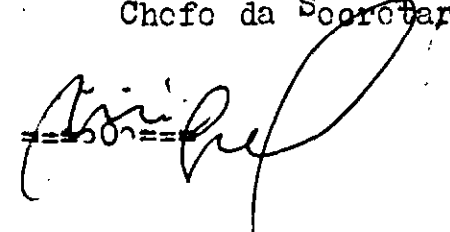
Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "VISCONDE DE MAÍRE". NOT. nº 6.687

Rua(Av.) D. PEDRO II. nº 16 CIDADE SANTOS

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

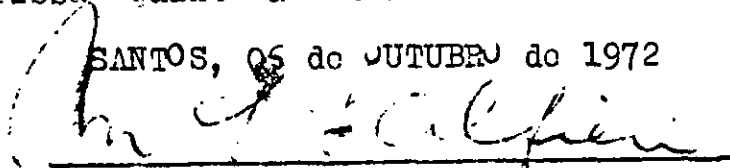
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*Corina Silva*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "SUL BANCO", NOT. nº 6.648

Rua(Av.) JOSÉ PESSOA, nº 60 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72.

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

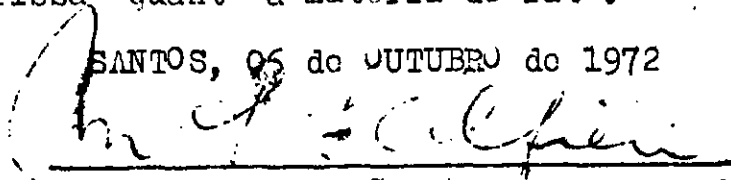
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

